SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 25 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3390

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul - COMSUL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos
Prazo Inicial: a partir do dia 25 de Julho de 2023.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

Ribeirão, 25 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:FDDBF9F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – CAE, QUADRIÊNIO 2021/2025

O Conselho de Alimentação Escolar de Abreu e Lima – CAE/AL, no uso de suas atribuições, torna público o edital que convoca a eleição para os representantes dos Pais de Alunos para assumir as quatro vacâncias de Titular e Suplente do referido Conselho.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 1º -O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos pais de alunos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/AL, para assumir a vacância do referido seguimento, cujo mandato se encerra em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2° Para complementar a formação do CAE/AL, o principal documento, EDITAL que deve nortear todo o processo, sendo a escolha dos membros complementares, deverá ocorrer na data, hora e local previstos neste Edital.

Art. 3° A eleição Complementar para o Conselho CAE/AL deve ocorrer em turno único, pelo voto direto secreto ou por aclamação da maioria simples.

Art. 4° A Eleição complementar deve ocorrer na data, hora e local previsto no calendário neste Edital.

Art. 5° Têm direito a voto os representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal para 02 (duas) vagas titular e 02 (duas) vagas suplentes para preenchimento de vagas remanescentes e mandato complementar.

Art.6° Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição;
Cópia do RG;
Copia do CPF; e
Comprovante de Endereço.

Art. 7° É vedada a participação dos Pais de alunos que mantenham vínculo empregatício com a Prefeitura ou qualquer fornecedor ou empresa terceirizada que preste serviço para a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.

Art. 8° As inscrições serão realizadas das 09h de 31 de julho de 2023 às 13h de 04 de agosto de 2023, nas secretarias das unidades da rede pública de ensino do município de Abreu e Lima.

Art.9° A eleição será realizada no dia 08 de agosto de 2023 as 09h na Casa dos Conselhos de Abreu e Lima, Situada a AV. Rui Barbosa, n° 262,Centro,Abreu e Lima/PE.

Art. 10 As impugnações interpostas deverão ser julgadas de imediato.

Art. 11 O Resultado será divulgado imediatamente e será confeccionada a comunicação oficial para preparação da portaria de nomeação dos novos conselheiros eleitos e os atuais conselheiros para o mandato complementar.

Art. 12 Em caso de empate deve ser proclamado vencedor o candidato mais idoso.

Abreu e Lima 24 de julho de 2023.

ALCIONE BEZERRA DA SILVA.
Presidente CAE/AL-PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7AB0878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 069/2023 - Pregão Eletrônico n° 026/2023. Empresa vencedora: **AJ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA**, Vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04, com proposta final de R$ 2.528.012,52. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data **24/07/2023**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/07/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:46EC160E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DESOMOLOGAÇÃO

PL N° 069/2023 - Pregão Eletrônico n° 026/2022. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de Água Mineral acondicionada em garrafões em sistema de comodato de 20 L para atendimentos a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica marcada a retomada da sessão para a seguinte data: **25/07/2023 às 14h**. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: http: https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24 de julho de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E7AEFA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023 - DISPENSA Nº 0028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IP DEDICADO (INTERNET) 100 Mbps COM IP´S VALIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, nas condições e quantidades constantes no Edital. valor total estimado **R$ 57.162,88. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 0028/2023.** Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/07/2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9FB85379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 - DISPENSA Nº 0029/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de Ar condicionado das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório das unidades da Secretária de Saúde do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas do termo de Referência no Edital. valor total estimado **R$ 57.000,00. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a** partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 0029/2023.** Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/07/2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:475CB288

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. **CONTRATADA**: GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução para 12 (doze) meses, findando ambos os prazos para 07/07/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Art. 57, II, e seu §4° da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 742/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1119FD00

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. **CONTRATADA**: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 90 (noventa) dias, findando em 23/10/2023 e Prorrogação do prazo de vigência 90 (noventa) dias, findando em 10/12/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II, § 1º ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 752/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de julho de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:28E84242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CONTAINERS E 01 (UM) LIFT, DESTINADOS A LIMPEZA URBANA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. (**LICITAÇÃO FRACASSADA**).

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:58D77CCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2023 – FORMA PRESENCIAL

Processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, preferencialmente a Microempreendedores Individuais.O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 04 de agosto de 2023 às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - OBJETO: Constitui o objeto desta Licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação dos serviços de transporte de escolares, de novas rotas e das rotas que não acudiram interessados em processos anteriores, atendidos pelas redes Municipal e Estadual de ensino. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 1.143.203,55 (hum milhão cento e quarenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) –**Contrato com vigência de 18 meses**. Informações Telefone: (087) 3838-2951-Email:cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2023.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:6E10E53F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 065/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **Obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Publico Municipal, destinadas as diversas secretarias municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 21/07/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **THIAGO DE SOUZA MOURA** nos itens 01 e 02 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 065/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **Obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de Empresa na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal, destinadas as diversas secretarias municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.Empresa VENCEDORA: **THIAGO DE SOUZA MOURA** (CNPJ: 30.864.943/0001-23). **Homologado em: 24/07/2023.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14E30FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ENTREGA SUPER TERRA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ATA Nº 023/2022
OBJETO: FARDAMENTOS

À
SUPERTERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: **27.616.844/0001-18**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **24/05/2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **27.616.844/0001-18**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 24 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:7C644242

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N°. 070/2023. Pregão Eletrônico Nº. 017/2023 PMA – Objeto: A Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, recapa pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor total do processo: R$ 1.736.038,70 e Valor para disputa (conforme termo de referência): R$ 157.821,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de agosto de 2023, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 07 de agosto de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 07 de agosto de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 24 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:E506E255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 042/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 011/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

PROPOSTA CLASSIFICADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.876.135/0001-65,** situada a Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51 – Sala 904 – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55012-075, apresentou o valor de **R$ 463.866,74 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a empresa será declarada vencedora. Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 24 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2AA06F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645/2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são dadas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos da adminstração direta ou indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes, ficando o início do deste para 01h (uma hora) após o encerramento dos jogos.

Art. 3º Os órgãos de Urgência e Emergência deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e deverão exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o artigo anterior, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 21 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:704D6D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) academia da saúde, modalidade básica, para atender a comunidade da Vila Nascente, situada à Rua Brasília, Vila Nascente, município de Araripina. Recebimento das propostas dia 25 de JULHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 08 de AGOSTO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 08 de AGOSTO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 146.916,14 (cento e quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos.) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A216C845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. CONTRATADAS: 1. INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 08946.024/0001-40. Valor global R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). 2. ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, Valor global R$ 39.017,00 (Trinta e nove mil e dezessete reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 07 de julho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:029EC208

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 090/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N ° 090/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, para atender as necessidades do Projeto de Castração Itinerante para cães e gatos em situação de rua em Arcoverde/PE, por um período de 12 (doze) meses. Considerando erro de digitação. Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 086/2023. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 090/2023. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 25 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0B70ECD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 086/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 086/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Instrumentais Cirúrgicos e Odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 231.991,19 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Considerando erro de digitação, deverá ser incluída a publicação o seguinte texto: "Abertura: 08/08/2023, às 09:00 (nove horas)". Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 25 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D4D09217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 011/2023 - AMBULÂNCIA

AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023- BB Nº 1009686 - Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, conforme especificações contidas no termo de referência, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: FIORI VEICOLO, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Classificada e Habilitada no certame. Valor total: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) Diante do resultado, o Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva Comunica a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a favor da Empresa FIORI VEICOLO, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, vencedora do certame. Barra de Guabiraba, 25 de julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9B63DB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2023

Ementa: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Belo Jardim, instituindo regras específicas complementares as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709/2018 que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados dispõe sobre as normas de tratamento de dados pessoais que devem ser observadas pelos Entes Federados.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anomimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3° As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4° O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste Decreto.

Art. 5° Fica designado o Ouvidor-Geral do Município como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal 13.709/2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, sendo preferencialmente em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 6° As atribuições do encarregado da proteção de dados consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4°, inciso III deste Decreto;
V – determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI – submeter à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIP), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;
VII – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.709/2018;
VIII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal n° 13.709/2018;
IX – recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para providências pertinentes;
X – providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal n° 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI – avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XII – requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis às informações pertinentes para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.709/2018;
XIII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§1° O Ouvidor-Geral do Município terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§2° Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o Ouvidor-Geral do Município está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das funções, em conformidade com as Leis Federais n° 13.709/2018 e nº 12.527/2011.

Art. 7° Cabe aos Secretários Municipais e Dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais:
I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Ouvidor-Geral do Município na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo Ouvidor-Geral do Município no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal n° 13.709/2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III – encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado.
a) Informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.709/2018;
b) Relatórios de impacto à proteção de dados, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.709/2018.
IV – assegurar que o Ouvidor-Geral do Município seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 8° Ato do Poder Executivo Municipal instituirá a Comissão de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (CMAIP).

Art. 9° Cabe à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (CMAIP), por solicitação do Ouvidor-Geral do Município:
I – deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, inciso III deste Decreto;
II – deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal n° 13.709/2018 e do presente Decreto pelos órgãos do Poder Executivo;
III – responder às consultas ou questionamentos do Ouvidor-Geral do Município.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 10 Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal n° 13.709/2018, observada, no mínimo:
I – a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal n° 13.709/2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II – a elaboração e manutenção de um plano de adequação nos termos do art. 4°, inciso III e parágrafo único deste Decreto.
Art. 11 Compete ao Departamento Jurídico do Município:
I – disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal n° 13.709/2018;
II – disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal n° 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
III – disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;
IV – adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12 O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I – objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 13 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidade públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6° da Lei Federal n° 13.709/2018.
Art. 14 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha, exceto:
I – em caso de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal n° 12.527/2011;
II – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal n° 13.709/2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I – a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II – as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 15 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoa a pessoa de direito privado, desde que:
I – os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II – seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n° 13.709/2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 16 Os planos de adequação devem observar, no mínimo:
I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículo de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;
II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1°, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018; e
III – manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 17 As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e o âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei Federal n° 13.709/2018.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º até 180 dias após a data da publicação deste decreto.
Art. 19 Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria-Geral e pelo Departamento Jurídico, aos quais compete também, conjuntamente, dirimir os casos omissos.
Art. 20 Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.
Belo Jardim, 30 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B128113A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 136/2021. Locação de (01) um imóvel, localizado na Rua Agamenon Rodrigues Caraciolo, 263, São Pedro, na cidade de Belo Jardim-PE, para funcionamento do Centro de Creches. Contratada: Lúcia Maria Cavalcanti Veloso - CPF nº 457.889.284-00.Nova vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Belo Jardim, 25/07/2023. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A729A68E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 033/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município. Quantidade de itens: 128; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 1.090.442,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00025-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 25 de julho de 2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C11A6399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 008/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento**

parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 99.781,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais).** Início do acolhimento das propostas: **25/07/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **04/08/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 24/07/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F240722C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 316/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** o Servidor **VICTOR GABRIEL DO CARMO MIRANDA,** portador do CPF Nº 105.497.034-38, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E4CB854B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 318/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** o Servidor **MARCUS VINICIUS DE MOURA FEITOSA,** portador do CPF Nº ***.401.874-**, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/05/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9E41C9CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde no Povoado de Lagoinha no Município de Brejinho-PE, conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **J§M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, com sede na Travessa 04 de outubro, n.º 12, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. José Campos, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 04678215560 Detran - PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0735DFE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 008/2023

EDITAL Nº 008/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS, CONSTANDO NOME, CODINOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR BREJINHO - PE.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE e dá outras providências:

1. De acordo com a Resolução do CMDCA nº 001/2023, tendo obedecido as regras do Edital 01/2023 do Processo de Escolha, estão habilitados para participarem do período da campanha eleitoral do Processo de Escolha:

NOME	CODINOME	NÚMERO
MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO	SOLEANE	001
EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES	CILENE	002
RITA DA SILVA GONÇALVES	RITA	003
ROSANIA JERONIMO LIMA	ROSANIA DE DANDA	006
DAVI MEDEIROS DOS SANTOS	DAVI	008
JOSE NILDO FORMIGA FILHO	NILDINHO	009
MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA	MARCOS	010
MATHEUS DOS SANTOS	MATHEUS	011
ANTONIO BARBOSA LEITE NETO	ANTÔNIO NETO	012
LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA	NÔ	013
JANIELE MACENA DE ARRUDA	JANIELE	014
MARCOS MENDONÇA MAIA	MARCOS	015

2. O período da campanha eleitoral do Processo de Escolha obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital 01/2023 de 31 de março de 2023.

Brejinho - PE - PB, 24 de julho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B5BA4C10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDADO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO dO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68§ V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 106, Paragrafo lo e 29 da lei Municipal no 018/93;

CONSIDERANDO: Considerando o perecer jurídico que consolidou o direito ao servidor ocupante de mandato classista de representação sindical.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada ao Servidor JAIRO RODRIGUES DA SILVA. Mat. 2308-1, para desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, sendo Sindicato único dos profissionais do magistério Público das Redes Municipais de Ensino no estado de Pernambuco - SINDUPROM/PE.

Art. 2º - A licença é vigente até o periodo de ocupação do cargo de representação, pelo periodo compreendido entre 10 de janeiro de 2023 à 09 de janeiro de 2027, se não for interrompido por quaisquer motivos previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia
10 de janeiro de 2023.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:83509CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

DISPÕE SOBRE REGIMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA,

Art.1º. Divulga Regimento da Campanha e Eleitoral e da Eleição do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, com base na Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal 372/2015 do CMDCA.

Art.2º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 25 de julho de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA
PresiDente Do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:460D625A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 037/2021. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

PROCESSO N.º 037/2021. **TOMADA DE PREÇO N**.º 002/2021 - **Objeto: DO OBJETO** – Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da secretaria da mulher no Município de Buíque. Convoca a empresa: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA,** CNPJ 30.700.985/0001-29, para assumir o 2° lugar no processo acima citado. Dando lhe um prazo de 24H para manifestar interesse.

Buíque, 24 de julho de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:094B9842

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 010/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

PROCESSO N.º 010/2022. **TOMADA DE PREÇO N**.º 002/2022 - **Objeto: DO OBJETO** – contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. Convoca a empresa: **SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 14.741.760/0001-64, para assumir o 2° lugar no processo acima citado. Dando lhe um prazo de 24H para manifestar interesse.

Buíque, 24 de julho de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AE430BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMS/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 009/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 115/2023, **Processo Licitatório nº** 035/FMS/2023, **Dispensa nº** 004/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento da locação do imóvel da zona rural situado na estrada que liga Liberdade a Jussaral, no Engenho Tapugi de baixo, Cabo de Santo Agostinho /PE, CEP:54500-000.**Locador: Srº Paulo Lopes da Silva, neste ato representado pelo inventariante, o Srº José Oliveira Lopes da Silva.** Brasileiro, casado, mecânico, portadora da cédula de identidade de nº 8.894.605 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.096.514-86, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Oito, nº 49, Casa A, Coab, Cabo de Santos Agostinho/PE. **Valor total**: R$ 11.736,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C652418F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS

RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS À PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 – EDITAL 003/2023

Nº INSCRIÇÃO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO OU CANDIDATA	RESULTADO
01	**09*.***.***-22**	**PATRICIA MARTINS DE ARAUJO**	APTA
02	**03*.***.***-76**	**EDIVANILSON FIDELES DA SILVA**	APTO
03	**03*.***.***-00**	**PAULO FERNANDO BARROS MELO**	APTO
04	**06*.***.***-05**	**WALTER NOGUEIRA DE MORAIS FILHO**	APTO
05	**04*.***.***-47**	**ANDRE NASCIMENTO DA GAMA**	APTO
06	**11*.***.***-00**	**IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA**	APTA
07	**13*.***.***-19**	**GUILHERME NASCIMENTO SILVA**	APTO
08	**08*.***.***-05**	**MARIA PATRICIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA**	APTA
09	**02*.***.***-24**	**LAELIA MORAIS DOS SANTOS**	APTA
10	**35*.***.***-00**	**ISMAEL PAULO DA SILVA**	APTO
11	-	-	-
12	**13*.***.***-35**	**THIAGO SOBRAL DAS NEVES**	APTO

A prova será realizada no domingo, **30 de julho de 2023**, e apenas os candidatos que realizaram a inscrição e, de acordo com este documento, estão aptos a realizá-la, poderão participar do processo.

Portanto, é atestado que os candidatos acima descritos estão aptos à realização da prova, após conferência de toda a documentação pela Comissão Especial Eleitoral, que assina em conjunto com o presidente do CMDCA de Calçado.
Calçado, 20 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

MÁRCIA CRISTINA CANUTO DOS SANTOS
Coordenadora CEE

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva
Código Identificador:0D689A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022****.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: ***DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI****, com sede à TRAV DA PALMA, Nº 20, CENTRO – CEP: 55.540-000, PALMARES-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35, neste ato representado pelo titular, Sr. DANILO SERGIO DA SILVA ROGO, inscrito no CPF sob o n.º 076.308.894-37, RG Nº 7639003 SDS/PE, vencedora da licitação pelo valor total de R$ 175.494,80 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:04A665DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DE RECURSO COMISSÃO

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CEDRO/PE, 2024/2027.

Aos 21 dias do mês de julho de 2023, na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Eie de Araújo, nº 104, centro, Cedro/PE, CEP: 56130-000, reuniram-se a Comissão Especial do processo de escolha de Membros do Conselho Tutelar de Cedro/PE, nos termos da Resolução nº 01/2023 – COMDICACE, e o Procurador Jurídico do Município, Dr. Henrique Paulo Francisco dos Santos, designado para prestar assessoria ao processo, nos termos da portaria nº 98/2023, para analisarem e proferirem decisão sobre o recurso interposto na data de 19/07/2023, pela candidata Sra. SUELECE MARIA BRINGEL LEITE. Em breve justificativa, a recorrente alega que não foi permitida realizar a prova de conhecimentos marcada para o dia 15/07/2023, às 08h00 da manhã, na Escola Municipal José Urias Novais, nos termos do edital nº 05/2023 do COMDICACE, por não estar portando documento de identificação oficial com foto, bem como que o edital nº 01/2023 COMDICACE, não consta a necessidade de que o candidato se apresente com tal documentação pedindo, portanto, a reconsideração da decisão que não a permitiu realizar a prova. Foi colhido parecer jurídico escrito da procuradoria jurídica opinando pelo indeferimento do recurso. A comissão analisou o recurso interposto e o parecer emitido pela procuradoria e assim decidiu, unanimemente: Acolher integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que caberia a candidata apresentar-se ao local de prova com documento oficial de identificação com foto, por se tratar de documento de porte obrigatório a todo cidadão, nos termos da legislação Brasileira, bem como pelo fato de existir prova (informação no grupo de whatsapp), da necessidade de que todos os inscritos comparecessem ao local de prova portando caneta de tinta preta ou azul, bem como documento oficial com foto, tendo a recorrente sido a primeira a manifestar ciência, motivo que demonstra o seu conhecimento sobre tal exigência. Assim, por unanimidade, a Comissão Para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Cedro/PE, **INDEFERE** o recurso interposto pela Sra. SUELECE MARIA BRINGEL LEITE, e torna definitivo o resultado da avaliação de conhecimentos, devendo-se publicar edital com a lista final e definitiva dos candidatos habilitados, nos termos do item "7.14" do edital nº 01/2023 do COMDICACE. Ainda, em obediência ao edital, encaminhamos imediatamente, cópia do recurso, parecer e da presente decisão a Representante do Ministério Público. Publique-se a presente ata nos locais de praxe, bem como no diário oficial dos municípios e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro/PE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1E7C4ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02 COMDICACE CEDRO

RESOLUÇÃO 02.2023 – COMDICACE.

EMENTA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração e adota outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICACE) do Município de CEDRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do COMDICACE, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cedro/PE, e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 351/14, nº 484/2019, e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou nas Leis Municipais nº 351/14, nº 484/2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias na Rua Eie de Araújo, nº 104, centro, Cedro/PE, CEP: 56130-000, no horário das 08h00 às 17h00.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o e-mail comdicace.cedro.pe@hotmail.com**.**

§6º Caso qualquer membro do COMDICACE tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do COMDICACE, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do COMDICACE.

Cedro/PE, 03 de maio de 2023.

FRANCISCA TEREZINHA DE SOUZA
Presidente
COMDICACE de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2C3CC224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 07 DE 2023 COMDICACE

EDITAL nº 07/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Comissão Especial Formada pela Resolução nº 01/2023, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público o resultado DEFINITIVO, dos candidatos habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Cedro, nos termos do item 7.14 do edital nº 01/2023 do COMDICACE, CEDRO/PE.**
O recurso interposto pela Candidata Sra. SUELECE MARIA BRINGEL LEITE, foi indeferido pela Comissão, conforme ata publicada.

CANDIDATO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
ROMÉRICA PEREIRA 32 APROVADA
JOSÉ LUCIANO DE SOUZA 34 APROVADO
MARCOS DA SILVA SANTOS 26 REPROVADO
MARIA TATIANA O. DOS SANTOS 32 APROVADA
TATIANE DA SILVA RIOS 29 APROVADA
LEILA MARIA DO NASCIMENTO 23 REPROVADA
MARIA EUDA DE J. DA SILVA 20 REPROVADA
MARIA APARECIDA DA SILVA 21 REPROVADA
MARIA EDCLEIDE DA CRUZ 30 APROVADA
CICERA ADRIANA DA SILVA 32 APROVADA
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS AUSENTE REPROVADO
AURI BELO DO AMARAL MARIANO AUSENTE REPROVADA
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO BARROS AUSENTE REPROVADA
SUELECE MARIA BRINGEL LEITE AUSENTE REPROVADA
BÁRBARA CRISTINA L. C. DOS SANTOS AUSENTE REPROVADA

PUBLIQUE-SE.
Cedro/PE, 24 de julho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2D940247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 08 DE 2023 COMDICACE

EDITAL nº 08/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Comissão Especial Formada pela Resolução nº 01/2023, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público, nos termos do item 7.15 do edital nº 01/2023 do COMDICACE, CEDRO/PE, que assim dispõe "***7.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos",*
Segue a lista de candidatos habilitados e seus respectivos números, **por ordem alfabética**:

CANDIDATO NÚMERO
CICERA ADRIANA DA SILBA 01
FRANCISCA QUITÉRIA DE SOUZA 02
IEDA MARIA DA SILVA 03
IVANILDO SOUZA DO NASCIMENTO 04
JOSÉ LUCIANO DE SOUZA 05
MARIA EDCLEIDE DA CRUZ 06
MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO 07
MARIA GOMES DE ALMEIDA SILVA 08
MARIA TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS 09
PEDRO MONTEIRO FILHO 10
ROMERICA PEREIRA 11
TATIANE DA SILVA RIOS 12
Pelo presente, ficam os candidatos habilitados e acima nominados, informados, nos termos do "item 8", do edital, que a propaganda eleitoral se inicia no dia 25/07/2023, regendo-se pelo "item 8" do edital e pela resolução nº 02/2023 do COMDICACE.
PUBLIQUE-SE.
Cedro/PE, 24 de julho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D36FA5A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Valor Total estimado: R$ 270.115,81 (duzentos e setenta mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 08/08/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 24 de julho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DBF693F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2023. Processo Licitatório nº. 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Correntes/PE, (Convênio nº. 912719/2021/MDR/CAIXA entre o Município de Correntes e o Governo Federal) através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital; Contratada: CPM CONSTRUTORA – LTDA.; Inscrita no CNPJ SOB Nº. 05.545.366/0001-60; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/07/2023 à 01/11/2023.

Correntes, 01 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2C4416BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na **Contratação de empresa do ramo engenharia para execução da Construção do Pátio do Açude de Ameixas, no Município de Cumaru/PE – (EP. 564)** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com valor total estimado em R$ 583.848,64 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e

oito reais e sessenta e quatro centavos). **HABILITADAS** as empresas: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.876.135/0001-65 e **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.422.513/0001-68. **INABILITADA** a empresa: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.085.532/0001-74. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. **DESIGNA-SE** para abertura dos envelopes de Proposta o dia **31/07/2023 às 11:00h**. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 24 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da Cpl

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da Cpl

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da Cpl

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2C8BCEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE CUMARU - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA-EPP (10.578.395/0001-68) vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 1.171.723,16 (um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).** A quem caberá a prestação de serviço e fornecimento do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.
CUMARU - PE, 24 de julho de 2023.
CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA –
Secretario de Administração.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E460997E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

-OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS para atender às necessidades pedagógicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo V do Edital. **Valor total estimado**: 652.717,27 - **Limite para acolhimento de propostas:** 08/08/2023 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 08/08/2023 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 24 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8A8A083E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2023; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 37.305,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2023; Empresa Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R$20.788,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023; Empresa Contratada: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R$ 37.890,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2023; Empresa Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00. Valor Total Contratado: R$ 63.000,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:031131BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 – CHAMAMENTO Nº 003/2023 - CPL, Constitui objeto o credenciamento de empresas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos. Até a presente data homologo o referido procedimento em favor das empresas: **ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.648.320/0001-28 situada a Rua – 10 – Motorista Antonio Jose da Silva, nº 62 Bairro – Portal da Fé na cidade de Cupira – PE que apresentou proposta para hora trabalhada no valor de R$ 66,00. Para os serviços item 4.6 conforme Termo de referência. As horas serão contabilizadas de acordo com as necessidades e convocações por parte

da secretaria de infraestrutura e de **WILMAR TAVARES DA SILVA SERVIÇOS ARQUITETONICOS**, inscrito no CNPJ sob nº 43.090.336/0001-03 situada a Rua – Mateus de Castro Lino, nº 148 Bairro – Centro na cidade de Agrestina – PE, que apresentou proposta para hora trabalhada no valor de R$ 66,00. Para os serviços item 4.2 conforme Termo de referência. As horas serão contabilizadas de acordo com as necessidades e convocações por parte da secretaria de infraestrutura.

BARBARA GORELLE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9EC3D572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 016/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório de análises destinados ao laboratório do Hospital Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 4, 19, 21, 30, 36, 42, 43, 44, 46, 48, 61: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$19.762,00 Itens 3, 5, 6, 14, 17, 64, 65, 66, 67: Silsul Comercio Ltda. CNPJ: 57.359.168/0001-05, pelo valor de R$13.413,00.

Custodia, 12/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:68FC0F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 004/2021- FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FMS. Processo Licitatório n°034/2021, Tomada de Preço n° 004/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO CALDEIRÃO DA PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO III.** CNPJ: 35.834.917/0001-76. Prazo acrescido:06 (seis) meses. Nova Vigência: 17 de fevereiro de 2023.

Custódia, 24/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 004/2021- FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FMS. Processo Licitatório n°034/2021, Tomada de Preço n° 004/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO CALDEIRÃO DA PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO III.** CNPJ: 35.834.917/0001-76. Prazo acrescido:06 (seis) meses. Nova Vigência: 17 de agosto de 2023.

Custódia, 24/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C62CC4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 63/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JADSON HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JADSON HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, solteira, Médico Clínico, residente e domiciliado à Avenida Maria Reis de Macedo, Nº 04, Dedé Damasceno/Dormentes-PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 105.460.134-81, portador da identidade n.º 14.621.676-83/SSP-BA, inscrito no CRM/PE 32326, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 63/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 21 de março de 2023,apartir de 01 de julho de 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 30 de junho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

JADSON HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC81619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051- FMS/2023

Processo Licitatorio nº 065-FMS/2023
Dispensa nº 023-FMS/2023
Contrato nº 051-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ:11.207.731/0001-29
Contratada: **OSVALDO BOA VENTURA COSTA**
CPF: 686.514.573-91

Objeto: contratar pessoa física especializada em elaboração de **Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz.**

Vigência: 24/07/2023 à 20/11/2023

VALOR GLOBAL: **R$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais)
Dormentes-PE, 24 de julho de 2023

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:340A9722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza 1ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fabricia Pereira Rodrigues
Andreza Rodrigues Barbosa
Maria Aparecida Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

PCD

Maria do Socorro da Silva Pereira

AMPLA CONCORRÊNCIA

Jaqueline Rodrigues Evangelista Ramos
Marcelo da Silva
Daiane de Castro Souza
Alinne Silva Rabelo
Gedeão de Sousa Nunes
Jucelina da Silva Coelho
Joangela Granja Coelho
Natalia Galvão de Azevedo
Genivaldo Rodrigues da Purificação
Maria Beatriz de Souza
Maria Dailane Freire de Sá
Luana Rodrigues de Souza
Ani Camila Gomes da Silva
Mariana Evangelista Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Glenda Caroline Conceição Damasceno

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Érica Conceição Nogueira de Macedo
Makson Pereira Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Yara Suzy Barboza Galvão

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS

Jorgeana de Macedo Araújo

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Leandro de Macedo Ferreira
Amanda Gomes Andrade
Raquel Rita de Macedo

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Mayra de Souza Barbosa
Kesia Gabriela Barbosa de Macedo
Roberta de Macedo Rodrigues
Danila de Souza Ribeiro
Jonicleide Macedo de Castro Silva
Roberta Maria Rodrigues

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8C1292E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 100/2023.

Ementa: Homologa o resultado final de seleção pública simplificada para contratação temporária de professor instaurado pelo Edital n°01/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final da seleção Pública simplificada para contratação temporária de professor, concernente ao Edital 001/2023, à vista dos atos de classificação e resultado final emitido pelas Autoridades competentes, consagrando-se como exato e definitivos os resultados da listagem final publicada.

Art. 2º - A seleção pública terá validade pelo prazo definido no edital, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Fica convalidada os atos até então praticados em razão da seleção pública regida pelo o Edital n°001/2023,que versou sobre a seleção para contratação temporária de professor .

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BCFF6DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza 1ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fabricia Pereira Rodrigues
Andreza Rodrigues Barbosa
Maria Aparecida Coelho
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
PCD
Maria do Socorro da Silva Pereira
AMPLA CONCORRÊNCIA
Jaqueline Rodrigues Evangelista Ramos
Marcelo da Silva
Daiane de Castro Souza
Alinne Silva Rabelo
Gedeão de Sousa Nunes
Jucelina da Silva Coelho
Joangela Granja Coelho
Natalia Galvão de Azevedo
Genivaldo Rodrigues da Purificação
Maria Beatriz de Souza
Maria Dailane Freire de Sá
Luana Rodrigues de Souza
Ani Camila Gomes da Silva
Mariana Evangelista Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Glenda Caroline Conceição Damasceno

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Érica Conceição Nogueira de Macedo
Makson Pereira Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Yara Suzy Barboza Galvão

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS
Jorgeana de Macedo Araújo

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Leandro de Macedo Ferreira
Amanda Gomes Andrade
Raquel Rita de Macedo

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Mayra de Souza Barbosa
Kesia Gabriela Barbosa de Macedo
Roberta de Macedo Rodrigues
Danila de Souza Ribeiro
Jonicleide Macedo de Castro Silva
Roberta Maria Rodrigues

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D8DFB75E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49140067000110, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 5, 7, 9, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 32 e 34 no valor total de R$351.840,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais);**J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08980197000184, classificada e declarada vencedora do certame no lote 24 no valor total de R$22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais); **SERTAO FORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 35189259000107 classificada e declarada vencedora do certame no lote 12 no valor total de R$8.976,80 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);**DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº00478911000129, classificada e declarada vencedora do certame no lote 31 no valor total de R$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais);**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43838684000108, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6 no valor total de R$23.991,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais);**INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº28706488000196, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 e 8 no valor total de R$91.745,00 (noventa e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais);**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº42650279000107, classificada e declarada vencedora do certame no lote 13 no valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais);**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob nº41043317000192, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$52.498,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº21971041000103, classificada e declarada vencedora do certame no lote 16 no valor total de R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), sendo considerado DESERTOS os lotes 4, 10, 25, 28 e FRACASSADOS os lotes 14, 15, 17, 18, 26, 29 e 33, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:63184CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023.

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00008/2023,

onde se lê: "https://www.comprasnet.gov.br/";

leia-se: **"https://portaldecompraspublicas.com.br/"**.

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 24/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:F7B89E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a serem destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220–07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00011/2022.**VALOR: R$136.180,73.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:F5790AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL. DISPENSA Nº DP00001/2023

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Dispensa Nº DP00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.303.1006.2069.0000 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00055/2023. Contratado: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$8.265,00. Vigência: de 09/02/2023 a 09/04/2023. Feira Nova, 09/02/2023. Contrato Nº: 00056/2023. Contratado: Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$2.670,10. Vigência: de 09/02/2023 a 09/04/2023.

Feira Nova, 09/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0E91AC5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00008/2023. PROCESSO Nº: 00022/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2023. Processo Nº: 00022/2023. SDL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: R C Grafica e Editora Ltda - EPP. CNPJ: 03.773.896/0001-30. Valor R$39.207,00.

Feira Nova, 24/07/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0EAC513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de conclusão da construção de cobertura de quadra da Escola Municipal Francisco Coelho da Silveira, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$43.730,75.Data e Local da Sessão de Abertura: **14/08/2023 às 10:00h**. R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 20/07/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:03C895D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
Na ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/06/2023, ed. 3368 cujo código identificador é o 4A4F107F, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos. Por Inexigibilidade de licitação, **ONDE SE LÊ: R$ 917,85**

(Novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). LEIA-SE: R$ R$ 2.916,67 (Dois mil Novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 23 de Junho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Presidente da CPL/Ferreiros/PE.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:588D0D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
No EXTRATO DE CONTRATO 083/2023 da CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/06/2023, ed. 3368 cujo código identificador é o 357BF489, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos. Por Inexigibilidade de licitação, **ONDE SE LÊ: R$ 917,85 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). LEIA-SE: R$ R$ 2.916,67 (Dois mil Novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 23 de Junho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Presidente da CPL/Ferreiros/PE.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A3429943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor VAN EUDES FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 995907, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 24 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:5AB4B188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/07/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a** contratação de empresa especializada em em fornecimento de Gás de Cozinha P-13, **Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de julho de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:976B2E71

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/07/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a** contratação de empresa especializada em em fornecimento de Generos alimentícios, **Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de julho de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:6EC84EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/07/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a** contratação de empresa especializada em fornecimento de Cloro Liquefeito gás, em Cilindros de 50 a 68 kg, para tratamento de Agua Bruta **Para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de julho de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:B796BFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2217/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2023 a 29/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8098690

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 033/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça situada na entre a Rua Um e a Rua Três, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns/PE. Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.929/0001-26,** com valor proposto GLOBAL de **R$188.112,72 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos);** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 24 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9B3A8B47

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma unidade do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizada na Comunidade Quilombola do Castainho, s/n, na Zona Rural de Garanhuns - PE. Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-58,** com valor proposto GLOBAL de **R$448.876,43 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 24 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2289B556

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023-PMG

Pregão Eletrônico Nº 065/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 082/2023-PMG. Objeto: locação de maquinas e veículos de grande e médio porte para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Garanhuns/PE. conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência. MENOR PREÇO, critério de julgamento por item, Valor Máximo Admitido: R$ 2.919.927,34. Início do acolhimento das propostas: 25/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 04/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 04/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9AF18060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERICO RICARDO GOMES, Motorista,** Matrícula **nº 20836,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ricardo Gomes Souza - 28/04/2010; Alice Emanuelle Ricardo Gomes Souza - 07/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA92B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2203/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSE WANESSA FERREIRA LEITE FERNANDO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 94139,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Josué Ferreira Leite Fernando - 28/07/2020; Maria Clara Ferreira Leite Fernando - 28/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7998EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21210**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: MARIA ELIANE ALVES BEZERRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53FDD09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I**, Matrícula **nº 7717**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **14/06/2023 a 10/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33330075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA IZABEL DE SOUZA BARROS, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 19713**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/06/2023 a 18/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DF9F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DO AMARAL, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 31410**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** sua filha: Mayane Priscyla Amaral Cabral, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2023 a 24/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C5DD383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DE MELO LIMA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 31363**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu cônjuge: Marcos Vilela de Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2023 a 10/06/2023.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9822970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS**, **Professor I**, Matrícula **nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Daniel Silva Santos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/06/2023 a 28/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D02A321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2023 a 07/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBD5E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2023 a 01/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:945E6A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARAH FERNANDA PINHEIRO LEMOS, Educador Social,** Matrícula **nº 31469**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2023 a 22/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2156D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ, Educador Social,** Matrícula **nº 31467**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2023 a 16/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D64244E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANNE FERREIRA SOBRAL, Enfermeira,** Matrícula **nº 93975**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2023 a 12/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFE6E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIDIANA DA SILVA SALES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D096C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICK ONOFRE GUIEIROS FILHO, Dentista,** Matrícula **nº 93617**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2023 a 21/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E2BF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2023 a 19/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F7BFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2023 a 01/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C2E4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES, Dentista,** Matrícula **nº 92628**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2023 a 14/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3134FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES, Dentista,** Matrícula **nº 92628**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2023 a 11/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE3C9A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **92 (noventa e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2023 a 27/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7100C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL BARROS CAVALCANTI, Motorista,** Matrícula **nº 93420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2023 a 17/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ADF828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3792**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2023 a 06/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B97CD99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAIANE DE MELO BORGES, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 20934**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2023 a 21/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1338B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA CESAR, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21779**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:887D55A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2023 a 28/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:411AC799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA IZABEL DE SOUZA BARROS, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 19713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2023 a 20/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D99B9C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDMIR NOGUEIRA FERRAZ, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 22321**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2023 a 20/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DB14C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAIO CESAR BARBOSA LOURENCO, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21413**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2023 a 24/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B97DE739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2023 a 23/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F56F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO ALVES VILELA FILHO, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31475**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2023 a 11/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A180E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2340**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2023 a 20/06/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:794A61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2023 a 03/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:934A9D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4631DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2023 a 17/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A524E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **62 (sessenta e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 01/08/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D23EB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 6700**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:806516E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS, Professor I,** Matrícula **nº 5374**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2023 a 13/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2CADAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11641 / 9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2023 a 18/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:663DE98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA BEZERRA DE BRITO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 12318 / 7630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2023 a 13/08/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE2ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94284,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Suely Lira do Amaral Regis - 15/10/2015; Leticya Lira do Amaral Regis - 12/08/2010; Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 19/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:762C7AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA MARIA GALINDO ALVES, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94270,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Galindo Ferreia Santos - 09/05/2012; Julia**

Gabriela Galindo Bras - 05/05/2022, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE0717D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARA CLÁUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22373,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Ravi de Melo Araujo - 27/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F3CE804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS WILSON RODRIGUES SILVESTRE, Recepcionista,** Matrícula **nº 94087,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo de Araujo Rodrigues - 21/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319EA675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **HENRIQUE LUIZ GOMES, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1090**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17E7B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/05/1993 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA, titular do cargo de Professor II,** Matrícula **nº 2324**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 05 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46E9D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, de 09/12/1974 a 31/07/1975; CASAS CIAS LTDA, de 05/11/1975 a 24/11/1975; ORM LAVANDERIA LTDA, de 12/04/1976 a 14/04/1977; EMPREGADOR SOB O NIT 608601030067-80; MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 10 (dez) meses,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAD581FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a EDIVALDO ALVES DE FREITAS, de 01/08/1985 a 20/08/1988; MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22DE4EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MARIO BARBOSA FILHO, de 01/01/1985 a 08/03/1985; GARANHUNS SUPERATACADO DE ESTIVAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, de 01/11/1985 a 28/02/1987; C FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, de 01/01/1988 a 30/06/1988; MARIO BARBOSA FILHO, de 01/11/1988 a 22/02/1989; MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/07/1989 a 24/09/1991, concernente ao(a) servidor(a) **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1539**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0ADEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a EMPRESA DE TRANSPORTE SERVICAL S/A de 15/03/1978 a 04/01/1979; COMÉRCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA, de 01/10/1982 a 15/09/1984; DULAR ALUGUEL LTDA, de 01/12/1984 a 26/04/1985; PERSICO PIZZAMIGLIO S/A, de 01/06/1987 a 10/06/1987; SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALID, de 12/08/1987 a 12/01/1988, PER CONTR. CNIS 4, de 01/06/1986 a 30/06/1986, concernente ao(a) servidor(a) **SENIVALDO MENDES SILVA, titular do cargo de Agente Transporte,** Matrícula **nº 1039**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, na totalização de **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB906201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2252/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Arquivo,** Matrícula **nº 22404,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Idelfonso Martins do Nascimento - 03/07/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25B2CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2253/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANDREZA DA SILVA FREITAS, Professor EFIT Língua Portuguesa,** Matrícula **nº 22217**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: ANDREZA FREITAS DE BARROS,**

conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E082FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2254/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida na comunicação Interna nº 0382/2023-SEAD, NND: 2023.14420, do Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinativo em anexo,
R E S O L V E:
REVOGAR A PORTARIA 3817/2022-SAD, que CONCEDEU a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **(01) mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013 **05/06/2015 a 04/07/2015.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8EF2F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2255/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida na comunicação Interna nº 0382/2023-SEAD, NND: 2023.14420, do Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinativo em anexo,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1411/2015-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **(01) mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2015 a 04/07/2015.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **(01) mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao período de **07 de julho de 1993 a 07 de julho de 2003**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2015 a 04/07/2015.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BB2B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2256/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida na comunicação Interna nº 0382/2023-SEAD, NND: 2023.14420, do Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinativo em anexo,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3976/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/05/2023.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **05 (cinco) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de **07 de julho de 2003 a 07 de julho de 2013**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/04/2023.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E55D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2257/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNCAO, Agente Endemias**, Matrícula **nº 7408**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde**, por um período de 90 (noventa) dias, **29/06/2023 a 26/09/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Auxiliar Administrativo no Centro de Controle Ambiental**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F8B5856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO, de 01/04/1989 a 09/02/1990; ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, de 01/06/1990 a 06/12/1990, conforme averbado por meio da Portaria 24/2017-SAD de 03 de janeiro de 2017, concernente ao(a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 10 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C340410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a ESCOLA MATERNAL PEQUENO GURI, de 01/03/1991 a 01/12/1995; JUNIOR FARIAS CIA LTDA, de 01/05/2001 a 01/08/2005, conforme averbado por meio da Portaria 1339/2021-SAD de 12 de agosto de 2021, concernente ao(a) servidor(a) **ANA LÍVIA CORDEIRO DE LIMA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5375**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **09 (nove) anos e 02 (dois) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 11 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:306F0E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2260/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7410**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2023 a 30/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E291BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2261/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO, Professor I,** Matrícula **nº 2898**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria Ferreira Cordeiro, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2023 a 04/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FA70CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 083/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento para os servidores da Secretaria Municipal de Educação para o desfile do dia 7 de setembro e Camisas para os eventos anuais sendo eles;(Semana Municipal da pessoa com deficiência, Jogos escolares municipais, Semana Municipal de ciência e Tecnologia entre outros; do tipo (camisas sociais e camisas em malha PV). Valor Máximo Admitido: R$ 23.277,60. Início do acolhimento das propostas: 26/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 14/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 14/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AB3C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valores, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o Fornecimento de **Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Geral, Equipamentos Médico-hospitalar, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com ou pelo contato: (87) 98835-5003, em até (03) três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 24 de julho de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2A852646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 019/2022- EXTRATO DE CONTRATO 046/2023

Contrato nº 046/2023. Processo nº 019/2022. Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá. Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor R$ 865.486,96. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 03 de julho de 2023

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:63270C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230719PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Tipo menor preço Global. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia com utilização de etiqueta com tecnologia rfid e cartão através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, manutenção mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, pneus, serviços de chaveiro e acessórios em geral, destinados a veículo tipo Ônibus de placa PEF–8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE, tendo como critério de julgamento menor preço GLOBAL (obtido através do critério de julgamento adotado – valor global após aplicação do menor percentual administrativo PA). Valor: R$119.681,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.fadimab.edu.br;licitacao@ffpg.edu.br ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 24/07/2023.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0DB231CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495/2021 c/c Lei Municipal nº 2.602/2023.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar a relação final das entidades e organizações de assistência social, representante de usuários ou organização de usuários e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins, que estão aptas a participar das Eleições do CMAS Goiana enquanto candidatas e eleitoras. Segue abaixo:

Entidades e Organizações de Assistência Social - Candidato

Associação Atlético Clube Goiana
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço

Entidades e Organizações de Assistência Social - Eleitor

Associação Atlético Clube Goiana
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço
Abrigo São José
Associação Comunitária Dona Conceição

Representante de usuários ou organização de usuários – Candidato

Severina Ramos Gomes
Márcia Manuella Ferreira
Pricylla Almeida Coutinho

Representante de usuários ou organização de usuários - Eleitor

Ivanice do Carmo Bernardo
Eliane Felix do Nascimento
Maria José de Santana
Josely Lopes da Silva
Maria do Desterro F. da Silva
Severina Ramos Gomes
Márcia Manuella Ferreira
Pricylla Almeida Coutinho

Representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins - Candidato

SIMPRONG – Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana
SIMUSS – Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Goiana
Associação União dos Guardas Municipais de Goiana
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social da 4ª Região

Representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins – Eleitor

SIMPRONG – Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana
SIMUSS – Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Goiana
Associação União dos Guardas Municipais de Goiana
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social da 4ª Região

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1EF700C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, dispõe o que adiante segue.

De acordo com os poderes constitucionais a mim conferidos, utilizo-me do presente Termo de Delegação de Poderes, para delegar poderes ao **SR. THIAGO TRINDADE VIANA**, brasileiro, em União Estável, Advogado, **Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – PE (AMAG)**, entidade autárquica, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 50.408.217/0001-03, com sede à Rua do Rosário, nº 40, Centro, Goiana – PE, para que, junto comigo, **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público, legalmente constituído Prefeito do Município de Goiana – PE proceda com a abertura e movimentação de todas as contas-correntes, poupanças, aplicações e demais contas existentes da AMAG, ficando aos mesmos delegados os poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos autorização cobranças, utilizar os créditos abertos nas formas e condições permitidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativa às operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta-corrente em cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar Resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar/bloquear senhas, efetuar saques de contas-correntes, efetuar saques de contas poupanças, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentações financeiras no RPG, consultar contas de aplicações e programas de repasse de recursos e liberar arquivos de pagamentos no GER. FINANCEIRO, solicitar saldo e extratos de investimentos. Solicitar saldo, extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, assinar contratos de derivativos, fechar aplicações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débitos diretos autorizados e assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

As. Movimentações bancárias, ora delegadas, deverão ser realizadas em conjunto entre os 02 (dois) responsáveis.

Goiana, 21 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito do Município de Goiana – PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B0DFCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA LEI MUNICIPAL Nº 2.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Abertura do processo de representação das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Goiana/PE (mandato 2023- 2025).

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais resolve tornar público o chamamento público dos representantes das entidades da sociedade civil para composição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Goiana/PE, (mandato 2023-2025).

DO OBJETO

Composição de 6 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goiana/PE, para biênio 2023/2025, conforme descriminação a seguir:

Representantes de movimentos populares organizados comunitários e organizações não governamentais;
Representantes de instituições religiosas existentes no município;
Representantes de associações de classe e conselho profissionais.

DA REUNIÃO

A reunião será realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 09:00h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana/PE.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades para participar da reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goiana/PE, deverá ser feita através da entrega da ficha de inscrição (Anexo I) na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana/PE.

DO PRAZO

O período de inscrição será do dia 24/07/2023 a 22/08/2023.

Goiana, 19 de julho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D4FF91A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 107/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 047/2023. **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS60, PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR NA PELE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,

DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 24 de julho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:8A0E9F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, referente ao Processo nº 133/2023, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS** COM MONITORAMENTO ONLINE DE TEMPERATURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** GIGAVIDA TECNOLOGIA HOSPITALAR – CNPJ N° 15.558.946/0001-45. **VALOR GLOBAL:** R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Gravatá, 24 de Julho de 2023

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B06CA9E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO E CANTEIRO CENTRAL, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos deste edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 169.817,80 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura do certame: 10/08/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo nº 218, Areia Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 25 de Julho de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:ABF2F8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 037/2021 E TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2022
8º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 037/2021 e Tomada de Preço Nº 003/2021.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico no município de Ibirajuba-PE- Contrato de Repasse n° 885738/2019/MDR/CAIXA, Processo n° 1.064.885-98, com a mão de obra e material da empreiteira. Licitante contratada: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI (JBS ENGENHARIA)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.696.801/0001-36. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 28/06/2023 a 28/09/2023.

Ibirajuba, em 28 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9F3B443F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 000006DV00003. SDL. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R$30.000,00.

Ingazeira, 24/07/2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E2443117

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 009/2023 - CEE

EDITAL Nº 009/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS, CONSTANDO NOME, CODINOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR INGAZEIRA – PE.

O **COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE,** criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE e dá outras providências:

1. De acordo com a Resolução do CMDCA nº 001/2023, tendo obedecido as regras do Edital 01/2023 do Processo de Escolha, estão habilitados para participarem do período da campanha eleitoral do Processo de Escolha:

NOME	CODINOME	NÚMERO
ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO	Andréa de Brito	01
MARIA EDVÂNIA DA SILVA	Edivânia de Doda	02
DIORGES GUEDES VERAS	Diorges Guedes	03
ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA	Adrianna de Riva	04
WESLA SEVERO VERAS	Wesla de Lola	05
JÉSSICA DOS ANJOS DE BRITO	Jéssica de Brito	06
DIOGENES NUNES BARBOSA	Diogenes Nunes	09
DAMIÃO LIMA DE AQUINO	Damião Selivera	10

2. O período da campanha eleitoral do Processo de Escolha obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital 01/2023 de 31 de março de 2023.
Ingazeira - PE , 24 de julho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador Da Cee De Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:DB4FEBF4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00006/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2023. Processo Nº: 000031DV00006. SDL. Compra. Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79. Valor R$17.821,13.

Ingazeira, 24/07/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:208E23B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 000032DV00006. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE (CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202216900003). Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Espaco Projeta Ltda. CNPJ: 18.398.970/0001-52. Valor R$112.671,48.

Ingazeira, 24/07/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FB41DD7D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00008/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2023. Processo Nº: 000033DV00008. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Servi Solucoes Inteligentes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 33.466.630/0001-05. Valor R$30.000,00.

Ingazeira, 24/07/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4EA241F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 096/2023
PL nº 060/2023- Inexigibilidade nº 007/2023. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a):**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA "ZE VAQUEIRO ORIGINAL"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 25.08.2023 com o(a)(s) Cantor(a)(s) Zé Vaqueiro Original, durante as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A08F40AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Processo Administrativo nº 060/2023
Inexigibilidade nº 007/2023

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 060/2023, Inexigibilidade 007/2023, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo Administrativo nº 060/2023, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do Cantor Nadson o Ferinha, através da empresa**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA "ZE VAQUEIRO ORIGINAL"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, sediada na Av. Dom Luis, 176, loja 04, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-196, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Everton Carvalho Silveira**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 340609799 SSP/CE, CPF nº 628.500.753-53, residente e domiciliado(a) na rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, bairro Sabiaguaba, Fortaleza-CE, CEP 60.836-085, através de empresário exclusivo e representante do(a) cantor(a)banda supra citado(a), conforme contrato/carta de exclusividade em anexo para realização de shows musical com duração de 01h30minutos a apresentação, no pátio de eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 25 de agosto do corrente ano de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 24 de julho de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0DCADFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 097/2023
PL nº 061/2023- Inexigibilidade nº 008/2023. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a):**TA SHOWS LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 26.08.2023 com o(a)(s) Cantor(a)(s) Tarcísio do Acordeon e Banda, durante as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 350.000,00 (trezentos e cinqueenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:23259312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Processo Administrativo nº 061/2023
Inexigibilidade nº 008/2023

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 061/2023, Inexigibilidade 008/2023, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo Administrativo nº 061/2023, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do Cantor Nadson o Ferinha, através da empresa"**TA SHOWS LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, sediada na rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, sala 1, Colônia Imperial, bairro Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56.328-800, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Alberto Salomão Cavalcante Simões**, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), RG nº 12.018.036 SSP/BA, CPF nº 061.072.744-30, residente e domiciliado(a) na rua João Pernambuco, bairro Fernando Idalino, nº 800, Condomínio Sol Nascente, Petrolina-PE, CEP 56.332-710, através de empresário exclusivo e representante do(a) cantor(a)banda supra citado(a), conforme contrato/carta de exclusividade em anexo para realização de shows musical com duração de 01h30minutos a apresentação, no pátio de eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 26 de agosto do corrente ano de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 24 de julho de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CA28FF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206 DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Itaíba, estado de Pernambuco, nos uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO Informativo de Tempo de Serviço emitido em nome do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, ocupante do cargo PROFESSOR II, matrícula funcional nº 1202, pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal em 12 de abril de 2023, que deixou de considerar o Decreto nº 09/2017 que suspendeu o gozo das licenças prêmio à época concedidas;
CONSIDERANDO que o equívoco resultou na diminuição dos meses de saldo das licenças prêmio adquiridas pelo tempo de serviço atingido pelo servidor já mencionado; e
CONSIDERANDO, por fim, o poder de Autotutela que tem a Administração para controlar seus próprios atos, anulando-os quando produzidos com alguma ilegalidade ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o Informativo de Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal em 12 de abril de 2023 em nome do servidor municipal Francisco de Oliveira e Silva Junior, matrícula funcional nº 1202, ocupante do cargo PROFESSOR II.
Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado à elaboração de um novo Informativo de Tempo de Serviço em nome do Servidor com as retificações necessárias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaíba/PE, em 24 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:760196B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para a implantação da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. Valor: R$10.887,20. Credenciamento até as 8h do dia 04 de Agosto de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 04 de Agosto de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 04 de Agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 10/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:946F4E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet destinado aos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$48.656,16.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 24/07/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:95C312FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00009/2023 ter sido fracassado, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal. Valor: R$91.315,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 24/07/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:6A18BDEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - PROCESSO 109/2023

O Município de Itapissuma, torna público a revogação do processo licitatório para OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, em razão de questões administrativas.

Itapissuma, 24 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:42C513D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 015/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 10 de julho de 2023, apurou-se o interesse de 18 (dezoito) empresas no certame, tendo 15 (quinze) delas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S. CONSTRUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **ALEXSANDRO D DOS**

SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (AGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; **LYRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; e **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84.

2. Lado outro, 03 (três) licitantes interessadas permaneceram na sessão inaugural, sendo elas: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.331.335/0001-95; **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, **ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75.

3. Procedido o prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

4. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA 29.759 D/PE, que em 10 de julho 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o que segue:

"**DA ANÁLISE:**

1 – M M DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ: 35.978.627/0001-04

Engenheiros cadastrados no CREA-PE: Davi Wilson Lucena do O – Registro 1820025810;

Engenheiros detentores dos acervos: Davi Wilson Lucena do O – Registro 1820025810;

A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar o item "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3", além de apresentar acervo sem chancela do CREA-PE.

2 – HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Miguel Furtado da Silva Neto – Registro 1806254182

Engenheiro detentor do acervo: Miguel Furtado da Silva Neto – Registro 1806254182

A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.

3 – OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Sidney Mendes da Costa Pereira - Registro 1802696652

Engenheiro detentor do acervo: Sidney Mendes da Costa Pereira - Registro 1802696652

A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.

4 – PH EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 32.336.123/0001-94

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Luiz Antônio Gonsalves Ferreira de Andrade – Registro 1812700849;

Engenheiro detentor do acervo: Luiz Antônio Gonsalves Ferreira de Andrade – Registro 1812700849;

A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".

5 – ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 40.008.676/0001-46

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Tonivaldo José Brasil – Registro 1820364925; Eduardo Jorge Accioly Lins – Registro 1800307853;

Engenheiro detentor do acervo: Tonivaldo José Brasil – Registro 1820364925; Eduardo Jorge Accioly Lins – Registro 1800307853;

A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".

6 – INJETC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.085.532/0001-74

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Willy Lucio da Silva – Registro 0218401884; Douglas Oliveira de Souza – Registro 0221293933; Alessandro José da Silva – Registro 0217916880; Marques James Barros Monteiro de Carvalho – Registro 0220076910;

Engenheiro detentor do acervo: Tonivaldo Willy Lucio da Silva – Registro 0218401884; Douglas Oliveira de Souza – Registro 0221293933; Alessandro José da Silva – Registro 0217916880; Marques James Barros Monteiro de Carvalho – Registro 0220076910;

A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar o item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020. AF_12/2015= 719,12M2".

7 – E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA – CNPJ: 30.723.760/0001-98

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Nícolas Felipe Lopes Azevedo – Registro 1820864987; Erik da Cruz Oliveira – Registro 1811188796;

Engenheiro detentor do acervo: Nícolas Felipe Lopes Azevedo – Registro 1820864987; Erik da Cruz Oliveira – Registro 1811188796;

A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar o iten "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3.

8 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 29.505.771/0001-12

Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Ozilan Viana Brandão – Registro 1803994614;

Engenheiro detentor do acervo: Ozilan Viana Brandão – Registro 1803994614;

A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
9 – AGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 34.737.334/0001-64
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Jonathan de Souza Almeida – Registro 1811364977; Eduardo Silva de Araújo – Registro 0215155173;
Engenheiro detentor do acervo: Jonathan de Souza Almeida – Registro 1811364977; Eduardo Silva de Araújo – Registro 0215155173;
A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
10 – HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 40.419.104/0001-50
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Izaias Felipe Soares da Silva – Registro 1819376230;
Engenheiro detentor do acervo: Izaias Felipe Soares da Silva – Registro 1819376230;
A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".
11 – LYRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 50.461.320/0001-17
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Marcelo Adriano de Barros Carlos – Registro 1820938018;
Engenheiro detentor do acervo: Marcelo Adriano de Barros Carlos – Registro 1820938018;
A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
12 – JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 36.207.681/0001-00
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Cleyton da Silva – Registro 2612814477;
Engenheiro detentor do acervo: Cleyton da Silva – Registro 2612814477;
A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".
13 – IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.073.258/0001-68
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Luiz Fernando Moura Paranhos – Registro 1812329830;
Engenheiro detentor do acervo: Luiz Fernando Moura Paranhos – Registro 1812329830;
A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
14 – MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Aírtilla Taianne Santana Correia – Registro 1819178536; Lucas Vinicius de Moraes Marques – Registro 1818451166;
Engenheiro detentor do acervo: Aírtilla Taianne Santana Correia – Registro 1819178536; Lucas Vinicius de Moraes Marques – Registro 1818451166;
A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
15 – GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 49.263.947/0001-84
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Arthur Fernando Nascimento da Silva – Registro 1821493645; Glauco de Oliveira Manso – Registro 1401565425;
Engenheiro detentor do acervo: Arthur Fernando Nascimento da Silva – Registro 1821493645; Glauco de Oliveira Manso – Registro 1401565425;
A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020. AF_12/2015= 719,12M2; e EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3".
16 – C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 17.331.335/0001-95
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Gileno Dantas Arruda – Registro 1803926856; Adriana Nunes dos Santos – Registro 1818942895; José Clecio Adelino da Silva – Registro 1814019090;
Engenheiro detentor do acervo: Gileno Dantas Arruda – Registro 1803926856; Adriana Nunes dos Santos – Registro 1818942895; José Clecio Adelino da Silva – Registro 1814019090;
A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".
17 – RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: José Eduardo Fernandes Barros – Registro 1800723083; Luiz Américo de Miranda Junior – Registro 1804002496;
Engenheiro detentor do acervo: José Eduardo Fernandes Barros – Registro 1800723083; Luiz Américo de Miranda Junior – Registro 1804002496;
A empresa apresentou acervo **compatível** com o solicitado no edital.
18 – ALLIANCE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.918.862/0001-75
Engenheiro cadastrado no CREA-PE: Luiz Fernando de Souza – Registro 1804283177;
Engenheiro detentor do acervo: Luiz Fernando de Souza – Registro 1804283177;
A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m".

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar o item "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3", além de apresentar acervo sem chancela do CREA-PE, descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital;

8.2. A licitante **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S. CONSTRUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários – Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, VENCIDA, descumprindo o item 5.4,

"h)", do Edital e apesar de optar pelo tratamento diferenciado não fez prova de seu enquadramento como ME e EPP;

8.3. A licitante **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.4. A licitante **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, não apresentou declaração do engenheiro autorizando a sua inclusão do como responsável técnico, descumprindo o item 5.4, "q)", do Edital;

8.5. A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, não apresentou prova do depósito da garantia de participação exigida no item 5.4, "m)", do Edital;

8.6. A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar o item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020. AF_12/2015= 719,12M2", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, não apresentou declaração do engenheiro autorizando a sua inclusão do como responsável técnico, descumprindo o item 5.4, "q)", do Edital;

8.7. A licitante **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar o iten "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3, descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários – Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, VENCIDA, descumprindo o item 5.4, "h)", do Edital;

8.8. A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.9. A licitante **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (AGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.10. A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) VENCIDA, apresentou a certidão de comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), apresentou certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários – Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, VENCIDA, não apresentou prova do depósito da garantia de participação e não apresentou declaração do engenheiro autorizando a sua inclusão como responsável técnico, descumprindo os itens 5.4, "f), g), h), m) e q) ", do Edital;

8.11. A licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.12. A licitante **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E além disso, não apresentou declaração do engenheiro autorizando a sua inclusão como responsável técnico e termos de abertura e encerramento do livro diário afeto ao balanço patrimonial apresentado, descumprindo os itens 5.4, "l) e q)", do Edital;

8.13. A licitante **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.14. A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.15. A licitante **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020. AF_12/2015= 719,12M2; e EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital. E não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário afeto ao balanço patrimonial apresentado, descumprindo os itens 5.4, "l) e q)", do Edital;

8.16. A licitante **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.331.335/0001-95, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando de apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital.

8.17. A licitante **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico; e,

8.18. A licitante **ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75, apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital, deixando e apresentar os itens "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 = 3,56 M3; e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS= 61m", descumprindo o item 5.4, "o)", do Edital.

9. **Isto posto**, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda o que segue em relação a cada licitante:

9.1. Com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declara as licitantes **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S. CONSTRUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.331.335/0001-95; e, **ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75, **INABILITADAS** pelas razões e fundamentos anteriormente expostos;

9.2. Sem maiores digressões retórica, declara **HABILITADAS** as licitantes **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (AGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; **LYRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das licitantes M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S. CONSTRUCOES), inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.331.335/0001-95; e, ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75; e, pela **HABILITAÇÃO** das licitantes OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (AGUIA CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08.

11. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 19 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:40255123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 TOMADA DE PREÇO 005/2023 –

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, Ratifica/Homologa a Tomada de Preço de Licitação Nº 005/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 026/2023, obedecidos os prazos de recurso. Obra Engenharia: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA PETROLINA NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA Nº 922490/2021,** no Valor de: **No valor de: R$ 973.998,80 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** em nome da empresa vencedora: **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, por menor preço por empreitada global. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ, 24 de julho de 2023.

Homologação**: Tomada de Preço 005/2023.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4025C3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 052.2023 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 032 /2023 e anexos, proveniente da Secretaria de Assessoria Jurídica, solicitando a comissão de sindicância a abertura de processo administrativo em face do servidor, Dailson Rodrigues Araújo, Mat. Nº 3129 para apurar condutas a respeito dos fatos relatados no relatório circunstanciado oriundo do conselho tutelar de Jatobá-PE, ainda, considerando, a complexidade do caso e a sensível matéria deste processo, deverá, portanto, ser tramitado em sigilo, podendo apenas ter acesso ao seu inteiro teor as partes envolvidas ou instituições pertinentes para melhor avaliar e proferir o julgamento pela ação/omissão, de acordo com os fatos, solicita-se, portanto abertura de processo para apurar conduta do servidor referido.**

Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 - Presidente, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 - Secretaria e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022
-Republicação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EADD8590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

Processo Nº 004/2021. Dispensa Nº 003/2021. **Objeto:** Locação do imóvel localizada na Rua do Comércio, nº 47, Centro, neste município, para a realização de ações do NASF, com funcionamento do Centro de Fisioterapia**.** LOCADOR: **HELENO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.XXX-49. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CA4BBC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a indicação dos membros da Comissão, através do Ofício SEDESP nº 088, de 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para o Acompanhamento e Análise de Procedimentos Licitatórios, voltados ao critério de julgamento à técnica e preço, bem como, celebração aos procedimentos voltados à Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, por um período de 01 (um) ano:

I – Jadilma Fernandes da Silva – mat. 4286 – CPF: 012.237.084-89;
II – Edjailson Pereira de Aquino – mat. 4022 – CPF: 987.366.044-53;
III – Elizângela Conceição L. de Torres – mat. 4809 – CPF: 010.405.914-18.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DE18F442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 041-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.132.082/0001-28.
Valor Global: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de GabineteContrato

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D49CB91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Lajedo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no **CNPJ nº 12.058.082/0001,04,** neste ato representado pelo seu secretário, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **A B ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 47.255.285/0001-75.** Ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa retome a atividade objeto contrato, o prazo iniciará a contagem após a publicação da referida notificação, sob pena de rescisão do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Lajedo, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:450EBDBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 047/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 326.943,27. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CFD4F262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2023. Concorrência Pública Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 800.000,00. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 11/09/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4201A7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 030/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHE E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 117.401,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85CA676F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 026/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO (CAMISA), DESTINADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.036,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do gov.br/compras (www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras), através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:06ACD9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-FMAS. Objeto: Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto: Alteração no Contrato com vistas ao acréscimo de 25% (por cento), referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.937.087/0001-53. Valor Total: R$ 86.745,75.

Limoeiro, 11 de Abril de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:978C081A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 7,3%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,29.

Limoeiro, 01 de Junho de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49E97A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 002/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/N° 55901260890202101. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Prazo: 240 (Duzentos e quarenta) Dias. Iniciando-se a partir: 06/03/2023.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2D7294DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 002/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/N° 55901260890202101. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Prazo: 180 (Cento e oitenta) Dias. Iniciando-se a partir: 03/05/2023.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ACCADBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 101/2017 – Concorrência Pública Nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM TODA ÁREA URBANA, DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA. Contratada: VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 09.221.470/0001-50. Prazo: 02 (Dois) Meses. Valor Mensal: R$ 633.812,61. Valor Total: R$ 1.267.625,22. Nova Vigência: 30/03/2023 a 30/05/2023.

Limoeiro, 29 de Março de 2023.

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B0CC3772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA - IOP. CNPJ Nº 08.668.745/0001-35. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

Limoeiro, 04 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49D02A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ Nº 05.448.549/0001-67. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

Limoeiro, 04 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1CD8ABE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CIFOL – CONSULTORIO INTEGRADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 03.867.460/0001-00. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6909C592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CENTRO MEDICO HOSPITALAR NOVA IMAGEM LTDA. CNPJ Nº 08.895.063/0001-65. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Limoeiro, 12 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:376DB132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 027/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 620.755,15. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D0331BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2023 - FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, APROXIMADAMENTE 75.000 M², DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. **Empresas Participantes Declaradas Classificadas:** LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 23.572.690/0001-59, DANIEL DORIS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 37.625.978/0001-69, MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS NASCIMENTO–ME – CNPJ Nº 19.445.350/0001-90, PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 26.717.532/0001-38, DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.666.874/0001-60, S A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 28.942.539/0001-89, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 07.279.410/0001-62, EICOMNOR ENG IMPEMEABILIZAÇÃO COMERCIO DO NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 11.381605/0001-96, PRESTO CONSULTORIA EIRELI – CNPJ Nº 42.423.153/0001-91, MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 e FÍDERES ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 42.419.246/0001-42. **Empresas Participantes Declaradas Vencedora:** MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 – no valor de R$ 111.285,65 (Cento e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6358363E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 047/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 326.943,27. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:419DA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DA CIDADE DO LIMOEIRO/PE DE 2023 2ª RETIFICAÇÃO, 24 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Limoeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais, bem como o disposto no artigo 3º, incisos XXI e XXII, do seu Regimento Interno e após deliberação na 90ª Reunião Extraordinária, do dia 24 de julho de 2023, resolve, retificar o § 5, Art. 11 e Anexo I, do Edital para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Limoeiro/PE do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, que passa a constar com a seguinte redação:

Capítulo VI
Da Seleção Prévia

Art. 11º Haverá um Exame de Habilitação através de prova por meio de exame escrito, distribuído em conhecimento específico com 35 (trinta e cinco) questões objetivas sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Noções de Direito Constitucional e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD e Sistema Único de Assistência Social - SUAS e 05 (cinco) questões práticas de informática, dentro do conteúdo e quantitativo de questões por área do conhecimento, como o previsto no Anexo IV do Edital, mais uma prova dissertativa, especificada no Art. 12 deste Edital.
§ 1º A prova objetiva valerá 10,0 pontos, sendo cada questão correspondente à 0,25 pontos, que somados totalizarão 10,0 pontos.
§ 2º A prova dissertativa valerá 10,0 pontos com a utilização de 2 (dois) critérios de avaliação, que correspondem à 5,0 pontos cada, sendo eles: domínio da norma padrão da língua portuguesa e coerência.
§ 3º Serão classificados (as) os (as) pré-candidatos (as), que obtiverem a média aritmética correspondente ao somatório das notas referentes às provas objetiva, prática e dissertativa, sendo igual ou superior a 7,0 (sete) conforme Lei Ordinária Nº 2.467/2023 art. 14 inciso VII alteração da Lei Municipal 2.303/2013 alteração pela Lei nº 2.386/2019 respeitando-se as determinações dos parágrafos anteriores, sendo eliminados (as) os (as) pré-candidatos (as) que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das provas.
§ 4º Será eliminado (a), ainda, o (a) candidato (a) que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas
§ 5º As provas serão aplicadas no horário das 13h às 17h no Instituto Padre Luís Cecchin localizado na Rua Professor. Rivadavia B de

Paula, 155 - Jose Fernandes Salsa, Limoeiro - PE, 55700-000 no dia 29/07/2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25 de abril de 2023.

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023.

PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA INSCRIÇÃO: de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 14 de junho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 15 a 16 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 21 de junho de 2023.

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS): 11 e 12 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO: 14 de julho de 2023.

ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA: De 26 e 28 de julho de 2023.

EXAME DE HABILITAÇÃO: 29 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA: 31 de julho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO: De 01 a 02 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA: 04 de agosto de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): 04 de agosto de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): de 07 a 08 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA) e DA HOMOLOGAÇÃO DOS (AS) APROVADOS (AS): 11 de agosto de 2023.

SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS: 14 de agosto 2023.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO: 14 de agosto de 2023.

CAMPANHA ELEITORAL: de 16 de agosto a 29 de setembro de 2023.

CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS: 18 de setembro de 2023;

DIA DA ESCOLHA (ELEIÇÕES): 01 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) ELEITOS (AS): até 03 de outubro de 2023.

RECURSO AO RESULTADO DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR: 04 a 06 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS (AS) ELEITOS (AS): até 01 de novembro de 2023.

TOMADA DE POSSE: 10 de Janeiro de 2024.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro
(Presidente)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:799BABC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de 03 (três) veículos automotores, novo, zero quilômetro, tipo hatch, no mínimo 1.0, destinado ao transporte de Pacientes do Programa de Saúde TFD do Município de Machados–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - AV. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$ 203.664,00 (duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: de 14/02/2023 a 14/05/2023.

Machados, 14/02/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B1DCD178

PREFEITURA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Processo Nº: 00053/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE E ROLO COMPACTADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Justificativa: Tendo em vista a necessidade de fazer ajustes no Termo de Referência.

Machados, 22/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:389967F1

PREFEITURA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras, para fins agrícolas, no município de Machados através de trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade de aração), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola dos agricultores do município, na zona rural do Município. Justificativa: Considerando a necessidade de redução das despesas do

município; considerando que o município possui duas unidades de tratores; considerando que apesar da possível redução das metas o objetivo final será alcançado com os equipamentos próprios do município.

Machados, 27/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F184595C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00072/2023. CPL. Convite Nº 00008/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00008/2023, para AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM (CLOUD), COM FUNCIONALIDADES DE LPR, CENTRAL DE MONITORAMENTO E TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: T.i. Connect Ltda. CNPJ: 12.308.873/0001-45, pelo valor de R$175.032,00.

Machados, 30/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E4004420

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2023. Processo Nº: 00072/2023. CPL. Convite Nº 00008/2023. Serviço. AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM (CLOUD), COM FUNCIONALIDADES DE LPR, CENTRAL DE MONITORAMENTO E TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0412204032.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS 33903999 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / FICHA 72 . Contratado: T.i. Connect Ltda. CNPJ: 12.308.873/0001-45. Valor R$175.032,00. Vigência: de 10/07/2023 a 10/07/2024.

Machados, 10/07/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:524EE926

PREFEITURA
AVISO DE ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00074/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Machados/PE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$3.484.733,88.**Para ajustes no edital**. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 07 de Agosto de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 24/07/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1625BB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Mirandiba-PE, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE nº 21100486-8.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mirandiba, prestadas pela Ex-Prefeita, a Sra. Rose Clea Máximo de Carvalho Sá, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, restando mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitidos nos autos do Processo TCE-PE nº 21100486-8.
Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação.

Mirandiba-PE, 21 de julho de 2023.

DAMIÃO GOMES DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C5F248B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 246/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO/CE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTETÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS.

CONTRATADO (A): SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.345.698/0001-69.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses peloperíodo inicial 15 de julho de 2023 e término 15 de janeiro de 2024 para continuidade dos serviços, com fulcro aoart. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O prazo aqui estabelecido se encerra na data fixada ou executada a Cláusula de Morte Súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:25730147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022. DISPENSA 002/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, locação de Imóvel situado na Rua Professor Amaro Maltez ,nº 56- Centro - Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Sede da Vigilância Socioassistencial Coordenação dos Programas e Serviços da Rede do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. LOCADOR: Epitácio Coloia de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 677.630.308-87, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 22/07/2023 á 22/07/2024.

Nazaré da Mata, 24 Julho 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A165F9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 117/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 entre os dias 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a tradição da Copa do Mundo de Futebol no cenário nacional e local, bem como o interesse público em fomentar o apoio ao esporte feminino;

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar o horário de funcionamento desta Casa Legislativa da seguinte forma:
I – Nos dias em que os jogos se realizarem até às 07h30min, o expediente se iniciará às 11h;

II - Nos dias em que os jogos estiverem previstos para as 08h00min, o expediente se iniciará às 12h.

Art. 2°- O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 21 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:07DE4506

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUIOSQUES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 729.279,71. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 25/07/2023, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2023, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 08/08/2023, às 11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações: olindacplobras@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 24 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:79E7DB26

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS - DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da RESCISÃO, a pedido, do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária nº 018/2022, cujo CONTRATADO é o Sr. Celso Vinícius Ribeiro Sales, inscrito no CPF sob o nº 038.596.444-75, aprovado para o cargo de Arquiteto e Urbanista.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:3AE1231A

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS - DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da RESCISÃO, a pedido, do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária nº 002/2022, cujo CONTRATADO é o Sr. Antônio Teixeira de Lima Filho, inscrito no CPF sob o nº 305.773.224-00, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:640A15AF

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 12/2023.

PORTARIA Nº. 12/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa **PAZ ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.079.047/0001-74 descritas nos autos do Ofício nº 085/2023 - CPL/Obras, bem como proceder ao exame dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Designar a servidora Rafaella Carine Alves Dantas, Matrícula nº. 73989-8; e os Servidores Luiz Henrique da Silva Bezerra, Mat. 71783-5/1, e Carla Gabriela dos Santos Cunha Moura, Mat.71109-8/3; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar supra.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
24 de Julho de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:F0EC2D05

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 082/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, investida na condição de Gestora do Fundo de Saúde do Município de Olinda, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 036/2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas na CI nº 038/2023/DIRETORIA DE REGULAÇÃO/SSO,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro dos membros efetivos e suplentes que compõem a CAACHT – Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização do Hospital do Tricentenário, conforme descrito abaixo, tornando sem efeito a Portaria nº 071/2017 – SMS.

MEMBROS EFETIVOS – SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

Michelly Geórgia da Silva Marinho – Sanitarista – Matrícula 60.817-3
Kátia Luna – Diretora de Atenção Básica – Matrícula 7228-0
Ranlulfo Gambôa Batista Júnior – Advogado/SSO – Matrícula 18.304

MEMBROS SUPLENTES – SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

Gabriela Linhares P. Bastos – ENFERMEIRA – COREN 121038
Virgínia Fernando – SEAVS – COREN 253442
Rejane Neiva – SEAVS

MEMBROS EFETIVOS – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Gil Mendonça Brasileiro – Gestor Administrativo Financeiro – CPF: 122.850.644-20
Urbano Vicente da Silva Júnior – Gerente Financeiro – CPF: 059.307.444-08
Weruska Keila Mendes de Lima – Coordenadora de Enfermagem – CPF: 048.767.164-39

MEMBROS SUPLENTES – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Eline Maria Barreto – Gerente de Faturamento – CPF: 845.664.004-25
Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley – Coordenador Administrativo – CPF: 471.938.084-00

MEMBROS EFETIVOS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Eliud Rocha

MEMBROS SUPLENTES – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Rozângela Chaves de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0FD01D6D

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 074/2022, onde designa a servidora MILENA KELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 208/2018, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AEE6DB0E

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 073/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 073/2022, onde designa a servidora MILENA KELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 056/2022, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A21A72F7

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 070/2022, onde designa a servidora MILENA KELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 117/2019, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1F6D9621

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 071/2022, onde designa a servidora MILENA KELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 120/2019, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:498A9A55

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 069/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 069/2022, onde designa a servidora MILENA KELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 207/2018, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA** SILVA, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:783848B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº06/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MARINA CRISPIM SARMENTO	20/01/1995	1º	1,0	Não
BIANCA VASCONCELOS BRAGA CAVALCANTE	31/12/1996	2º	1,0	Não

Critério de desempate Item: 5.3 - III

FONOAUDIÓLOGO(A)
NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL

MÉDICO(A)

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ANA KAROLYNNE DA SILVA	3.3; 3.4; 3.5; 3.8 e 3;10
DANILO SOARES BARBOSA	3.5 e 3.10
ANDERSON DE SOUSA ALVES	3.10

Orobó, 20 de julho de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:5D0FA6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria Jurídica, para emissão de parecer, referente a gozo de licença sem vencimento, requerida pela Sra. **IRAMÁRIA PEIXOTO ULISSES BENTO,** brasileira, **servidora pública no cargo de Enfermeira**, matricula nº 1327, portadora do RG 7864711, residente e domiciliada na Rua Cincinato Sete, 195, Exu/PE.
A licença para trato de interesse particular é o benefício estatutário que o servidor estável poderá onter licença sem vencimento, a critério da administração para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, desde que se preencha os requesitos contidos nos arts.111 à 114 da lei 972/2003. (Estatuto dos Funcionários Públicos de Município de Ouricuri/PE).
Deve-se levar em conta que a concessão da licença para trato de interesse particular é feito através de ato administrativo discricionário, portanto, está sujeito a analise de mérito administrativo, observando-se os critérios entitulados nos arts. 111 à 114 da 972/2003. (Estatuto dos Funcionários Públicos de Município de Ouricuri/PE).
Assim, analisando a referida solicitação, percebe-se que a servidora preenche assim os requesitos para concessão da licença para trato de interesse particular, por um período de 04 (quatro) anos.
Feitas estas considerações, opino pelo DEFERIMENTO do pedido por considerar este momento conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouricuri-PE, 03 de julho de 2023.

WILKER FERREIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipio
Portaria Nº 023/2021

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:611D02AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos, abaixo, para compor a Comissão para realização de Prova de Conceito no Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 091/2023.

- ADRIANA DE PAULA MIRANDA
- ELISMAR RODRIGUES DA SILVA
- LUCIANA MARIA SOARES BEZERRA PARENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, em 10 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 084/2022

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8EB3B2DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SESSÃO COMPLEMENTAR ; PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023 - SRP; Compras; Objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES;

Após algumas empresas não serem aprovadas nas amostras, por parte do Setor Técnico do Fundo Municipal de Educação, OS ITENS: 07, 08, 11, 20, 26, 42, 46, as empresas classificadas em 1º lugar não foram aprovadas. Portanto serão convocadas as remanescentes para os itens:

7 - BISCOITO MAISENA – EMPRESA 2ª REMANESCENTE: ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI

8 - BISCOITO ROSQUINHA - EMPRESA 2º REMANESCENTE: CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME

11 - CAFÉ - EMPRESA 2ª REMANESCENTE: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

20 – LEITE DE COCO – EMPRESA 2ª REMANESCENTE: UNA DISTRIBUIDORA

26 - MACARRÃO FUSILI - EMPRESA 2ª REMANESCENTE : COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI

42 - COXA E SOBRECOXA – EMPRESA 2ª REMANESCENTE: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI

46 – PEITO DE FRANGO – EMPRESA 2ª REMANESCENTE: CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME

Em conformidade com a Alinea c) do Subitem 5 do Termo de Referencia estão sendo convocada a autora da segunda melhor proposta para que possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições que as primeiras colocadas. Entretanto, o Pregoeiro está Marcando uma Sessão Eletronica para Negociação dos Preços finais das Remanescentes, para em seguida abrir o prazo legal para Apresentação das Amostras.
Data da Sessão 26/07/2023 às 09:00h - Na plataforma Eletrônica do Bolsa Nacional de Compras – BNC. Demais Informações através do Telefone 81- 36622222, RAMAL 213. de segunda a sexta feira Junto á Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de julho de 2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:6F805DFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO a Classificação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina, em primeiro lugar do seu grupo para a Copa do Mundo de 2023, realizada na Austrália.
CONSIDERANDO que o jogo contra a Seleção do Panamá será realizado na próxima segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 08:00h, horário de Brasília:
CONSIDERANDO que o Governo Federal, Governo Estadual, entre outros órgãos, decretaram ponto facultativo na próxima segunda-feira, dia 24/07/2023, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminina.
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica extraordinariamente determinado na próxima segunda-feira, dia 24 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol contra as Seleções do Panamá e Jamaica na Copa do Mundo de 2023, realizada na Austrália.
Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares, 21 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:39013BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023.
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023
CONTRATO Nº. 013/2023 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 08.091.098/0001-41.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02

OBJETO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) do município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

DATA ASSINATURA: 21/07/2023

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:81441A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (recarga, pintura e teste hidrostático) em extintores de incêndio, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.361,00 (um mil, trezentos e sessenta e um reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:FDC36959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e luminária de emergência, destinados ao prédio da Base do SAMU do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:59227F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS
CNPJ n.º 18.695.319/0001-44
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 30 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de nº 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Beneficios Eventuais; 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D5C1C7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
CPF n.º 063.767.724-20
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de veículo para o transporte das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com saída do Sitio Riachão Sambaquim destino a Vila de São José do Bola, para as apresentações do evento São João Para Todos que ocorreu no dia 29 de junho de 2023, com o objetivo de fortalecer a cultura regional e incentivar apresentações culturais as crianças usuárias do serviço.
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:593053CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: WS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ n.º 34.478.753/0001-29
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 CANTINHO DE CAFÉ NAPOLI para a sede do Cadastro Único, com o objetivo de proporcionar melhor conforto e melhores condições na sala de espera para os usuários que necessitam de atendimento do programa CadÚnico.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica (PROCAD); 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6C86E742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JAIME ROMAO DA SILVA 85808300444
CNPJ n.º 19.135.395/0001-68
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada para aquisição de 3 (TRÊS) passagens aéreas para o 23º Encontro Regional CONGEMAS Nordeste, que será realizado no Centro de Convenções de Salvador - BA nos dias 14, 15 e 16/8, tendo como objetivo o fortalecimento SUAS, tendo como tema geral: "Caminhos para Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social no Brasil: O Desafio Coletivo na Eliminação da Fome e da Pobreza."
Valor: R$ 1.907,82 (mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A106B78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ n.º 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de fogão a gás para uso desta secretaria.

Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0403.1049 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.

Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:67435FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: 50.763.674 DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ n.º 50.763.674/0001-16
Objeto: Serviço de pintura artística em placa decorativa a ser instalada na Sementeira Municipal.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E4F93FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 270/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Fixa os feriados municipais no âmbito do Município de Paranatama – PE, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. São Feriados no Município de Paranatama – PE aquelas datas que a legislação federal e estadual determinar, além das seguintes datas:

I – CIVIL:

a) o dia 22 de fevereiro, em homenagem às manifestações alusivas a Emancipação Política do Município de Paranatama – PE.

II – RELIGIOSOS:

a) a sexta-feira da Paixão de Cristo, na data em que vier a cair em cada ano, de acordo com o calendário cristão;

b) o dia de Corpus Christi, na data em que vier a cair em cada ano, de acordo com o calendário cristão;

c) o dia 21 de junho, consagrado a São Luiz Gonzaga, Padroeiro do Município de Paranatama – PE;

d) o dia 24 de junho, consagrado a São João.

§1º. Fica autorizado o prefeito, por Decreto, havendo justo motivo que atenda o interesse público, a antecipar ou diferir para data futura as datas acima especificadas, ficando igualmente autorizado a fixar por Decreto outras datas como sendo ponto facultativo no serviço público municipal, desde que mantido, em todos os casos, os serviços essenciais e inadiáveis da população.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 21 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:20BD8BE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 271/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Fixa o salário mínimo municipal a partir de 1º de maio de 2023, dando outra providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional disposta na Medida Provisória nº. 1.172 de 1º de maio de 2023, o salário mínimo municipal para 2023 será de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 21 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:A891F63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a chamamento para Cadastro e Seleção de Agricultores Familiares é o credenciamento para cadastro dos agricultores familiares no Sistema de Informação e Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPAA, e mapeamento da sua produção para posterior fornecimento de gêneros alimentícios, conforme o Anexo III deste edital, para doação a Unidades Recebedoras que atendem pessoas/ famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos — modalidade Compra com Doação Simultânea do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme preconizam as Legislações vigentes e Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA). O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo, conforme Art. 6º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos.

No valor Total de **R$ 524.958,10 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito mil e dez centavos).**
O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da prefeitura à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: https://www.portalpassira.pe.gov.br e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues **até as 9:00 horas do dia 27/07/2023**, no mesmo endereço supracitado.

Passira, 24 de Julho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9C5FCF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 116/2023

CONTRATO Nº 116/2023. OBJETO: Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de "FÁGNER DIAS E AMANDINHA & BANDA" nas Festividades Juninas 2023 na comunidade de Chã de Conselho, neste município CONTRATADA: JOSÉ ARIMATÉIA LIMA SANTOS CPF sob nº 105.132.374-61 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 29 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:51114B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2023-FMAS
CONTRATO Nº 045/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 018/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 014/2023. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PECONTRATADA: DANIEL TAVARES DE GOES CNPJ Nº 13.680.603/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 707,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 29 de Junho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9DDD5044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2023 - FME
CONTRATO Nº 097/2023-FME. Processo Licitatório Nº 026/2023. Pregão Eletronico Nº 018/2023. OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: ASYS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 49.354.820/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 16.299,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0E5B17B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2023 - FME
CONTRATO Nº 098/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 027/2023. Pregão Eletronico Nº 019/2023.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.** CONTRATADA**: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI -EPP.** CNPJ Nº **19.729.347/0001-06.** VALOR TOTAL**: R$ 20.900,00** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 30 de Junho de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FB6D3E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 14.417.792/0001-09. **Prazo de Execução:** 270 (Duzentos e Setenta) dias a partir de 02/05/2023.

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C3075BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 27/04/2023.

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:BFE78506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução:** 300 (Trezentos) Dias, a partir de 23/03/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, a partir de 16/05/2023.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1C8BAED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE – **CNPJ** Nº 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir de 21/06/2023.

Paudalho, 20 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6F4A4388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar as instalações da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude, neste município, pelo período de 12 (doze) meses. **Locador:** ALBERTO ROOSEVELT C DE AZEVEDO FILHO. **CPF:** 935.255.754-91. **Prazo:** 12 (Doze) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Nova Vigência:** 26/05/2023 a 26/05/2024.

Paudalho, 24 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F6B0E674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 087/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 70.065,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DC4675AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ Nº 08.488.802/0001-02, UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E COSNTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79 e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72**. Empresa Declarada VENCEDORA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E COSNTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, no Valor R$ 3.213.053,20 (Três milhões, duzentos e treze mil e cinquenta e três reais e vinte centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:940C4A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 064/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA – CNPJ Nº 10.581.445/0001-66, LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 e ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** E M ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98, LYRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 50.461.320/0001-17 e A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.462.461/0001-50. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 04/08/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE.

Paudalho-PE. 24/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DD0727C8

GABINETE DO PREFEITO
6ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

6ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAUDALHO - COMDICA, através de sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, torna pública a **6ª Errata ao Edital de nº 001/2023** (**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PAUDALHO-PE**), com fundamento nas inserções que seguem.

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de dar publicidade das decisões da Comissão Eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar de Paudalho/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº118/2023-PJP oriundo da Promotoria de Justiça de Paudalho (MPPE), o qual encaminha a Res. 442/2023-TRE/PE e requerer a adequação do Edital nº01/2023, para que a votação do presente processo de escolha seja uninominal;

CONSIDERANDO a **notificação** expedida pelo Juízo Eleitoral de Paudalho através do Ofício nº7370/2023/ZE017 para que seja ajustado o pedido de utilização das urnas eletrônicas ou feita a opção pela utilização da urna de lona, nos termos do Art. 7º, §2º a 4º da recente Res. 442/2023-TRE/PE, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de ser emprestada, tão somente, a urna de lona de acordo com a disponibilidade do TRE;

CONSIDERANDO que o Art.6º da Lei Municipal nº899/2023 dispõe apenas que a eleição do Conselho Tutelar será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores, em processo a ser regulamentado pelo COMDICA;

CONSIDERANDO as atribuições desta Comissão Especial do COMDICA, nos termos do Art. 5º da Res. 93/2023-COMDICA/Paudalho;

CONSIDERANDO, ainda que, em 19/07/2023, por e-mail, a empresa Marques e Santos Assessoria em Políticas Públicas, remeteu nova solicitação para alterar a data da realização do Exame Psicotécnico para o dia 03 de Agosto de 2023, mantendo-se os horários;

CONSIDERANDO que essa alteração não acarretará prejuízo a reunião com os candidatos para firmar compromisso, nem ao período de Campanha dos candidatos;

A COMISSÃO ELEITORAL COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE o EDITAL nº 01/2023 passará a ter a seguinte redação:

I. ONDE SE LÊ:

14.8. O eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos, pelo processo de votação secreta em cabines individuais e indevassáveis;

II. LEIA-SE:

14.8. O eleitor votará em apenas 01 candidato (voto uninominal), pelo processo de votação secreta em cabines individuais e indevassáveis;

III. ONDE SE LÊ (no calendário):
ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PRAZO
Avaliação psicológica (eliminatória)	1º de Agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica	07 de Agosto de 2023
Prazo para recurso da avaliação psicológica (protocolar via e-mail)	08 de Agosto de 2023
Análise dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos para o processo de escolha unificado	Até 11 de Agosto de 2023
Reunião obrigatória com candidatos para firmar compromissos	14 de Agosto de 2023
Período de Campanha eleitoral dos candidatos	15 de agosto à 29 de setembro
Eleição	01 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da eleição	Imediatamente após a apuração
Formação Inicial	Dezembro de 2023 (Dia a ser definido posteriormente)
Posse dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2024-2027	10 de janeiro de 2024

IV. LEIA-SE:
ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PRAZO
Avaliação psicológica (eliminatória)	03 de Agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica	07 de Agosto de 2023
Prazo para recurso da avaliação psicológica (protocolar via e-mail)	08 de Agosto de 2023
Análise dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos para o processo de escolha unificado	Até 11 de Agosto de 2023
Reunião obrigatória com candidatos para firmar compromissos	14 de Agosto de 2023
Período de Campanha eleitoral dos candidatos	15 de agosto à 29 de setembro
Eleição	01 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da eleição	Imediatamente após a apuração
Formação Inicial	Dezembro de 2023 (Dia a ser definido posteriormente)
Posse dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2024-2027	10 de janeiro de 2024

DELIBERAÇÕES:

1. Remeta-se cópia desta Errata a Chefia de Gabinete e Setor de Comunicação para fins de publicação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA,** no DOM e Site Oficial da Prefeitura de Paudalho/PE;

2. Remeta-se cópia desta, por e-mail, para o Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral com cópia ao Ministério Público, informando que esta Comissão procedeu com a retificação do Edital 01/2023, adotará o voto uninominal no referido processo de escolha de Paudalho será uninominal, nos termos do Art. Res. 442/2023-TRE/PE e do Art. 5º, Inc. I da Res.231/2023 do CONANDA;

3. Para fins de conhecimento, remeta-se cópia também aos pré-candidatos aprovados na avaliação objetiva, pelas vias necessárias: e-mail, whatsapp ou contato telefônico, **atualizando-os sobre a alteração do dia da avaliação psicotécnica e da reunião obrigatória para firmar compromisso que será realizada no dia 14/08/2023.**

Paudalho, 21 de Julho de 2023.

FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paudalho/2023.

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2EE47D6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055.2023 - FMAS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 055.2023 - FMAS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ASSESSORES ESPECIAIS I** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Nome	CPF	Cargo
Ana Paula Da Silva Oliveira Alves	062.390.944-80	Assessor Especial I
Angela Maria Dos Santos Novaes Cahu	153.276.984-91	Assessor Especial I
Roseane Alves De Santana	614.606.564-15	Assessor Especial I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 11 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:799E825F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001 - FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº001 - FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/01/2023, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4544787- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 220.768.158-05, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7B8ECE66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006/2023-FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº006/2023-FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **ISAIAS JOSE FERREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2655798 - SDS/PE, inscrito CPF(MF) nº 398.484.854-49, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:176F5065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº011/2023-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº011/2023-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **EDSON LUCAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, portador do RG nº 1090701-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 151.424.904-95, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:56E01C62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº012/2023-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº012/2023-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **RUTE OLIVEIRA SILVA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 10578443 - SDS/PE, inscrito CPF(MF) nº 130.647.954-14, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C073AC43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015/2023-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº015/2023-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LARYSSA CAVALCANTE DO AMARAL LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 9380248-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 114.738.044-93, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76EE710F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº021/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª **ANA FLAVIA ARAUJO SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 7018380 - SDS/PE, inscrito CPF(MF) nº 079.898.804-58, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:54996389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026/2023-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº026/2023-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIAS JOSE NEVES DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 6859710-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 062.578.304-27, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5DB513F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº027/2023-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº027/2023-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **AMANDA BEATRIZ TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8890458-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 108.246.434-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B9F64D39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028/2023-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº028/2023-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **AMANDA BEATRIZ TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8890458 - SDS/PE, inscrito CPF(MF) nº 108.246.434-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B2E872AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº033/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **TUANE KARINA BARROS BATISTA DA SILVA TEOBALDO,** brasileira, portadora do RG nº 8699476-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 107.073.594-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19700EA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº034/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7152284-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 071.580.284-45, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0366853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº035/2023-FMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA FLAVIA ARAUJO SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 7018380-SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 079.898.804-58, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 11 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D898F35B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 037/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora lotada na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo art. 147 da Lei nº 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **MARIA WANNESSA KELLY VIANA DA LUZ**, mat. 44.276, portadora do RG. Nº 6326120-SDS/PE e CPF Nº 012.123.934-90, ocupante do cargo de Digitadora, a partir do dia **01 de março de 2023**, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente**,** revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 12 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6CD2BD19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 038/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo art. 147 da Lei nº 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **FLAVIO MARCELINO DA SILVA**, mat. 43562, portador do RG. Nº 6228756-SSP/PE e CPF Nº 037.972.154-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia **05 de abril de 2023**, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente**,** revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8FFA92F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039/2023-FMS, DE 01 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº039/2023-FMS, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Exonerar DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 6373730 -SSP/PE, inscrito no CPF(MF) nº 073.977.944-32, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1FB5AB8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041/2023-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº041/2023-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8444061 -SDS/PE, inscrito no CPF(MF) nº 092.535.744-88, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D527EDA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2023-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº042/2023-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Exonerar SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **JOSIMERE SANTANA TAVARES DE ARRUDA,** brasileira, portadora do RG Nº 3391852, inscrita no CPF (MF) Nº 536.183.784-91, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C79C0B9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº051/2023 - FMS, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº051/2023 - FMS, DE 22 DE MAIO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/04/2023, à servidora **ROSICLEIA BRAYNER CASTRO RANGEL BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 2219951- SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 511.399.104-00, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:675EAC79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº054/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº054/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JOSÉLIA GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 6825888 - SDS/PE, inscrita CPF (MF) Nº 072.855.774-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de Junho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6081D3B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº055/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº055/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTORES DE NÚCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **GESTORES DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

NOME	CPF	CARGO
ALEXANDRE JORGE VIEIRA CAPOZZOLI	335.463.474-04	GESTOR DE NÚCLEO
ITAMAR JOSÉ GOMES	380.796.584-04	GESTOR DE NÚCLEO
GILMAR MELO DA SILVA	919.061.644-87	GESTOR DE NÚCLEO
DANYLO GUILHERME DE LIMA SILVA	110.289.594-60	GESTOR DE NÚCLEO
EMILSON ARAGÃO DA SILVA	989.627.104-63	GESTOR DE NÚCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Junho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:80995FAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº060/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº060/2023-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **AMANDA BEATRIZ TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 8890458, inscrita no CPF (MF) Nº 108.246.434-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se .

Paudalho, 01 de Junho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F42723C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº066/2023 - FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº066/2023 - FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/02/2023, à servidora **ELISETE FELICIANO MARTINS LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 3367176- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 586.606.234-87, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB43728F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/2023 - FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº067/2023 - FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/02/2023, à servidora **MARCELA MAIA SANTOS GURGEL**, brasileira, portadora do RG nº 5271899- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 039.625.874-38, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CD781D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2023/PMP – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CLAUDEVAN CARVALHO DE LIRA – Nº 028.235.474-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS E OUTROS TRABALHOS TÉCNICOS DESTINADOS Á OBTENÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, FIRMAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Celebração: 01 de junho de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CLAUDEVAN CARVALHO DE LIRA, inscrita no CPF: sob o Nº 028.235.474-36, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 24 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E3AB2619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 031/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, com sede na Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bairro Bonança, Cidade de Moreno, estado de Pernambuco, CEP: 54.800-000.

OBJETO: Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 427.071,65 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA:29 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:744DF71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA EDIÇÃO nº 3380 DE 11/07/2023
ONDE SE LÊ: ABERTURA 24/07/2023
LEIA-SE: ABERTURA 27/07/2023
abertura 27/07/2023 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitanet.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:788B3FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230721PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra parcelada de longarinas e sistema de som destinado a equipar o centro de eventos do Município de Quixaba PE. Valor: R$55.750,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 25/07/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CE68081B

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, torna pública os resultados preliminares da prova de conhecimento específicos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, realizada no dia 14 de julho de 2023, relacionando os candidatos por ordem de inscrição e dá outras providências, na conformidade do que se segue:

I – Segue o resultado preliminar da PROVA DE CONHECIMENTOS, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	D. N	NOTA
01	Ricardo Carlos de Andrade	29/07/1987	8,8
03	José Aldenir Sabino de Lima	27/08/1984	8,0
05	Maria José Siqueira Nunes	04/06/1989	8,4
06	José Carlos Neto	20/03/1997	8,4
07	João Paulo Lopes Feitosa	30/08/1982	9,2
08	Josefa Adelma dos Santos Nascimento	28/08/1983	8,0
09	Girlande Morato da Silva	22/11/1977	8,4
10	Vitória Andrade Pereira da Silva	21/03/1998	8,8
11	José Rodrigues da Silva	30/11/1990	6,0

II – Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar no período de 24/07/2023 à 25/07/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Antônio

Pereira de Carvalho, n 544, centro, Quixaba – PE, no horário das 08h00 às 12h00 horas.

Quixaba - PE, 23 de junho de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FF5DBEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

PROCURADORIA JURIDÍCA
LEI Nº 1.124

LEI Nº1.124

EMENTA: Estabelece a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá nova redação a Lei Municlpa1 n 1.115 de 11 de se-tembro de 1892 *e* dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, faço saber que a amara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei
CAPÍTULO DISPOSTOES GERAIS
Art. 1º - Fica estabelecida na presente Lei a Políti-ca Municipal de atendimento da defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2º - A Lei Municipal n2 1.115 de 11 de setembro de 1992 que criou o Conselho Municipal da Defesa da Criança e do adolescente do Município do Rio Formoso, passa a ser modificada em sua estrutura normativa com a nova redação dada pela presente Lei.
Art. 3º - O atendimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município do Rio Formoso será efetuado atra vás de:
1 - Política Social básica da Educação, Cultura, Profissionalização, Esportes, Recreação, Lazer, Saúde e outros que garantam o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social da criança e do adolescente, em condições de Liberdade e Dignidade.
- Será executada Assistência social em caráter supletivo, como Serviços Especiais de atendimento médico e prevenção e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos, exploração, crueldade e opressa.
Parágrafo único - O Município destinará recursos públicos para programas que venham corresponder ao desenvolvimento cultural, esportivo e lazer voltados para a infância e a juventude.

Art. 4º - A Política Municipal de atendimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como órgãos:
1 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
11 - Conselho Tutelar.
Art. 5 - O Município não poderá criar programas e serviços socioeducativas, a que aludem os incisos I e II do artigo 3º estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituir e manter entidades governamentais e não governamentais, sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - Os programas serão classificados como proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:
Orientação e apoio familiar;
Apoio socioeducativo em meio aberto;
Colocação Familiar;
Abrigo;
Liberdade Assistida.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIAN-

ÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, que deverá dota-lo dos recursos humanos e materi-ais necessários ao seu funcionamento,
§ 1º - Quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, o Poder Executivo formulará consulta ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Criança e do Adolescente, quanto as dotações necessárias ao seu funcionamento.
§ 29 - O Conselho administrará um fundo de recursos destinado ao atendimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Ado-lescente.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será integrado por:
I - Um representante da Secretaria de Saúde e seu respectivo suplente;
II – Um representante da Secretaria de Trabalho e Ação Social e seu respectivo suplente;
III - Um representante da Secretaria de Educação e *seu* respectivo suplente;
IV - Um representante do Poder Legislativo e seu res-pectivo suplente;
V - Quatro (04) representantes de entidades não governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus respectivos suplentes.
§ 1º - Os Conselheiros representantes das Secretarias
serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das respectivas Secretarias, no prazo de dez (10) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho,
§ 2º - O Prefeito do Município convocará os represen-tantes da Sociedade Civil ligados ao assunto de sua competência para em dia, hora e local previamente designados, promoverem a escolha de seus representantes e seus respectivos suplentes.
§ 3º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito do Município, para um mandato de deis (02) anos, dentre os in-dicados pelos órgãos e entidades representadas.
§ 4º - Os representantes governamentais terão seus mandatos coincidindo com o do Executivo.
§ 5º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse púIblico relevante e não será remunerada.
Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
I - Formular Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de forma integrada com as políticas sociais básicas e assistenciais a nível municipal, estadual e

federal, fixando prioridades para execução das ações, captação e aplicação de recursos;
II - Estabelecer critérios para utilização de recursos, programas e ações de assistência social integral à Criança e ao Adolescente e fiscalizar sua aplicação;
III - Emitir parecer previa a concessão de subvenção ou auxilio a entidades de proteção e defesa dos Direitos da Criança
do Adolescente;
IV - Receber, apreciar e manifestar-se quanto as de-núncias e queixas que lhe forem formuladas;
V - Estabelecer critérios para ingresso, permanência, promoção e aperfeiçoamento dos serviços públicos, com exercício na Justiça da Infância e da Juventude, Delegacia Especializada e Centro de Acolhimento de Menores;
VI - Registrar os programas de proteção socioeducativos destinados ao atendimento de Criança e do Adolescente desenvolvidos pelos órgãos governamentais e não governamentais que operam no Município;
VII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança
do Adolescente;
VIII - Fixar critérios para utilização dos recursos financeiros integrantes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Será negado o registro à entidade que:
Não oferecer instalações físicas em condições ade-quadas de habitação, higiene, salubridade e segurança;
Não apresentar plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei.;
Esteja irregularmente constituída;
Tenha em Seus quadros pessoas inidôneas.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser regulamentado através de Decreto do Poder Executivo do Município.
Art. 10º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, mobilizará recursos de 1% (um por cento) da receita realizada municipal, das transferências Estadual e Fede-ral, das multas e doações de contribuintes, nos termos do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CAPÍTUL0 IV
DO CONSELHO TUTELAR
seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11º - Fica criado o Conselho Tutelar, para o atendimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo instalado cronologicamente, funcionalmente e geograficamente, de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - A criação de novos conselhos tutela-res será efetivada por deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e através da Lei Municipal.
Art. 12º - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandatos de três (03) anos, permitida reeleição a-penas por mais um mandato.
SEÇÃO II
DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS
Art. 13º - A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos.
Art. 14º - São requisitas para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral:
II - Idade superior a vinte e um (21) anos;
III - Residir no Município há mais de dois (02) anos;
IV - Reconhecida experiência na área de Defesa doe Di-reitos da Criança e do Adolescente;
V - Estarem em gozo dos Direitos Políticos.
SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 15º - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto

facultativo dos cidadãos cadastrados nas seções eleitorais do Município e/ou Distrito correspondente ao Conselho Tutelar instalado em e-leição regulamentadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenada por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho e fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 1º — Os cinco (05) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais pela ordem de votação como su-plentes.
§ 2º - Havendo empate na votação será. considerado e-leito o candidato mais idoso.
§ 3º - Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o su-plente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO IV
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 16º - São inelegíveis para o mesmo Conselho Tute-lar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogra., genro, nora, irmão, cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrasta, enteados e mem-bros do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
SEÇÃO v
DA COMPETÊNCIA
Art, 17º - Compete ao Conselho Tutelar -zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atri-buições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO VI
DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO
Art. 18º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá fixar remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado a função e as peculiaridades locais.
Parágrafo único - Sendo funcionário público municipal, fica-lhe facultado em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.
Art. 19º - Os ônus para a efetivação do exposto no ar-tigo 18 ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.
Art. 20º - A perda do mandato será decretada, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer eleitor, assegurada ampla defesa.
Art. 21º - A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão feitas pelo Prefeito Municipal obedecida a origem das indicações.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIOES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de sessenta (60) dias da nomeação e posse dos seus membros, elaborará seu regimento inter-no e elegerá seu primeiro Presidente, aprovado por Decreto do Poder Executivo.
Art. 23º - Para atender as despesas necessárias na instalação, manutenção e operacionalidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do presente exercício, Crédito Espe-cial no valor de Cr$ 5.000.000,00 a ser financiado mediante anulação de dotação constante do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 24º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO, 05 de fevereiro de 1993.

JOSÉ HILDO HAEKER
Prefeito

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9EBDB32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

COMUNICADO

Informamos que a próxima sessão referente a continuidade do Processo Licitatório Nº005/2023 - FMS, Tomada de Preços Nº001/2023, cujo objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sala Vermelha e da Maternidade do Hospital Maria José Monteiro no Município do Rio Formoso - PE**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, será realizada no dia **26/07/2023, às 10:00hs**, através de vídeo conferência, realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barão do Rio Branco,153, Rio Formoso -PE.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB71298F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 076/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Matias dos SANTOS, nº 25-A, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 078.258.044-02, portador da Cédula de Identidade nº 7928859 – SDS-PE, PIS/PASEP 16186487629, doravante denominada **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato referentes ao curso de férias estão detalhadas abaixo:

22/07/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
29/07/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
05/08/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
12/08/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
19/08/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
26/08/2023 - 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
02/09/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
09/09/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
16/09/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
23/09/2023 - 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), correspondente a 120 (cento e vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 120 (cento e vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino 3 e 4, sendo uma média de 08 (oito) horas a cada sábado, para o Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D29CB03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 069/2023 – Concorrência Nº 003/2023**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. Declarada vencedora: Trio Comunicação e Assessoria Ltda - CNPJ: 10.534.598/0001-52**.** End.: Av. Agamenon Magalhães, Nº 2936, Sala 801. Bairro Espinheiro. Recife/PE. Valor Global: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 21/07/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C7CB77AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 - DISPENSA DE LICITALÇÃO 008/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/07/2023 a **Dispensa de Licitação nº 008/2023 - Processo Licitatório nº 145/2023**. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Obj: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para ASSESSORIA À COMISSÃO ELEITORAL PARA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO- PE – QUADRIÊNIO 2024-2028. **CONTRATADO**: ANA CECÍLIA ALVES DE BARROS; **CPF:** 094.157.014-20; **ENDEREÇO**: Rua Ex Combatente Otoni Ferreira da Silva, 219; **BAIRRO**: Nossa Senhora Aparecida. **CIDADE**: Salgueiro/PE. **Valor Global**: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Salgueiro/PE, 24 de julho 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:258A9DB6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 439/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Ofício Nº 1428/2023-GAB/SEE-PE, requisita cessão da servidora Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz, datado de 20 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 1400004662.000265/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER a servidora **Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz,** matricula n° 129801, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupante do cargo de Professora, ficando à disposição da Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco, para exercer Função Gratificada de Gerente Regional de Educação do Sertão Central, **com ônus para o órgão de destino, mediante ressarcimento, a partir de 03 de julho de 2023;**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2023.

Salgueiro/PE, 24 de Julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:701BA851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 376/2023 PE 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 295/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:Construacio Comércio LTDA.**CNPJ**:41.242.827/0001-99.**Objeto**:Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipais.**Valor:***R$*45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 17/07/2023.

Salgueiro, 24/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9F06D5FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município de saloá, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna publico a divulgação do resultado da primeira etapa do Programa Criança Alfabetizada no município:

- Coordenador: Suzirlane Alves dosSantos
- Formador da Educação Infantil: Marlene PereiradeFreitas
- Formador dos anos Iniciais Português: Valéria Fabiana CorreiadeFreitas

Saloá, 21 de Julho de 2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4E543F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 05/2023/CMDCA

A Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, Quadriênio de 2024-2028, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 – CMDCA vem pelo presente Edital, DIVULGAR:

Art. 1º O gabarito preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 22 de julho de 2023;
Art. 2º O resultado preliminar dos/as aprovados/as referente ao Edital nº 01/2023 - CMDCA.
I – Fica aberto o prazo para interposição de recurso pelos/as candidatos/as referente ao resultado preliminar;
II – O/a candidato/a poderá entregar o recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de atendimento ao público, ou através do e-mail cmdcastafilomena@gmail.com, até o dia 28 de julho de 2023.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	**A**	16	**C**
02	**C**	17	**D**
03	**A**	18	**B**
04	**B**	19	**D**
05	**A**	20	**C**
06	**C**	21	**D**
07	**B**	22	**D**
08	**A**	23	**C**
09	**B**	24	**A**
10	**C**	25	**A**
11	**A**	26	**B**
12	**D**	27	**A**
13	**D**	28	**D**
14	**D**	29	**D**
15	**A**	30	**A**

RESULTADO PRELIMINAR DE APROVADOS/AS

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
Edecio Gonçalves dos Santos	12	REPROVADO
Elizângela da Cruz Lins Capristano	19	APROVADO
Francisco Edielho Freitas dos Santos	12	REPROVADO
Francisco Ivan da Conceição de Souza	10	REPROVADO
Genilson da Cruz Santana	22	APROVADO
José Renato Ferreira	16	APROVADO
José Valdir de Souza	14	REPROVADO
Maria Cleane Lopes da Silva	18	APROVADO
Michele de Souza Santana Viana	20	APROVADO
Regiana Francisca Rodrigues	15	APROVADO
Silmara da Silva Barros Rodrigues	16	APROVADO

Santa Filomena/PE, 24 de julho de 2023.

MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:91B20CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 CONTRATO N° 171/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: COLOR COPY SOLUÇÕES CRIATIVAS E PERSONALIZADAS LTDA - CNPJ N.º 06.224.995/0001-50.
OBJETO: Contratar empresa especializada para fornecimento de cadernos para anotações, com divisões bimestrais, para apoio ao professor no planejamento e construção de aulas, conforme especificações/características e quantidades definidas no Termo de Dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transição.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4750B4B5

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE – EDITAL 001/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDEDICA, E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, no uso
das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 – ECA, Edital 001/2023, Leis Municipais nº 1.328/2002, nº 1.587/2013 e a Resolução nº 231/22
CONANDA, **tornam público** o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das **IMPUGNAÇÕES** das decisões que indeferiram o registro de candidatura para membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2027, **julgamento este realizado em reunião colegiada da referida Comissão Eleitoral.**

CANDIDATO: LUCIANO BARBOSA

DECISÃO: Interposta, no prazo legal, impugnação à decisão que indeferiu o registro de candidatura da pessoa de LUCIANO BARBOSA, reuniu-se esta Comissão, a fim de analisar e julgar os fundamentos fáticos e normativos trazidos pelo mesmo em seara de defesa.
Com a impugnação, o candidato colacionou novos documentos, no afã de comprovar sua aptidão ao cargo no que pertine ao item 3. 3.1, alínea *e*, que exige "*reconhecida experiência e militância na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atestados por (02) duas entidades que trabalhem na defesa, promoção, proteção e atendimento de crianças e adolescentes, reconhecidas/cadastradas no Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente por no mínimo 01 (um) ano*". Tais documentos são: 1) Declaração firmada por **Ronaldo Araújo Sá**, ex-secretário de Ação Social deste município, onde o mesmo afirma que o candidato foi lotado na referida secretaria como auxiliar administrativo, durante o ano de 2015, "*onde atendeu às necessidades do CREAS, exercendo suas atividades na Casa da Juventude"*.
2) Declaração subscrita pelo atual secretário de Agricultura deste município,

Valmir Gomes Guimarães, sendo que este ratifica informações anteriores prestadas pelo candidato, onde aduz que *"trabalhou com crianças e adolescentes, pelo período compreendido entre 12/2013 até 12/2016, realizando atividades na distribuição de leite de cabra pelo programa LEITE PARA TODOS para as crianças de 0 a 6 anos, em parceria com ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO e MÃE CORUJA. Trabalhou na secretaria municipal de ação social, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, para atender as necessidades do CREAS com carinho e responsabilidade, possuindo experiência com crianças*

e adolescentes, conforme contratos de trabalho em anexo relatórios fotográficos das atividades realizadas". 3) Contratos administrativos de trabalho firmados com o município de Santa Maria da Boa Vista, que corroboram o vínculo atestado pelo último secretário mencionado. 4) Fotografias que demonstram o candidato em atividade, também ratificadoras do quanto afirmado pelos dois declarantes.
Assim sendo, em sede de impugnação, restando demonstrada a aptidão para exercício do cargo almejado, a Comissão julga pela PROCEDÊNCIA da IMPUGNAÇÃO, **DEFERINDO** o registro de candidatura de LUCIANO BARBOSA.

Publique-se e dê-se ciência ao impugnante.

Santa Maria da Boa Vista, 21 de julho de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente do COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BAFDA38A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE – EDITAL 001/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDEDICA, E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, no uso
das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 – ECA, Edital 001/2023, Leis Municipais nº 1.328/2002, nº 1.587/2013 e a Resolução nº 231/22
CONANDA, **tornam público** o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das **IMPUGNAÇÕES** das decisões que indeferiram o registro de candidatura para membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2027, **julgamento este realizado em reunião colegiada da referida Comissão Eleitoral**.

CANDIDATA: AILA FRANCISCA DA SILVA

DECISÃO: Interposta, no prazo legal, impugnação à decisão que indeferiu o registro de candidatura da pessoa de AILA FRANCISCA DA SILVA, reuniu-se esta Comissão, a fim de analisar e julgar os fundamentos fáticos e normativos trazidos pela mesma em sede de defesa.
Com a impugnação, a candidata colacionou novos documentos, no afã de comprovar sua aptidão ao cargo no que pertine ao item 3. 3.1, alínea *e*, que exige "*reconhecida experiência e militância na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atestados por (02) duas entidades que trabalhem na defesa, promoção, proteção e atendimento de crianças e adolescentes, reconhecidas/cadastradas no Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente por no mínimo 01 (um) ano*". Tais documentos são: 1) Declaração firmada **Bruno Raniere Vidal Leite**, proprietário da Academia de Futebol Grandes Talentos, bastante conhecida e localizada no Projeto Fulgêncio, em que o mesmo afirma que a candidata "*prestou serviço nessa instituição como auxiliar de treino para crianças e adolescentes, de março de 2022 ao mês de maio de 2023*". 2) Declaração firmada pelo **Padre Luciano Lima da Silva**, pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, localizada no Projeto Fulgêncio, Agrovila 10, em cujo documento o mesmo atesta que a candidata "*faz parte da Pastoral da Criança e Adolescente*", onde afirma ainda que a mesma desenvolveu trabalho de catequese de 2021 a 2023, sob coordenação da mencionada Paróquia. Isto posto, tendo a Comissão ratificado as informações prestadas nas declarações, infere-se que a candidata tem aptidão para exercer o cargo pleiteado, julgando pela PROCEDÊNCIA da IMPUGNAÇÃO, **DEFERINDO** o registro de candidatura de AILA FRANCISCA DA SILVA.
Publique-se e dê-se ciência à impugnante.

Santa Maria da Boa Vista, 21 de julho de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente do COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CEA5AA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE JULHO EM VIRTUDE DA ORDENAÇÃO SACERDOTAL DO DIÁCONO OSMAR SOARES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de julho do hodierno ano, ocorrerá a ordenação sacerdotal do Diácono Osmar Soares de Freitas, filho e natural de Santa Terezinha/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da ordenação sacerdotal do Diácono Osmar Soares de Freitas, filho e natural de Santa Terezinha/PE, fica decretado ponto facultativo no dia 28 de julho de 2023.

Art. 2°. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas àreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 24 de julho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:6E768701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023 - PROC. 015/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - SRP 005/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº052/2023 – Processo nº015/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SRP 005/2023.
Contrato nº052/2023 – Processo nº015/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 006/2023 – SRP 005/2023 - CPL. Objeto: Prestação de serviços de BUFFET (coffee break e coquetel), sob demanda, para realização de eventos institucionais da Secretaria de Educação de São Bento do Una; do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MARIANA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 34.624.307/0001-85; Valor: R$ 79.211,00 (setenta e nove mil duzentos e onze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/07/2023 a 19/07/2024.

São Bento do Una, 20/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53F74FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 010/2021 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012; Valor do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços de acesso à internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021; Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): GNET PROVEDOR SERVIÇOS E INTERNET LTDA; CNPJ: 09.395.620/0001-41; Valor acrescido: R$: 1.236,00. (um mil duzentos e trinta e seis reais); limitado a 25% do valor do contrato origina, baseado no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 21/07/2023 -

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS–
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77573ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 050/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023 – CONTRATO 050/2022 – PROC. 003/2022 – PREGÃO ELETRONICO 001/2022 - FME.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 21/07/2023 a 20/07/2024 –

São Bento do Una, 21/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C4970250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - ORDEM DE SERVIÇO 004/2022 - CONTRATO 156/2022 - PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2022 – CONTRATO 156/2022 – PROC. 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS 003/2022- FME.
1º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 004/2022, ao contrato nº 156/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia, especializada para reforma do auditório e construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Lenta Fontes Cintra, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº018/2022 – Tomada de Preços 003/2022; Contratado (a): RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPALANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA - EPP; CNPJ: 04.574.564/0001-99; Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência da prorrogação: 06/06/2023 a 03/09/2023 –

São Bento do Una, 05/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84C795C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - ORDEM DE SERVIÇO 001/2023 - CONTRATO 009/2023 - PROC. 025/2022 - TP 006/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2023 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 001/2023 – CONTRATO 009/2023 – PROC. 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - FME.
2º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 001/2023, ao contrato nº 009/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia, especializada na execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Arcoverde, localizada no Sitio Passagem, na rodovia PE/180, zona rural, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº025/2022 – Tomada de Preços 006/2022; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação: 13/07/2023 a 12/09/2023 –

São Bento do Una, 12/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:07CBC6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - ORDEM DE SERVIÇO 004/2023 - CONTRATO 041/2023 - PROC. 002/2023 - TP 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2023 – CONTRATO 041/2023 – PROC. 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FME.
1º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 004/2023, ao contrato nº 041/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia, especializada na execução de reforma e ampliação do CEI (Centro de Educação Infantil), Antônio Ernandes, localizado na Rua Arlindo Fernandes Costa, nº24, bairro Delmário Braga, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação: 08/07/2023 a 07/09/2023 –

São Bento do Una, 07/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:351B318B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023 - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP. 003/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº062/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP nº 003/2023.
Contrato nº062/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2032 – SRP nº 003/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de insumos, complemento alimentar, dieta, formula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de ordens judiciais e doações realizadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado; ARSERVE PHARMA EPP LTDA; CNPJ: 43.519.181/0001-70; Valor: R$ 45.298,56 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2023 a 20/07/2024.

São Bento do Una, 21/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2E7D6347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023 - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP. 003/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº064/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP nº 003/2023.
Contrato nº064/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2032 – SRP nº 003/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de insumos, complemento alimentar, dieta, formula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de ordens judiciais e doações realizadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado; SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 23.159.220/0001-68; Valor: R$ 105.449,76 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2023 a 20/07/2024.

São Bento do Una, 21/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7EE2A272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA PELO MOTIVO DE FALECIMENTO DO EX VEREADOR DECY ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Bento do Una- Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do ex vereador o Sr. DECY ALVES DA SILVA, ocorrido na noite de ontem, dia 23 de julho do corrente ano.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Vereador nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São Bento do Una/PE, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e ex vereador deste município o Sr. DECY ALVES DA SILVA.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BDD60E3B

GABINETE DO PREFEITO
11º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 25/07/2023 às 23h:59m do dia 27/07/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção 2023 – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
53	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	XXX.897.504-XX	18/05/1989	NÃO
54	GEISIANE FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.848.654-XX	19/08/1996	NÃO

São Bento do Una, 24 de julho de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F046F557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a publicação da Relação dos Candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar de São Joaquim do Monte - PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, bem como pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 5, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que conferem a presidência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei municipal nº 339/97 nos parágrafos IV – As Eleições serão organizadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará todas as providencias para sua realização; e dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares;
CONSIDERANDO que o art. 11º da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que o Conselho Municipal (ou do Distrito Federal) dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de São Joaquim do Monte – PE;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros

do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte – PE;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica publicada a presente relação dos candidatos Habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE para o quadriênio de 2024 à 2027, assim nominadas:
Jonion Miguel da Silva
RG: 4.985.145 SDS/PE e CPF: 010.314.314-97;
Emanuel Esdras de Lima Silva
RG: 9.629.247 SDS/PE e CPF: 117.041.584-94;
Rubiana Paula Freitas da Silva
RG: 7.918.978 SDS/PE e CPF: 081.792.024-29;
Maria de Lourdes da Silva Franco
RG: 9.780.183 SDS/PE e CPF: 178.425.668-44;
Paulo Roberto de Lima
RG: 7.823.687 SDS/PE e CPF: 086.056.784-29;
Wellington José de Melo
RG: 8.160.838 SDS/PE e CPF: 086.379.224-30;
Maria Gabriela da Silva
RG: 7.954.194 SDS/PE e CPF: 077.493.494-80;
Robson da Silva
RG: 8.448.057 SDS/PE e CPF: 126.344.864-05;
Antonio Fernando da Silva
RG: 8.394.275 SDS/PE e CPF: 101.114.534-02;
Wolney Flaviano Ferreira de Lima
RG: 4.769.790 SDS/PE e CPF: 030.047.304-48;
Milton Siles de Carvalho Neto
RG: 9.060.388 SDS/PE e CPF: 131.943.384-71;
Fagner Fábio Silva do Nascimento
RG: 9.973.373 SDS/PE e CPF: 708.815.994-50;
João Carlos Silva dos Santos
RG: 10.205.269 SDS/PE e CPF: 132.870.534-00

Art. 2º - Os casos omissos e as disposições contrárias, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 339/1997, observando a Resolução de nº 231 do CONANDA;
Art. 3º - Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.
A**rt. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

São Joaquim do Monte, 24 de julho de 2023

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE
I – Membros do Governo

Dr. BRUNO MADSEN SANTOS CABRAL, (Membro do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
DANIELLE MARIA DA SILVA, FONE: (Membra do CMDCA representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
NATHALIE FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA, (Membra do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Membros da Sociedade Civil Organizada

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, (Membra do CMDCA representante titular da Pastoral da Criança);
THIAGO MARINHO DA ROCHA , (Membro do CMDCA representante suplente da Fazenda da Esperança);
ELSON RODRIGUES JUNIOR, (Membro do CMDCA representante titular da Fazenda da Esperança);
III – Membros da Gestão em apoio Técnico e Jurídico a Comissão Especial:
Amarinho Ribeiro da Silva, (Consultor Técnico da Sec. de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Geiza Goretti Alpes de Carvalho, (Assistente Social e Coordenadora do CRAS);
Dayane Kelly Lira dos Santos, Fone: (Psicóloga e Coordenadora do CREAS);
Maria de Lourdes Oliveira Pereira do Nascimento, (Psicóloga e Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva, (Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Dr. Karllos Raphael Pontes Adolfo, (Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte- PE);
Franciele Maria da Silva, Estagiária da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Dra. Tatiana Dias Menezes Advogada da Coordenadoria da Mulher e
Advogada da Assistência Jurídica Gratuita Municipal;

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA / São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:759225D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 026/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, resolve publicar os preços registrados objetivando o compromisso de eventual contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de combustíveis automotores a serem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande - PE. ARP Nº 001/2023 EMPRESA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 2.206.192,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil, cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F0C33C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 08.086.586/0001-60. CONTRATADA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL R$: 36.894,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Presidente do FUMDCA

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3E65DDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 15.260.930/0001-51. CONTRATADA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL R$: 29.627,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIETE MARIA DA SILVA VERAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CA8C0EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 30.470.589/0001-52. CONTRATADA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL R$: 541.892,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:816F80E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL R$: 960.608,00 (Novecentos e sessenta mil, seiscentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:939CCD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Registro de Preços. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26. VALOR GLOBAL R$: 637.171,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:33A83F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, para realização da abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência nº 002/2023 de 13 de março de 2023, referente a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 20 SALAS NO BAIRRO CACIMBA NOVA. Verificado que não compareceram os representantes legais das empresas habilitadas, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA apresentou o valor perfazendo o total de R$ 4.510.173,69 (quatro milhões quinhentos e dez mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou o valor perfazendo o total de R$ 4.489.764,11 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) e a empresa SOLUSTER EIRELI – EPP apresentou o valor perfazendo o total de R$ 4.578.700,11 (quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos reais e onze centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou o valor perfazendo o total de **R$ 4.489.764,11 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes

São José do Belmonte, 24 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:537D0487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
MAPA DE APURAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Para o julgamento do processo de licitação Concorrência nº 002/2023, foram apresentadas três propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1- A empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA apresentou um valor total de R$ 4.489.764,11 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos);

2 – A empresa EWG SERVIÇOS LTDA apresentou um valor total de R$ 4.510.173,69 (quatro milhões quinhentos e dez mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);

3 - A empresa SOLUSTER EIRELI – EPP apresentou um valor total de R$ 4.578.700,11 (quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos reais e onze centavos);

Feita a apuração, foi constatado que a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou melhor proposta

São José do Belmonte, 24 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:13B40D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$38.400,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14hs Às 18hs dos dias úteis.

São José do Egito, 24/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A440A3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 150/2023

Contrato nº 150/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos** para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35. O valor do presente Contrato é de**R$6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).** Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A726D2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer e os Gestores dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, e em obediência à suas atribuições como gestores do patrimônio e das despesas públicas, *considerando a impugnação ao edital formulada pela empresa ÁLAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 00.149.706/0001-01, a qual apresentou o Acórdão n° 1.753/2008 do Tribunal de Contas da União, que traz a exigência de empresa registrada no CREA, possuindo um engenheiro como responsável técnico, para os serviços de instalação de equipamentos de segurança, constatando-se, assim, a necessidade de realizar modificações no Termo de Referência do edital*, resolvem **REVOGAR** o **Processo Licitatório n.º 038/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2023**, cujo objeto é o Registro de preço para futuras contratações de pessoa jurídica para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento nos prédios públicos do município de São Vicente Férrer, conforme Termo de Referência – Anexo I, por razões de interesse público decorrente do referido fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 50 do Decreto Federal n° 10.024/2019 c/c art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

São Vicente Férrer, 24 de julho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A888CA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 048/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) NO DIA 22 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

EMPRESA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ZE CANTOR)
CNPJ: 43.915.507/0001-88
ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, n.º 100, Sala 04, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-740.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 21 de julho de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AD78CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.915.507/0001-88

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) NO DIA 22 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2851 0000 - INCENTIVO A CULTURA POPULAR - FESTIVAL DE VAQUEIROS E SANFONEIROS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
CONTRATANTE

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Contratada

Serrita – PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DED5B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 261/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: S. F. DE OLIVEIRA JUCÁ EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 15.128.936/0001-70

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, LUIZINHO DE IRAUÇUBA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) NO DIA 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2851 0000 - INCENTIVO A CULTURA POPULAR - FESTIVAL DE VAQUEIROS E SANFONEIROS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

S. F. DE OLIVEIRA JUCÁ EVENTOS
Contratada

Serrita – PE, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EE33B67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE**.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas no dia **27 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 24 de julho de 2023

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da Cpl
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:63BF06BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – ATA DA CPL - RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÃO.

PROCESSO Nº: 31/2023. Tomada de Preços 001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2023, Edição 3387 (Ano XIV), páginas 166 e 167 – Onde se Lê – "apenas a ASSPLAN encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões", Leia-se – "apenas a CONTEMAX LTDA encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9AA72F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CORREÇÃO DO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÃO

Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 001/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de corrigir informação referente ao recebimento das contrarrazões referentes aos recursos interpostos e consequentemente abrir o prazo para as devidas analises (por parte do setor jurídico e prefeito municipal) das contrarrazões e recursos interpostos, relativos a referida Licitação, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que "erroneamente" / "equivocadamente" a CPL em sua última ata de sessão realizada neste processo (dia 19/07/2023), informou que: "das 02 (duas) proponentes participantes, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, apenas a ASSPLAN encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões". Acontece que a empresa que enviou / encaminhou por e-mail o arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto, foi a empresa CONTEMAX LTDA, portanto a CPL se desculpa pelo erro cometido, onde desde já retifica a ata anterior da seguinte forma:

Onde se lê: "apenas a ASSPLAN encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões";

Leia-se: "apenas a CONTEMAX LTDA encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões"

Desta forma, a CPL ainda informa que:

O erro retificado acima, também foi percebido em virtude de e-mail encaminhado pela empresa CONTEMAX LTDA, na data de 19/07/2023 e recebido pela CPL em 20/07/2023, informando o equivoco ocorrido;

Fica renovado o prazo de 05 dias úteis (a partir da publicação desta ata), para que o setor jurídico e prefeito municipal analisem os recursos e contrarrazão apresentados, pelas empresas participantes, na presente TP;
Será encaminhado, mais uma vez, as empresas participantes desta TP, os referidos recursos interpostos e contrarrazão apresentados no processo, por meio de seus respectivos e-mails.

Diante dos fatos expostos acima, a CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s):
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, bem como aviso de retificação no diário Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, a presente ata.

Para encerramento desta sessão, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Posteriormente foi dado por encerrada a sessão. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 24 de julho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:76832457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 , DE 24 DE JULHO DE DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora pública efetiva,DIONEIDE CRISTOVÃO DE ALMEIDA,professora,matrícula n.º 301, pelo período de 19 de junho de 2023 a 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/06/2023.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7F1A4945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.MARIA JOSÉ MARQUES LIMA,licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 11/05/2023 a 26/05/2023, conforme atestado médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E5496C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 , DE 24 DE JULHO DE DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora pública contratada,ROSEANE ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA ,matrícula n.º1318, pelo período de 07 de junho de 2023 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/06/2023.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2E9EA49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo 025/2023, Pregão Eletrônico 018/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE, e,

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao item 1 – Ar Condicionado Inverter 12.000 BTU, do pregão supracitado, pedido este apresentado pela GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, a qual, em seus argumentos, solicita o recebimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou que seja autorizada a suspensão contratual e consequente rescisão contratual amigável, no caso de não aceitação do pedido de reequilíbrio, este por fato superveniente impeditivo da execução contratual;

Considerando que o pedido não comporta comprovação legal quanto ao reequilíbrio solicitado, uma vez que não ultrapassamos o período mínimo de 01 ano do objeto licitado; que, não há apresentação de índices oficiais que justifiquem o reequilíbrio; que os fatos expostos no pedido da contratada não são imprevisíveis ou de força maior, visto que já se tinha noção destas situações a época do julgamento do certame; que não há comprovação de reequilíbrio por meio de notas ficais a época da licitação e atuais;

Considerando que a redução de preços na fase de julgamento por livre deliberação da empresa participante, não autoriza o pedido de reequilíbrio do valor contratado, meramente para corrigir erro na formulação da estratégia comercial da licitante;

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando pelo indeferimento do requerimento da contratada, pelo não reequilíbrio do preço do item licitado e pela impossibilidade, no momento, de concessão de reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo 070/2023, por não haver comprovação de existência de fato superveniente ao contrato capaz de provocar o seu desequilíbrio. Opinando, ainda, pelo indeferimento do pedido alternativo de rescisão contratual, por não haver ocorrido qualquer das hipóteses legais que autorizam a rescisão contratual e por representar custo e ônus desnecessário ao patrimônio público;

Considerando a proposta final e contrato, assinados e enviados, pela empresa GO ATACADISTA LTDA, contemplando o valor ofertado no item, quanto da disputa de preços no pregão eletrônico;

Considerando os interesses públicos administrativos;

Considerando as necessidades dos equipamentos pela administração;

Considerando a lei 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando ainda as demais análises do caso;

DECIDO, por julgar o presente pedido / solicitação interposto como *IMPROCEDENTE*, não havendo êxito no mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, onde *INDEFIRO* o reequilíbrio solicitado no item 01 (ar condicionado inverter 12.000BTU com proteção anti bactérias, anti-fungos, voltagem 220v), pelas analises acima apresentadas e pela impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo 070/2023, por não haver comprovação de existência de fato superveniente ao contrato capaz de provocar o seu desequilíbrio, e desde já, também fica *INDEFERIDO* o pedido alternativo de rescisão contratual, por não ter ocorrido qualquer hipótese legal que autorizam a rescisão contratual e por representar custo e ônus desnecessário ao patrimônio público.

Solidão / PE, 24 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:187014CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR **R$ 61.460,64 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 70.206.586/0001-20, NO VALOR **R$ 42.800,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ).** EMPRESA VENCEDORA a **UNICA SANEANTES LTDA-ME** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.392.983/0001-61, NO VALOR **R$ 3.998,55 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ).** EMPRESA VENCEDORA a **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.008.831/0001-17, NO VALOR **R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Ação Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:16D1BB98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 008/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS, CONSTANDO NOME, CODINOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE

ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE e dá outras providências:

1. De acordo com a Resolução do CMDCA nº 001/2023, tendo obedecido as regras do Edital 01/2023 do Processo de Escolha, estão habilitados para participarem do período da campanha eleitoral do Processo de Escolha:

NOME	CODINOME	NÚMERO
IRENILDA RAMOS SOARES	**Irenilda Ramos**	**1**
GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	**Genildo Pitú**	**2**
DULCINEIDE BRITO GALVÃO FERREIRA	**Neide**	**3**
JEFFERSON FLAVIO BRITO NOGUEIRA	**Flávio**	**4**
JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS	**Joiran da Conceição**	**5**
JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO	**Adelmo das Antenas**	**6**
CARLOS JOEL LIMA DA SILVA ROCHA	**Joel Rocha**	**7**
MARIA DE LOURDES LEITE GABRIEL E SILVA	**Lurdinha de Nivaldo**	**8**
LISANDRA ANGELA DA SILVA PALMEIRA	**Lisandra Professora**	**9**
RAQUEL PEREIRA SIQUEIRA SILVA	**Raquel Siqueira**	**10**
EDILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	**Edilene de Danta**	**11**
MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL	**Socorro de Heleno**	**12**
IVONALDO SIMÕES DA SILVA	**Ivonaldo Simões**	**13**
ANDRÉA DA SILVA VERAS	**Andréa Socorrista**	**14**
JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR	**Júnior de Zé de Rita**	**15**
KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA	**Kelton Goveia**	**16**
FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	**Fabiano da Borborema**	**17**
LUCIDEYSE DE PONTES FARIAS PIMENTEL DE VASCONCELOS	**Deyse (Irmã Deyse)**	**18**
ALCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA	**Alcione**	**19**
EDVANILSON ALVES DE MORAIS	**Edvanilson Morais**	**20**

2. O período da campanha eleitoral do Processo de Escolha obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital 01/2023.

Tabira – PE, 24 de julho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenador Da Cee De Tabira– PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E8FB6349

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2023, 24 JULHO DE 2023.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na estreia da seleção brasileira na copa mundial de futebol feminino.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Ponto Facultativo do Governo de Estado de Pernambuco, divulgado pelo Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, bem como objetivando incentivar a participação feminina nos esportes.

CONSIDERANDO a política esportiva municipal e de saúde que objetiva o incentivo feminino a participação das atividades esportivas.

CONSIDERANDO decreto federal e estadual que estabelecem pontos facultativos e horários diferenciados quando das datas de participação da seleção brasileira na copa feminina de futebol.
CONSIDERANDO a importância mundial da copa feminina de futebol.

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no serviço público no âmbito do Município da Tabira nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterado seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 2º O Ponto Facultativo disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 24 DE JULHO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FBABB7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inc. VI, da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883, de 08/06/94, o Processo Licitatório nº 019/2023, Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Alienação da área localizada no loteamento Privê Enseada da Praia dos Carneiros, cuja área tem por dimensão 5.066,67m², com perímetro 507,44m, descritas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação Técnica, os quais são partes integrantes do edital, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 01/2023, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE; **ADJUDICO**, o objeto à Licitante da Única Oferta Apresentada: MC Participações Ltda - EPP, CNPJ nº 45.032.784/0001-78, no Valor: R$ 2.000.000,00, por ter sida Classificada e Habilitada de acordo com as exigências do edital de licitação.

Tamandaré/PE, 20/07/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:37801CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das documentações para Habilitação do Processo Licitatório nº 024/2023, Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento, para entidades interessadas na prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos automatizados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE, de acordo com os valores de referência contigo na tabela SUS. Após análise pela CPL, foi considerada Habilitada a entidade: MAXLAB Laboratórios Ltda - ME, CNPJ: 49.642.288/0001-97, por apresentar documentação de acordo com o Edital. Foi considerada Inabilitada a entidade: Centro de Diagnóstico Laboclínica Ltda - EPP, CNPJ Nº 22.315.955/0001-70, por não cumprir os itens do Edital 1.3 e 9.12. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal, o objeto será credenciado. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 24/07/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F2F1BC97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PROCESSO N° 003/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses. **VALOR: R$1.965.476,67. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2023 às 10h:00min. LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 08:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2023 às 09h:00min. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 24 de Julho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6FD2F19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 003/2023 PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 24 (vinte e quatro) dias mês de julho de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da CPL JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA– Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com JULGAMENTO DAS PROPOSAS DE PREÇOS das empresas participantes da Tomada Preços 003/2023. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO, A SER CONSTRUÍDO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que a presente sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), como também realizada comunicação por e-mail das empresas participantes. Às 09h20min, após pregão no recinto, nenhuma empresa compareceu a presente sessão. Tendo em vista que apenas uma empresa restou habilitada no referido processo, passa para abertura do envelope de proposta de preço da empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Cabe registar que a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15 apresentou valor global da proposta de **R$ 2.639.306,91 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos)**. Verificado a proposta pela CPL, observou-se que o item 13.9 da planilha orçamentária da referida proposta está com valor superior ao orçado pelo município. Desta forma, para melhor análise da mesma, requer a Presidente da CPL parecer do setor de engenharia do Município. Considerando que a equipe técnica de engenharia não está hoje no município, a Presidente fez contato e requereu que a proposta de preço, contendo as planilhas orçamentárias, composição de custo unitário, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro, fossem digitalizadas em PDF e enviado para análises. Enviado o arquivo às 10h11min através do e-mail da CPL. Desta forma, diante da necessidade pelo setor de engenharia, a Presidente da CPL suspende a presente sessão, com publicação para data posterior do resultado do julgamento da proposta. Nada mais havendo a tratar às 10h35min a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA -
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES -
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA -
Membro

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:561A28B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 OBJETO Nat:. Formalização de Ata de Registros de Preços visando Aquisição de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE. **Valor Estimado de contratação** – R$ 1.574.615,33 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 25/07/2023 até o dia 07/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 24 de julho de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:386E6022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 094/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, a SRA. THAYS LIMA E SILVA, inscrita no CPF: 085.647.584-07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir do dia 19/07/2023.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:153AC86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CME Nº 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º Designar as (os) conselheiras (os) relacionadas (os) para integrarem a Comissão de Avaliações e verificações in loco para fins de renovação de autorização de funcionamento da Escola Municipal João Luiz de Carvalho e Creche Manutenção Lar Santa Elizabeth, a seguir:

Miriam Pereira Lima dos Santos – Presidente da CEB
Tarciane Pereira Melo
Mácio Fernandes dos Santos

Art. 2° Cabe a Comissão de Avaliações e verificações in loco, apresentar o laudo técnico para deliberação final da Câmara de Educação Básica e do Conselho Municipal de Educação das Instituições de Ensino citadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 24 de julho de 2023.

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente CME

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6DAB03EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 005/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 1.570.527,00 (um milhão quinhentos e setenta mil e quinhentos e vinte e sete reais), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 18 de março de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2432FFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº.***.669.184-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de

20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.
SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 083/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Empossada

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

S*EVERINO SOARES DOS* SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:F533961B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA:EXONERA A PEDIDOBRUNO BEZERRA DOS ANJOSdo Cargo Efetivo deProfessor II - Português deste Município, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDOo requerimento do servidor solicitando desistência de posse, protocolado no dia 21 de julho 2023, ensejando exoneração do cargo efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,a pedido,oSr.**BRUNO BEZERRA DOS ANJOS**, portador do RG nº**955** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº.***.302.934-**, do Cargo Efetivo de**Professor II - Português**, lotado na**Secretaria de Educação**deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

SEVERINOSOARES DOSSANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:FDBF7DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA:EXONERA A PEDIDOMARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRAdo Cargo Efetivo deProfessor Ideste Município, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDOo requerimento da servidora solicitando desistência de posse, protocolado no dia 20 de julho 2023, ensejando exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,a pedido,aSr.ª**MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA**, portadora do RG nº**035** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº.***.128.574-**, do Cargo Efetivo de**Professor I**, lotada na**Secretaria de Educação**deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOSSANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:1303B9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA:EXONERA A PEDIDO JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOSdo Cargo Efetivo de Nutricionista deste Município, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 21 de julho 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,a pedido, a Srª. **JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOS**, portadora do RG nº**955** SDS/PEe

inscritano CPF sob o nº.***.302.934-**, do Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2023.

SEVERINOSOARES DOSSANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:2BCCD0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286, DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Torna sem efeito as Portarias nº. 281 e 282, de 19 de julho de 2023 e 20 de julho de 2023, respectivamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO as Portarias nº. 281 e nº 282, de 19 de julho de 2023 e 20 de julho de 2023, respectivamente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:2B5352DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE LEI MUNICIPAL N° 159 DE 25 DE JUNHO DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL N° 009/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE
Lei Municipal n° 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações.
EDITAL N° 009/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS, CONSTANDO NOME, CODINOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR TUPARETAMA - PE.
A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE, criada pela Resolução do CMDCA n° 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 8.069/90 -ECA e na Lei Municipal n° 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n° 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama - PE para o quadriênio 2024/2028,TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama-PE e dá outras providências:
1. De acordo com a Resolução do CMDCA n° 001/2023, tendo obedecido as regras do Edital 01/2023 do Processo de Escolha, estão habilitados para participarem do período da campanha eleitoral do Processo de Escolha:

NOME	CODINOME	NUMERO
Bruno Sobral de Souza	Bruno Sobral	01
Sebastião Gomes de Lima	Painha de Cassimiro	02
Cleide Aparecida Tenório de Sales	Cleide Tenório	03
Paulo Cesar Sousa Pereira	Paulo do Carro de Som	04
Ivanildo Roberto Soares da Silva	Pastor Ivanildo	05
Andrea Patrícia Renato Pessoa	Andrea Patrícia	06
Sandra Darc Almeida Aragão	Sandra Darc	07
Cícera Bezerra Florêncio	Cicinha do Peixe	09
Maria das Dores Ferreira de Melo	Maria das Dores	10
José Fernandes Neto	José Fernandes	11
Maria Silvana Morais Chalega	Silvana Chalega	12
Francisco Assis Brito	Francisco Assis	13
Maria José de Souza Barbosa Santos	Maria do Nicinho(Professor)	15
Maria Alda Alves Ferreira	Alda Nora de Cida Aguiar	17

2. O período da campanha eleitoral do Processo de Escolha obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital 01/2023.
TTuparetama-PE, 24 de julho de 2023.

MARIANA DA SILVA LIMA
Coordenador da Cee de Tuparetama- PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DC7101B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2023.

PROCESSO Nº 028/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 272.915,51;
ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 24 de julho de 2023.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6948399B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Aquisição de Veículos 0KM para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.1023.0000– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$137.356,00. Vigência: de 21/07/2023 a 21/07/2024.

Vertente do Lério, 21/07/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ED44FA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25.752.2501.2050.0000– MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.30 – Material de Consumo.
Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90. Valor R$1.215,00. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda. CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor R$8.772,50. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$70.370,00. Vigência: de 20/07/2023 a 31/12/2023. Vertente do Lério, 20/07/2023.Renato Lima de Sales. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:272E3625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Cujo objeto: chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil (osc), sem fins lucrativos, regularmente constituídas em todo o território nacional, que possam prestar serviços na área de formação continuada, qualificação, treinamento e formação especifica, conforme estudo técnico preliminar desenvolvido pela comissão de trabalho da secretaria municipal de saúde, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.50 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. Contratado: REDE NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO, inscrita no CNPJ: 23.572.129/0001-70, pelo valor de R$ 948.900,00 (novecentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: de 21/07/2023 à 20/07/2024.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:14BAD88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Imóvel nº 137, situado na Rua dos Borges, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2°, 5° e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941c/c a Lei n° 13.867/2019.

CONSIDERANDO ser competência da Administração Pública adotar medidas para controle e melhoramento dos **Serviços Públicos com Alargamento de Ruas** para uso comum do povo vitoriense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel situado na **Rua dos Borges, n° 137 – Bela Vista, nesta Cidade.** Com **Inscrição Imobiliária n° 1.0007.152.02.0112.0001.8 - Sequencial n° 1.047600.8** – cadastrado junto à Secretaria da Fazenda Municipal, em nome da Pessoa Física de **MÁRIO JOSÉ DE FRANÇA,** residente nesta Cidade.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado tem as seguintes **MEDIÇÕES**: **2,50 metros de largura na frente e nos fundos, por 11,00 metros de comprimentos de cada lado. Totalizando Área de 27,50 m².**

Art. 3º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para Alargamento e Urbanização da Rua que dará acesso ao Alto do Reservatório e o Trevo da Rua dos Borges.

Art. 3º - O Proprietário do aludido imóvel declarado de utilidade pública deverá, no **prazo de 15 (quinze) dias**, fazer juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no Art. 1º presente Decreto.

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 5º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação advirão das fontes orçamentárias do município da Vitória de Santo Antão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:85BB5748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209A/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022; Processo: Nº 040/2022;**Órgão Gestor:** Secretário De Administração e Estratégia Governamental. **Objeto:** A eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de limpeza, epi´s e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, e Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Fornecedor:DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** CNPJ nº **18.309.569/0001-07**. Valor Global **R$ 274.350,69 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:19C6C6D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 098/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado as margens da Rodovia Mario Covas, BR – 101 SUL, após o Bairro Nova Xexéu, na lateral do último retorno, neste Município e as benfeitorias nele existentes, necessários à construção de um novo Bairro, visando o desenvolvimento e bem estar de toda a população.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um novo Bairro desta cidade, a ser denominado posteriormente, através de lei própria.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de Julho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D1D8F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 097/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATASDOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO FIFA FEMININA, DO ANO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, a realizar se na Australia e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal e todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art.1º - O expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos de Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023 fica disciplinado da seguinte forma:

I - para os jogos con inicio as 07:00hrs, o expediente iniciará as 10:00;

II - para os jogos com início as 08:00hrs, o expediente iniciara as 11:00hrs.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo, havendo jogos em da stes não referidos neste artigo, o Chefe do Executivo, poderá fixar mediante novo decreto, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.
Art. 2º - O referido expediente facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de julho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:49BD29B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 196 /2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação de Enquadramento Por Titulação e Tempo de Serviço de Servidores,** de acordo com Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, tendo como fundamento a Lei nº 3.957/2006 e alterações posteriores pela Lei nº 4.724/2017 e com o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério – PCCR, com fundamento na Lei nº 3.985/2006 e alterações pela Lei nº 4.855/2019.

Membros Titulares
Valfrido Furtado Leite Filho, Agente Administrativo, Mat. 14.287;
Jedeane costa Rodrigues, Agente Administrativo, Mat. 14.114;
Leydson Ferreira de Brito, Agente Administrativo, Mat. 14.183.

Membros Suplentes
Rosângela de Queiroz Silva, Agente Administrativo, Mat. 4.031;
Ana Cláudia Felis Carneiro de Oliveira, Agente Administrativo, Mat. 14.260.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 01.06.2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C4BF98D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 197 /2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório**, de acordo com o Decreto nº 044/2021.

Membros Titulares
Sérgio José Lino de Mendonça, Agente Administrativo, Mat. 14.082;
Maria Brígida de Araújo, Agente Administrativo, Mat. 14.268;
Barbara Kelly Ferreira dos Santos Lima, Agente Administrativo, Mat. 14.264.

Membros Suplentes
Nilson Gomes, Agente Administrativo, Mat. 1.934;
Wanessa Costa Santos, Agente Administrativo, Mat. 14.263.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 01.07.2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:98C76C14

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2023

CONTRATO Nº.: 094/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **091/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA.**
CNPJ/MF: 11.716.848/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA NENA QUEIROGA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1549**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1355BA01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2023

CONTRATO Nº.: 095/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **088/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PETRUS SANTIAGO AMORIM**
CNPJ/MF: 23.576.273/0001-84
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PECINHO AMORIM PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1550**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) dias, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D266823B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2023

CONTRATO Nº.: 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **068/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **V C DA SILVA CLÍNICA VETERINÁRIA**
CNPJ/MF: 43.723.471/0001-30

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, EXAMES E ESTERILIZAÇÃO PARA CÃES E GATOS**
VALOR TOTAL: R$ 409.120,00 (quatrocentos e nove mil cento e vinte reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1455**
ATIVIDADE(S): 2122 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024

ASSINATURA: 12/06/2023

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4D40E2F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2023

CONTRATO Nº.: 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **080/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EDILZA A DOS SANTOS**
CNPJ/MF: 13.268.185/0001-61
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ÂNGELO GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1528**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três)meses, contados de 14 de junho de 2023 a 13 de setembro de 2023

ASSINATURA: 14/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7E59DF12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2023

CONTRATO Nº.: 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **008/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕESCNPJ/MF:** 41.862.461/001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PREVIPAULISTA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 134.336,21 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1317**
ATIVIDADE(S): 3003 / **ELEMENTO(S):** 44905100 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de 16 de maio de 2023 a 15 de novembro de 2023
ASSINATURA: 16/05/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DB23D0CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 007/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 007/23
Processo Adm: Nº SEDUC 010/2023
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais: Amaro Alexandrino, Gelda Amorim, Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz.
Empresas vencedoras valor total: R$2.654.032,99(dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos):**CHRONOS ENGENHARIA EIRELI**(30007516000129) com o lote: 1 no valor total de R$2.654.032,99 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

PAULISTA - PE, 24 de julho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:55B45C3D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 015/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE,

RESOLVE:
Nomear a Servidora **MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO,** Matrícula nº 10332, CREA-PE n° 8640 em substituição ao Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ,** como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 065/2022**, Processo Licitatório de nº 017/2022 – Concorrência nº 002/2022, vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do objeto: Serviços de pavimentação e drenagem de trecho da rua Luxemburgo e trecho da rua Dom Diamantino no bairro de Pau Amarelo, município do Paulista/PE.
"Lei nº 8.666/93:...
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;"

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 12 de julho de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:98C6C890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº35/2023.

10279107/0001-74	Exercício: 2023

DECRETO Nº35/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		490	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	120.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		499	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntarias por emenda parlamentar individual através da proposta 360498431202300 pela portaria MG 648.

SOMA		**200.000,00**
Fontes de Recurso		
05	02	200.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CALUMBI, 13 DE JULHO DE 2023

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5C0FBA16

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº36/2023.

10279107/000174	Exercício: 2023

DECRETO Nº36/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
487			10.301.2008.2057.	0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	201.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	000 SAÚDE	
488			10.301.2008.2057.	0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
			05	000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	SAÚDE	
500			10.301.2008.2057.	0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 02
			05	000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntarias de Emendas parlamentares referente a pro posta nº 36000498431202300 portaria GM 645, para o Programa de Atenção Primaria.

SOMA			**751.000,00**
Fontes de Recurso	05	02	751.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as dispo sições em contrario

CALUMBI, 13 DE JULHO DE 2023.

ERIVALDOJOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E17F5C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a retenção direto na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos e fundações públicas municipais, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal"; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação e vigor, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Município de Cortês-PE,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cortês-PE, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo único deste decreto.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

§ 1º Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 2º As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

§ 2º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do art. 1º deste Decreto.

§ 3º Os documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo único deste decreto.

§ 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal.

Parágrafo único. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo

Art. 5º O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do Imposto de Renda previstas neste Decreto; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Cortês faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam o Decreto:

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária de Finanças do Município de Cortês

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2023

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	**0,24%**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2FA0CEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório de análises destinados ao laboratório do Hospital Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612023 - 13/07/2023						
VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CORANTE, KIT PANOTICO RAPIDO, USO EM COLORACAO DE LAMINAS, PARA HEMATOLOGIA, ACONDICIONADO EM CONJUNTO COM 3 (TRES) FRASCOS COM 500 ML CADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE/DATA DA FABRICACAO/VALIDADE.	NEW PROV	KITS	20	78,00	1.560,00
4	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ACCUMED	UNIDADES	5	31,04	155,20
19	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, DE CAPACIDADE MINIMA DE 40 UNIDADES.	CRALPLAST	UNIDADES	10	44,30	443,00
21	REAGENTE DETERGENTE PARA APARELHOS DE HEMATOLOGIA. SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA, DIACLEANER, FRASCO COM 1000 ML PARA CONTADOR HEMATOLOGICO.	RIOQUIMICA	FRASCOS	10	88,50	885,00
30	AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	SSPLUS	GALÕES	800	16,44	13.152,00
36	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, (19 X 08) CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO.	LABOR IMPORT	UNIDADES	500	0,31	155,00
42	COLETOR UNIVERSA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO: UNIVERSAL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.	J PROLAB	UNIDADES	1000	0,83	830,00
43	BAND–AID CURATIVOS REDONDO PEQUENO CAIXA COM 500 UNIDADES	CIEX	CAIXAS	20	40,76	815,20
44	FRASCO, EM PLASTICO TIPO PISSETA, COM BOCA ROSQUEADA, NA CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUACAO DE 50 EM 50 ML, TAMPA ROSQUEADA COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE DIAMETRO E BICO CURVO, INTERVALO DE GRADUACAO 50 ML, GRAVACAO PERMANENTE, TERMO RESISTENTE E AUTOCLAVAVEL, NAO ESTERIL, OBEDECENDO A NORMA NBR/ABNT 10655.	J PROLAB	UNIDADES	10	22,33	223,30
46	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO 250 ML.	J PORLAB	UNIDADES	10	23,00	230,00
48	FRASCO EM PLASTICO TIPO PISSETA, COM BOCA ROSQUEADA, NA CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUACAO DE 50 EM 50 ML, TAMPA ROSQUEADA COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE DIAMETRO E BICO CURVO, INTERVALO DE GRADUACAO 50 ML, GRAVACAO PERMANENTE, TERMO RESISTENTE E AUTOCLAVAVEL, NAO ESTERIL, OBEDECENDO A NORMA NBR/ABNT 10655.	J PROLAB	UNIDADES	10	16,33	163,30
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO USO: DESCARTÁVE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXAS	50	23,00	1.150,00
TOTAL						19.762,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000622023 - 13/07/2023						
VENCEDOR: SILSUL COMERCIO LTDA						
CNPJ: 57.359.168/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL – AEO TURBIQUEST PLUS SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI–ESTREPTOLISINA–O (AEO) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA.	EBRAM	KITS	2	790,00	1.580,00
5	KIT IMUNO LATEX FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE 100 TESTE.	EBRAM	KITS	2	39,00	78,00
6	TROPONINA TESTE RÁPIDO QUALITATIVO KIT COM 20 TESTES.		KITS	50	109,90	5.495,00
14	COLESTEROL TOTAL– COLORIMÉTRICO. R1 – 2X100 ML, CAL – 1X1,5 ML. LINEARIDADE: 500 MG/DL. USO MANUAL COLORIMÉTRICO.	EBRAM KIT	KITS	20	65,00	1.300,00
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CREATINA CINÉTICA 4X50, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: TESTE .	EBRAM KIT	KITS	20	80,00	1.600,00
64	SORO TIPO: ANTI–B , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML.	EBRAM 10 ML	FRASCOS	10	27,00	270,00
65	SORO TIPO: ANTI–D , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML.	EBRAM 10 ML	FRASCOS	10	45,00	450,00
66	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS , TIPO DE ANÁLISE: CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO , TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA , APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO.	EBRAM KIT	KITS	10	240,00	2.400,00
67	SORO TIPO: ANTI–A , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML.	EBRAM KIT	UNIDADES	10	24,00	240,00
TOTAL						13.413,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.
12.395.255/0001-80
Item(s): 1 - 4 - 19 - 21 - 30 - 36 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 61.
Valor: R$ 19.762,00
- SILSUL COMERCIO LTDA.
57.359.168/0001-05
Item(s): 3 - 5 - 6 - 14 - 17 - 64 - 65 - 66 - 67.
Valor: R$ 13.413,00

Total: R$ 33.175,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:24498007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM GERAL DOS INSCRITOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007 2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	
PROFESSOR PORTUGUÊS	
NOME	CPF
ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061.***.***-97
ALCIONE MELO DA SILVA	021.***.***-40
ALINE CHAGAS BRITO	036.***.***-70
ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	822.***.***-04
ARIANE DA SILVA	064.***.***-14
ARIANE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016.***.***-23
CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	089.***.***-75
DAIANY DA COSTA SILVA	073.***.***-16
DANUZA DE MELO SILVA DOS SANTOS	087.***.***-73
EDSON DIAS BARBOSA	043.***.***-31
GLEYCE KELLY MIGUEL VERÇOSA SANTOS	071.***.***-52
IVANILMA BEZERRA DA SILVA	045.***.***-26
JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109.***.***-03
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060.***.***-20
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	035.***.***-85
LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702.***.***-33
LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083.***.***-47
LUCIANO JOÃO DA SILVA	090.***.***-46
MAIARA GARBRIELA MARIANO DA SILVA	712.***.***-07
MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047.***.***-74
MÁRCIA REJANE AGUIAR DE SIQUEIRA	459.***.***-20
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833.***.***-34
MARIA DE FATIMA GOMES COUTO	431.***.***-49
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	060.***.***-93
MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	995.***.***-72
MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	113.***.***-52
MARIANA VIEIRA DA SILVA	088.***.***-35
MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS	041.***.***-48
MERCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615.***.***-53
PATRICIA MELO DA SILVA	103.***.***-46
ROBERTO SOARES DA SILVA	083.***.***-46
TACIANA MARISA DE LIMA	046.***.***-10
TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	026.***.***-85
VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030.***.***-97

CARGO	
PROFESSOR MATEMÁTICA	
NOME	CPF
ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.***.***-86
BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	087.***.***-30
CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125.***.***-56
CLÓVIS FRABRICIO DOS SANTOS	007.***.***-19
CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062.***.***-93
DAMIÃOJOSÉ BARBOSA	888.***.***-15
EVA VIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	086.***.***-80
GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	122.***.***-59
JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036.***.***-11
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057.***.***-70
JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.***.***-80
JOBSON SOARES DA SILVA	086.***.***-09
JOSÉ CLEBSON CCESARIO DA SILVA	131.***.***-70
JOSÉ HELITON GUIMARAES	609.***.***-15
JOSE HERMES CORREIA DE MORAES	987.***.***-20
JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780.***.***-20
JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056.***.***-90
JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116.***.***-46
LEILIANE MARTA RAMOS	046.***.***-14
LUIS EDUARDO DA SILVA	711.***.***-71
MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399.***.***-72
MARCOS AURELIO ALVES	482.***.***-15
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082.***.***-98
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	009.***.***-79
MARINA DIAS COSTA SILVA	099.***.***-95
MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	107.***.***-01
NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075.***.***-82
OSINALDO BERNARDO DA SILVA	027.***.***-74
PAULUS PATRICK SILVA DE OLIVEIRA	042.***.***-41
REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	092.***.***-18
RENATO JOÃO FERREIRA DA SILVA	117.***.***-00
SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	360.***.***-72
TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	099.***.***-28

CARGO	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
NOME	CPF
AMANDA KATIELLY JORDÃO PESSOA FELIX DA SILVA	091.***.***-88
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058.***.***-37
ELIVANIA LORENA DA SILVA PEREIRA	009.***.***-39
GILVÂNIA ARAUJO DE LIMA PASSOS	917.***.***--53
HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	113.***.***-52
JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASIMENTO	064.***.***-92

JOSEFA MARIA GUILERME DA SILVA FILHA	115.***.***-05
LAÍS CAROLINE DA SILVA SANTOS	079.***.***-67
LUANA MARIA DA SILVA	129.***.***-92
MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126.***.***-41
MARCOS VINICIUS SOUSA LIRA	096.***.***-83
MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106.***.***-13
MIRELA DE SOUZA CABRAL	119.***.***-76
NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	856.***.***-59
NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS	331.***.***-53
SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328.***.***-04
THIAGO TENÓRIO NOGUEIRA GOMES	109.***.***-31
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	065.***.***-42

CARGO	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
NOME	CPF
ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	756.***.***-68
BRUNO GEREMIAS BOMFIM DE OLIVEIRA	108.***.***-00
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053.***.***-09
EDIVANE COSMA DA SILVA	780.***.***-10
FELIPE SILVA LACERDA	122.***.***-51
IGOR FERNANDES CORDEIRO	035.***.***-00
JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045.***.***-62
JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	059.***.***-75
KARLA APARECIDA BATISTA LEAL DOS SANTOS	073.***.***-85
LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071.***.***-05
LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034.***.***-43
LUIZ FELIX DA SILVA NETO	711.***.***-09
MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112.***.***-94
MARIA EDUARDA DA SILVA	129.***.***-00
MARIA MÉRCIA XAVIER	897.***.***-00
NIVALDO BELO DOS SANTOS	067.***.***-43
PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112.***.***-39
ROBERTA DE SOUZA SOARES	070.***.***-80
ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475.***.***-91
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.***.***-01

CARGO	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
NOME	CPF
JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060.***.***-27
LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099.***.***-00
LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072.***.***-01
MARIA RAQUEL DE LIRA	073.***.***-80

CARGO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	CPF
ALEX GERALDO DA SILVA	088.***.***-23
ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	038.***.***-08
IVANILDO COELHO PAZ DOS REIS	089.***.***-58
JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106.***.***-10
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	117.***.***-64
LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132.***.***-69
LUCAS LOURENÇO DA SILVA	136.***.***-11
SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	811.***.***-72

CARGO	
PROFESSOR DE MÚSICA	
NOME	CPF
GERAILTON LUIZ DA SILVA	027.***.***-08
HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	043.***.***-67
JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	132.***.***-07
VADELMO DA SILVA PONTES	091.***.***-11

Gravatá, 24 de julho de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D8B123DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2023

Ementa: Altera os incisos I, II e III do art. 5º da Lei Complementar nº 40 de 17/12/2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP aos consumidores das classes residencial, comercial/serviço e industrial de energia elétrica do município de Igarassu e revoga a Lei Complementar nº 061/2016 de 30/12/2016.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Altera os incisos I, II e III do art. 5° da Lei Complementar nº 40 de 17/12/2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP aos consumidores das classes residencial, comercial e industrial de energia elétrica do município de Igarassu que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° _____

I – Para as unidades classificadas como residencial e com consumo perante a concessionária conforme Tabela I a seguir:

TABELA I	
RESIDENCIAL	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	**VALOR (R$)**
Até 10	0,97
11 - 20	1,94
21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76
81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43
191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30
901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50
3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 7500	727,50
A partir de 7501	970,00

II – Para unidades classificadas como comerciais/serviços e com consumo perante a concessionária conforme Tabela II a seguir:

TABELA II	
COMERCIAL/SERVIÇO	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	**VALOR (R$)**
Até 10	0,97
11 - 20	1,94

21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76
81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43
191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30
901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50
3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 6000	582,00
6001 - 7000	679,00
7001 - 8000	776,00
8001 - 9000	873,00
9001 - 10000	970,00
10001 - 12000	1.164,00
12001 - 14000	1.358,00
14001 - 15000	1.455,00
15001 - 16000	1.552,00
16001 - 17000	1.649,00
17001 - 18000	1.746,00
18001 - 19000	1.843,00
19001 - 20000	1.940,00
20001 - 22500	2.182,50
22501 - 25000	2.425,00
25001 - 27500	2.667,50
27501 - 30000	2.910,00
30001 - 32500	3.152,50
32501 - 35000	3.395,00
35001 - 37500	3.637,50
37501 - 40000	3.880,00
40001 - 42500	4.122,50
42501 - 45000	4.365,00
45001 - 47500	4.607,50
47501 - 50000	4.850,00
50001 - 55000	5.335,00
55001 - 60000	5.820,00
60001 - 65000	6.305,00
65001 - 70000	6.790,00
70001 - 75000	7.275,00
75001 - 80000	7.760,00

80001 - 85000	8.245,00
85001 - 90000	8.730,00
90001 - 95000	9.215,00
95001 - 100000	9.700,00
100001 - 110000	10.670,00
110001 - 120000	11.640,00
120001 - 130000	12.610,00
130001 - 140000	13.580,00
140001 - 150000	14.550,00
150001 - 160000	15.520,00
160001 - 170000	16.490,00
170001 - 180000	17.460,00
180001 - 190000	18.430,00
190001 - 200000	19.400,00
200001 - 220000	21.340,00
220001 - 240000	23.280,00
240001 - 260000	25.220,00
260001 - 280000	27.160,00
280001 - 300000	29.100,00
300001 - 320000	31.040,00
320001 - 340000	32.980,00
340001 - 360000	34.920,00
360001 - 380000	36.860,00
380001 - 400000	38.800,00
A partir de 400001	40.740,00

III – para unidades classificadas como industrial e com consumo perante a concessionária conforme Tabela III a seguir:

TABELA III	
INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	**VALOR (R$)**
Até 10	0,97
11 - 20	1,94
21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76
81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43
191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30
901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50

3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 6000	582,00
6001 - 7000	679,00
7001 - 8000	776,00
8001 - 9000	873,00
9001 - 10000	970,00
10001 - 12000	1.164,00
12001 - 14000	1.358,00
14001 - 15000	1.455,00
15001 - 16000	1.552,00
16001 - 17000	1.649,00
17001 - 18000	1.746,00
18001 - 19000	1.843,00
19001 - 20000	1.940,00
20001 - 22500	2.182,50
22501 - 25000	2.425,00
25001 - 27500	2.667,50
27501 - 30000	2.910,00
30001 - 32500	3.152,50
32501 - 35000	3.395,00
35001 - 37500	3.637,50
37501 - 40000	3.880,00
40001 - 42500	4.122,50
42501 - 45000	4.365,00
45001 - 47500	4.607,50
47501 - 50000	4.850,00
50001 - 55000	5.335,00
55001 - 60000	5.820,00
60001 - 65000	6.305,00
65001 - 70000	6.790,00
70001 - 75000	7.275,00
75001 - 80000	7.760,00
80001 - 85000	8.245,00
85001 - 90000	8.730,00
90001 - 95000	9.215,00
95001 - 100000	9.700,00
100001 - 110000	10.670,00
110001 - 120000	11.640,00
120001 - 130000	12.610,00
130001 - 140000	13.580,00
140001 - 150000	14.550,00
150001 - 160000	15.520,00
160001 - 170000	16.490,00
170001 - 180000	17.460,00
180001 - 190000	18.430,00
190001 - 200000	19.400,00
200001 - 220000	21.340,00
220001 - 240000	23.280,00
240001 - 260000	25.220,00
260001 - 280000	27.160,00
280001 - 300000	29.100,00
300001 - 320000	31.040,00
320001 - 340000	32.980,00
340001 - 360000	34.920,00
360001 - 380000	36.860,00
380001 - 400000	38.800,00
A partir de 400001	40.740,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar n° 061/2016 de 30/12/2016.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarass

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:08CDF7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023-GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 203/2023 publicada no Diário Oficial Municipal de 06/07/2023 e dos candidatos que estão sob análise, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º- **Candidatos que atenderam os critérios:**

a) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8647	IZAURINA BORGES LIMA	4193222489	2	Atende
23670	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	7592335433	4	Atende
15851	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO	6701625401	5	Atende
15019	MARIA ELAINE DE BARROS	7369755436	6	Atende
950	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	7364005404	7	Atende
3052	MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	9608390460	8	Atende
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	1041162421	9	Atende
963	THAYNÁ WALESK DUTRA DA SILVA	11591499410	10	Atende
16361	IVANILSO SANTOS DA SILVA	5447857465	11	Atende
17683	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	4851867484	12	Atende
22693	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	2922914429	13	Atende
10296	FABIO MARTINS DA SILVA	4842609443	14	Atende
8323	MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	10336894406	17	Atende
13658	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172	18	Atende
13487	FABIOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	4698526400	19	Atende
1521	ALINE SOBRAL BRITO	104.066.524-14	20	Atende
9505	FABIANA GOMES DA SILVA	5281099442	22	Atende
2086	VERONICA MARIA DA SILVA	8091117485	24	Atende
6140	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	9615349402	25	Atende
4812	EMILENE DO CARMO SILVA DE SOUZA	2249843490	26	Atende
281	SHEILA LUCIANO SOARES	809208458	28	Atende
24021	RICARDO FERREIRA DA SILVA	6617949463	29	Atende
20473	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO	3161346432	30	Atende
11604	TATIANNE KARLA SILVA UCHÔA	4686513499	31	Atende
8729	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	100.777.174-73	33	Atende
2327	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	7671206474	34	Atende
2124	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	8978335462	35	Atende
18619	SUSI SANTOS DA COSTA	4089598435	36	Atende
22523	CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	97412309404	37	Atende
7018	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	5145124406	38	Atende
8342	CECÍLIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS	7219641419	41	Atende
5766	ROBERTA PATRICIA SIQUEIRA GUENDLER	4569070418	42	Atende
16798	EMILIA SOUTO CHATEAUBRIAND PEREIRA	4780055474	43	Atende
21995	GRACIELE JOELEN RIBEIRO LUNA CAVALCANTE	09031673447	44	Atende
2571	EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA	894.386.475-20	45	Atende
6347	ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA	07174434428	46	Atende
5750	FLÁVIA MYRELLA TENÓRIO BRAZ	07437527405	47	Atende
16968	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	09799276411	48	Atende
18245	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JÚNIOR	09805771440	50	Atende
14223	MARTA MARIA LIMA DA SILVA	07430177492	51	Atende
4709	LEILIANA NERY DE SANTANA	04645153439	52	Atende
6673	JOANA COELLI DA SILVA	07282348405	54	Atende
17559	ELIZABETH REGINA DOS SANTOS LINS	06261812403	55	Atende
22371	RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	08743726402	56	Atende
21336	ANA IVANELE MARINHO VICENTE	04606715456	57	Atende
16812	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	00981858457	58	Atende
8719	BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	107.498.504-42	59	Atende
9189	EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA	05898947493	60	Atende
10331	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	62	Atende
17239	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	614.889.254-53	63	Atende
8175	ANITA DA CONCEIÇÃO DUARTE XAVIER	06067232421	64	Atende
17533	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	06519410403	65	Atende
12499	CAMILA ALVES SILVA	09513033414	66	Atende
239	TÚLIO ISMAEL SOUZA DE ARAUJO	111.990.444-74	67	Atende
24237	PRISCILLA DA SILVA DUTRA	04580073401	68	Atende
6590	JOSEMAR GUEDES FERREIRA	685.846.795-53	69	Atende
2894	GUSTAVO CAMPELO SILVA SOUZA	07084422420	70	Atende
17236	WANESSA MARIA DE LIMA	04060828475	71	Atende
20397	PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA	04928189400	72	Atende

16292	ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	04954841488	73	Atende
8747	DIEGO DOS SANTOS SILVA	09355277458	74	Atende
12029	ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	09551983483	75	Atende
26	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	105.220.164-48	76	Atende
17750	ANNE CAROLYNE BENÍCIO RAMOS DA SILVA	08198995420	77	Atende
4602	WILLIAM MARTINS CESAR	01700192418	78	Atende
5455	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	694.684.604-44	79	Atende
16350	JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES	03416354486	80	Atende
478	VANESSA GOBBATO	993.509.550-91	81	Atende
2419	ROBERTA GOMES DA SILVA	05343497497	82	Atende
18730	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	06664197448	83	Atende
10253	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	07828834438	84	Atende
4961	DÉBORA FERREIRA BARBOSA	02924879400	85	Atende
14030	VANESSA MARINHO DE ASSIS	03259898425	86	Atende
4620	MANUELA JESUS BARBOSA	102.804.524-70	87	Atende
13182	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	03826231422	88	Atende
175	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	09533056436	89	Atende
18233	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	03830064497	90	Atende
21247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	04720383467	91	Atende
17208	GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	06023750451	92	Atende

b) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS) PCD :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	01041162421	1	Atende
1688	NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	05348386421	4	Atende

c) **PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13959	MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENÇO	13151441408	1	Atende
16101	CAIO JOSÉ LOPES DE QUEIROZ	03972353308	2	Atende

d) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21404	FABIANA DELANA VIEGAS GALINDO	77480651449	2	Atende

e) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
14122	RONALDO DA SILVA	02714435459	1	Atende
9448	TIAGO DE OLIVEIRA	05107236405	2	Atende

f) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6656	JEFERSON ARAUJO SILVA	07126006470	1	Atende
9089	WAGNER JOSE DE AGUIAR	09343925441	2	Atende
15958	ANDRE RIBAS DE MIRANDA	04741159418	3	Atende

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
7948	SIMONE JORGE FILHO	06098680477	1	Atende

h) **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
18729	JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA	12302296478	1	Atende
13282	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	09285071490	2	Atende
16016	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI	09265075406	3	Atende

i) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
14189	LARA DE ARRUDA QUINAMO	07108441403	1	Atende
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	0 6617949463	2	Atende

j) PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PCD

INSCRIÇÃO		CPF		SITUAÇÃO

	NOME		POSIÇÃO	
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06617949463	1	Atende

k) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21958	SINUÊ NECKEL MIGUEL	01157661033	1	Atende
6584	ARTHUR DANILO CASTELO BRANCO DE SOUZA	09812232494	2	Atende

l) PROFESSOR II – HISTÓRIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20430	EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	09797987442	1	Atende

m) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16500	HELLEN LUCIANA DE OLIVEIRA	04885176565	1	Atende
18357	UILKA ELISA TAVARES	0 2287517480	2	Atende

n) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES) - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4415	EDSON QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR	6094319044	1	Atende

o) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11813	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	1	Atende
3769	FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA	01868307425	3	Atende

p) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUÊSA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8950	ULYSSES DE ARAÚJO LIMA	1041162421	1	Atende

q) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1678	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	75421518434	1	Atende
11245	PEDRO HENRIUQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	7370131416	2	Atende
10925	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	6865296427	3	Atende

§ 2º - **Candidatos que não atenderam os critérios, situação sob análise:**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO	SITUAÇÃO
17833	GABRIELA CARVALHO DA NÓBREGA	7377435496	1/ Professor I	sob análise
6149	TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ	5586610418	3/ Professor I	sob análise
12705	ENEDINO VERÍSSIMO DE SOUSA JUNIOR	100.777.044-95	27/ Professor I	sob análise
3480	ANGELICA ALVES VALENÇA DE AZEVEDO	4629392432	32/ Professor I	sob análise
19016	LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	1408136406	40/ Professor I	sob análise
10368	MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	03026584401	49/ Professor I	sob análise
17189	MARINA BELTRÃO DA SILVA MOURA	07384179475	61/ Professor I	sob análise
4602 4601	WILLIAM MARTINS CESAR	1700192418	03/Professor I PCD 01/Professor II PCD Matemática	sob análise
17905	DANIELE SIQUEIRA VERAS	06570122460	1/Professor Intérprete de Libras	sob análise
8322	JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAÚJO	6291717425	39/ Professor I	sob análise
14017	REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI LIRA	07149893473	53/ Professor I	sob análise
11611	SIMÉIA FRANCISCA DASILVA SANTOS	04152870494	93/ Professor I	sob análise

§ 3º -Os candidatos constantes no § 2º, em situação sob análise, deverão comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no setor de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGRH, situada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro – Olinda – CEP: 53.010-230, no dia **26/07/2023**, no horário das **10h às 13 horas.**

§ 4º - **Candidatos que não compareceram para a entrega da documentação:**

INSCRIÇÃO		CPF	

	NOME		POSIÇÃO/CARGO
11186	THAMIRES RODRIGUES DE ALMEIDA	1208308254	15/ Professor I
14119	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES	9730886482	16/ Professor I
8643	DANILO RAMOS CAVALCANTI	6583798441	21/Professor I
8137	MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA CAVALCANTI	670.223.914-91	23/ Professor I
4846	EMERSON FERREIRA PINTO	93482639434	5 PCD/ Professor I
13970	CAIO CEZAR VIANA DE FREITAS	07385939406	2/ Professor II Língua Portuguesa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1A1BABF2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 203/2023 publicada no Diário Oficial Municipal de 06/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA
a) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
8647	IZAURINA BORGES LIMA	4193222489	2	Apto
6149	TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ	5586610418	3	Apto
23670	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	7592335433	4	Apto
15851	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO	6701625401	5	Apto
15019	MARIA ELAINE DE BARROS	7369755436	6	Apto
950	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	7364005404	7	Apto
3052	MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	9608390460	8	Apto
963	THAYNÁ WALESK DUTRA DA SILVA	11591499410	10	Apto
16361	IVANILSO SANTOS DA SILVA	5447857465	11	Apto
17683	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	4851867484	12	Apto
22693	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	2922914429	13	Apto
10296	FABIO MARTINS DA SILVA	4842609443	14	Apto
8323	MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	10336894406	17	Apto
13658	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172	18	Apto
13487	FABIOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	4698526400	19	Apto
1521	ALINE SOBRAL BRITO	104.066.524-14	20	Apto
9505	FABIANA GOMES DA SILVA	5281099442	22	Apto
2086	VERONICA MARIA DA SILVA	8091117485	24	Apto
6140	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	9615349402	25	Apto
4812	EMILENE DO CARMO SILVA DE SOUZA	2249843490	26	Apto
12705	ENEDINO VERÍSSIMO DE SOUSA JUNIOR	100.777.044-95	27	Apto
281	SHEILA LUCIANO SOARES	809208458	28	Apto
20473	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO	3161346432	30	Apto
11604	TATIANNE KARLA SILVA UCHÔA	4686513499	31	Apto
3480	ANGELICA ALVES VALENÇA DE AZEVEDO	4629392432	32	Apto
8729	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	100.777.174-73	33	Apto
2327	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	7671206474	34	Apto
2124	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	8978335462	35	Apto
18619	SUSI SANTOS DA COSTA	4089598435	36	Apto
22523	CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	97412309404	37	Apto
7018	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	5145124406	38	Apto

8322	JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAÚJO	6291717425	39	Apto
19016	LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	1408136406	40	Apto
8342	CECÍLIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS	7219641419	41	Apto
5766	ROBERTA PATRICIA SIQUEIRA GUENDLER	4569070418	42	Apto
16798	EMILIA SOUTO CHATEAUBRIAND PEREIRA	4780055474	43	Apto
21995	GRACIELE JOELEN RIBEIRO LUNA CAVALCANTE	09031673447	44	Apto
2571	EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA	894.386.475-20	45	Apto
6347	ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA	07174434428	46	Apto
5750	FLÁVIA MYRELLA TENÓRIO BRAZ	07437527405	47	Apto
16968	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	09799276411	48	Apto
10368	MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	03026584401	49	Apto
18245	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JÚNIOR	09805771440	50	Apto
14223	MARTA MARIA LIMA DA SILVA	07430177492	51	Apto
4709	LEILIANA NERY DE SANTANA	04645153439	52	Apto
14017	REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI LIRA	07149893473	53	Apto
6673	JOANA COELLI DA SILVA	07282348405	54	Apto
17559	ELIZABETH REGINA DOS SANTOS LINS	06261812403	55	Apto
22371	RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	08743726402	56	Apto
21336	ANA IVANELE MARINHO VICENTE	04606715456	57	Apto
16812	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	00981858457	58	Apto
8719	BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	107.498.504-42	59	Apto
9189	EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA	05898947493	60	Apto
10331	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	62	Apto
17239	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	614.889.254-53	63	Apto
8175	ANITA DA CONCEIÇÃO DUARTE XAVIER	06067232421	64	Apto
17533	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	06519410403	65	Apto
12499	CAMILA ALVES SILVA	09513033414	66	Apto
239	TÚLIO ISMAEL SOUZA DE ARAUJO	111.990.444-74	67	Apto
24237	PRISCILLA DA SILVA DUTRA	04580073401	68	Apto
6590	JOSEMAR GUEDES FERREIRA	685.846.795-53	69	Apto
2894	GUSTAVO CAMPELO SILVA SOUZA	07084422420	70	Apto
17236	WANESSA MARIA DE LIMA	04060828475	71	Apto
20397	PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA	04928189400	72	Apto
16292	ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	04954841488	73	Apto
8747	DIEGO DOS SANTOS SILVA	09355277458	74	Apto
12029	ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	09551983483	75	Apto
26	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	105.220.164-48	76	Apto
17750	ANNE CAROLYNE BENÍCIO RAMOS DA SILVA	08198995420	77	Apto
5455	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	694.684.604-44	79	Apto
16350	JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES	03416354486	80	Apto
478	VANESSA GOBBATO	993.509.550-91	81	Apto
2419	ROBERTA GOMES DA SILVA	05343497497	82	Apto
18730	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	06664197448	83	Apto
10253	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	07828834438	84	Apto
4961	DÉBORA FERREIRA BARBOSA	02924879400	85	Apto
14030	VANESSA MARINHO DE ASSIS	03259898425	86	Apto
4620	MANUELA JESUS BARBOSA	102.804.524-70	87	Apto
13182	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	03826231422	88	Apto
175	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	09533056436	89	Apto
18233	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	03830064497	90	Apto
21247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	04720383467	91	Apto
17208	GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	06023750451	92	Apto
11611	SIMÉIA FRANCISCA DASILVA SANTOS	04152870494	93	Apto

b) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS) PCD :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	01041162421	1	Apto PCD
4602	WILLIAM MARTINS CESAR	1700192418	3	Apto PCD
1688	NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	05348386421	4	Apto

c) **PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
13959	MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENÇO	13151441408	1	Apto
16101	CAIO JOSÉ LOPES DE QUEIROZ	03972353308	2	Apto

d) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
17905	DANIELE SIQUEIRA VERAS	06570122460	1	Apto
21404	FABIANA DELANA VIEGAS GALINDO	77480651449	2	Apto

e) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
14122	RONALDO DA SILVA	02714435459	1	Apto
9448	TIAGO DE OLIVEIRA	05107236405	2	Apto

f) **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
6656	JEFERSON ARAUJO SILVA	07126006470	1	Apto
9089	WAGNER JOSE DE AGUIAR	09343925441	2	Apto

15958	ANDRE RIBAS DE MIRANDA	04741159418	3	Apto

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
7948	SIMONE JORGE FILHO	06098680477	1	Apto

h) **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
18729	JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA	12302296478	1	Apto
13282	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	09285071490	2	Apto
16016	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI	09265075406	3	Apto

i) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
14189	LARA DE ARRUDA QUINAMO	07108441403	1	Apto
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	0 6617949463	2	Apto

j) PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06617949463	1	Apto PCD

k) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
21958	SINUÊ NECKEL MIGUEL	01157661033	1	Apto
6584	ARTHUR DANILO CASTELO BRANCO DE SOUZA	09812232494	2	Apto

l) PROFESSOR II – HISTÓRIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
20430	EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	09797987442	1	Apto

m) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
16500	HELLEN LUCIANA DE OLIVEIRA	04885176565	1	Apto
18357	UILKA ELISA TAVARES	0 2287517480	2	Apto

n) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES) – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
4415	EDSON QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR	6094319044	1	Apto PCD

o) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
11813	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	1	Apto
3769	FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA	01868307425	3	Apto

p) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUÊSA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
8950	ULYSSES DE ARAÚJO LIMA	1041162421	1	Apto PCD

q) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
1678	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	75421518434	1	Apto
11245	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	7370131416	2	Apto
10925	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	6865296427	3	Apto

r) PROFESSOR II – MATEMÁTICA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
4601	WILLIAM MARTINS CESAR	01700192418	1	Apto PCD

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:FDBF0DBA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no Anexo Único que integra esta Portaria para a posse nos cargos de Professor I e Professor II da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **28/07/2023,** às 08 horas, no Auditório do Centro Universitário AESO - Barros Melo – UNIAESO, av. Transamazônica, nº 405, Jardim Brasil II, Olinda - CEP: 53.300-240.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO ÚNICO

a) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8647	IZAURINA BORGES LIMA	4193222489	2	Educação
23670	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	7592335433	4	Educação
15851	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO	6701625401	5	Educação
15019	MARIA ELAINE DE BARROS	7369755436	6	Educação
950	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	7364005404	7	Educação
3052	MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	9608390460	8	Educação
963	THAYNÁ WALESK DUTRA DA SILVA	11591499410	10	Educação
16361	IVANILSO SANTOS DA SILVA	5447857465	11	Educação
17683	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	4851867484	12	Educação
22693	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	2922914429	13	Educação
10296	FABIO MARTINS DA SILVA	4842609443	14	Educação
8323	MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	10336894406	17	Educação
13658	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172	18	Educação
13487	FABIOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	4698526400	19	Educação
1521	ALINE SOBRAL BRITO	104.066.524-14	20	Educação
9505	FABIANA GOMES DA SILVA	5281099442	22	Educação
2086	VERONICA MARIA DA SILVA	8091117485	24	Educação
6140	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	9615349402	25	Educação
4812	EMILENE DO CARMO SILVA DE SOUZA	2249843490	26	Educação
281	SHEILA LUCIANO SOARES	809208458	28	Educação
20473	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO	3161346432	30	Educação
11604	TATIANNE KARLA SILVA UCHÔA	4686513499	31	Educação
8729	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	100.777.174-73	33	Educação
2327	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	7671206474	34	Educação
2124	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	8978335462	35	Educação
18619	SUSI SANTOS DA COSTA	4089598435	36	Educação
22523	CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	97412309404	37	Educação
7018	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	5145124406	38	Educação
8342	CECÍLIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS	7219641419	41	Educação
5766	ROBERTA PATRICIA SIQUEIRA GUENDLER	4569070418	42	Educação
16798	EMILIA SOUTO CHATEAUBRIAND PEREIRA	4780055474	43	Educação
21995	GRACIELE JOELEN RIBEIRO LUNA CAVALCANTE	09031673447	44	Educação
2571	EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA	894.386.475-20	45	Educação
6347	ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA	07174434428	46	Educação
5750	FLÁVIA MYRELLA TENÓRIO BRAZ	07437527405	47	Educação
16968	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	09799276411	48	Educação
18245	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JÚNIOR	09805771440	50	Educação
14223	MARTA MARIA LIMA DA SILVA	07430177492	51	Educação
4709	LEILIANA NERY DE SANTANA	04645153439	52	Educação
6673	JOANA COELLI DA SILVA	07282348405	54	Educação
17559	ELIZABETH REGINA DOS SANTOS LINS	06261812403	55	Educação
22371	RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	08743726402	56	Educação
21336	ANA IVANELE MARINHO VICENTE	04606715456	57	Educação
16812	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	00981858457	58	Educação
8719	BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	107.498.504-42	59	Educação
9189	EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA	05898947493	60	Educação
10331	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	62	Educação
17239	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	614.889.254-53	63	Educação
8175	ANITA DA CONCEIÇÃO DUARTE XAVIER	06067232421	64	Educação
17533	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	06519410403	65	Educação
12499	CAMILA ALVES SILVA	09513033414	66	Educação
239	TÚLIO ISMAEL SOUZA DE ARAUJO	111.990.444-74	67	Educação
24237	PRISCILLA DA SILVA DUTRA	04580073401	68	Educação
6590	JOSEMAR GUEDES FERREIRA	685.846.795-53	69	Educação
2894	GUSTAVO CAMPELO SILVA SOUZA	07084422420	70	Educação
17236	WANESSA MARIA DE LIMA	04060828475	71	Educação
20397	PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA	04928189400	72	Educação
16292	ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	04954841488	73	Educação
8747	DIEGO DOS SANTOS SILVA	09355277458	74	Educação
12029	ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	09551983483	75	Educação
26	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	105.220.164-48	76	Educação

17750	ANNE CAROLYNE BENÍCIO RAMOS DA SILVA	08198995420	77	Educação
5455	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	694.684.604-44	79	Educação
16350	JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES	03416354486	80	Educação
478	VANESSA GOBBATO	993.509.550-91	81	Educação
2419	ROBERTA GOMES DA SILVA	05343497497	82	Educação
18730	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	06664197448	83	Educação
10253	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	07828834438	84	Educação
4961	DÉBORA FERREIRA BARBOSA	02924879400	85	Educação
14030	VANESSA MARINHO DE ASSIS	03259898425	86	Educação
4620	MANUELA JESUS BARBOSA	102.804.524-70	87	Educação
13182	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	03826231422	88	Educação
175	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	09533056436	89	Educação
18233	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	03830064497	90	Educação
21247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	04720383467	91	Educação
17208	GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	06023750451	92	Educação

b) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) PCD :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	01041162421	1	Educação
1688	NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	05348386421	4	Educação

c) **PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
13959	MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENÇO	13151441408	1	Educação
16101	CAIO JOSÉ LOPES DE QUEIROZ	03972353308	2	Educação

d) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
21404	FABIANA DELANA VIEGAS GALINDO	77480651449	2	Educação

e) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
14122	RONALDO DA SILVA	02714435459	1	Educação
9448	TIAGO DE OLIVEIRA	05107236405	2	Educação

f) **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
6656	JEFERSON ARAUJO SILVA	07126006470	1	Educação
9089	WAGNER JOSE DE AGUIAR	09343925441	2	Educação
15958	ANDRE RIBAS DE MIRANDA	04741159418	3	Educação

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
7948	SIMONE JORGE FILHO	06098680477	1	Educação

h) **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
18729	JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA	12302296478	1	Educação
13282	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	09285071490	2	Educação
16016	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI	09265075406	3	Educação

i) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
14189	LARA DE ARRUDA QUINAMO	07108441403	1	Educação
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	0 6617949463	2	Educação

j) PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06617949463	1	Educação

k) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
21958	SINUÊ NECKEL MIGUEL	01157661033	1	Educação
6584	ARTHUR DANILO CASTELO BRANCO DE SOUZA	09812232494	2	Educação

l) PROFESSOR II – HISTÓRIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA

20430	EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	09797987442	1	Educação

m) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16500	HELLEN LUCIANA DE OLIVEIRA	04885176565	1	Educação
18357	UILKA ELISA TAVARES	0 2287517480	2	Educação

n) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES) – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4415	EDSON QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR	6094319044	1	Educação

o) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
11813	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	1	Educação
3769	FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA	01868307425	3	Educação

p) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUÊSA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8950	ULYSSES DE ARAÚJO LIMA	1041162421	1	Educação

q) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
1678	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	75421518434	1	Educação
11245	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	7370131416	2	Educação
10925	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	6865296427	3	Educação

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:93E83202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Orobó, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo especificado.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
2	20	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
3	60	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
4	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
5	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
6	2000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
VALOR TOTAL					

Valor Total da Cotação: _____ (_____)
OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: pmorobo@hotmail.com ou compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 24 de julho de 2023.

MARCOS SEVERINO DE LIMA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C43CDB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 010/2023 – ARP Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/07/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Fardamentos e EPIS de Identificação e Protetores Solares**, destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária, Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Epidemiológica) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, N° 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, e-mail: **testaesala@hotmail.com**, neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA**, portadora da CNH nº 0584221612, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89.

LOTE 1

Item	Descrição	UND	Quant.	Vl. Unitário	Vl. total	Marca
1	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azul,** Com logomarca da prefeitura Municipal e nome **de vigilância Epidemiológica por sublimação Tamanho: P, CATMAT** 482286	UND	2	R$ 52,80	R$ 105,60	Próprio
2	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azu**l; **C**om logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidemiológica por sublimação **Tamanho: M**, CATMAT 482286	UND	2	R$ 52,80	R$ 105,60	Próprio
3	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃSO MATERIAL:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azul**; Com logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidemiológica por sublimação **Tamanho: G**, **CATMAT355024**	UND	1	R$ 61,80	R$ 61,80	Próprio
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$ 273,00**	

LOTE 2

Item	Descrição	UND	Quant.	Vl. Unitário	Vl. total	Marca
1	**Colete Identificação Material:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Amarelo** com logomarca da prefeitura por sublimação -Transporte- Tamanho: P **catmat 482286**	UND	3	R$ 77,65	R$ 232,95	Próprio
2	**Colete Identificação Material:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor**: Amarelo c**om logomarca da prefeitura por sublimação --Transporte-Tamanho: M CATMAT 482286	UND	9	R$ 77,86	R$ 700,78	Próprio
3	**Colete Identificação Material**: TecidoTipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor**: Amarelo** com logomarca da prefeitura por sublimação --Transporte-Tamanho: G CATMAT 355024	UND	13	R$ 101,17	R$ 1.315,26	Próprio
VALOR TOTAL LOTE 2					**R$ 2.248,99**	

LOTE 3

Item	Descrição	UND	Quant.	Vl. Unitário	Vl. total	Marca
1	**Colete Identificação Material: T**ecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Cinza.** Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação **Tamanho: P**.CATMAT : 482286	UND	4	R$ 71,20	R$ 284,80	Próprio
2	**Colete Identificação** Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**; Cor: Cinza C**om logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação. **Tamanho: M** CATMAT : 482286	UND	2	R$ 75,60	R$ 151,20	Próprio
3	**Colete Identificação Material: T**ecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Cinza.** Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação Tamanho**: G** . CATMAT: 482286	UND	6	R$ 75,50	R$ 453,00	Próprio
VALOR TOTAL LOTE 3					**R$ 889,00**	

LOTE 4

Item	Descrição	UND	Quant.	Vl. Unitário	Vl. total	Marca

1	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO;** Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor**: Verde; **Tamanho:PP CATMAT 482286 EPI**	UND	1	R$ 100,90	R$ 100,90	Próprio
2	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo **Do Órgão; Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: P CATMAT 482286 EPI**	UND	7	R$ 92,90	R$ 650,30	Próprio
3	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: M CATMAT 355024 EPI**	UND	61	R$ 94,20	R$ 5.746,20	Próprio
4	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI- Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: G CATMAT 355024 EPI**	UND	42	R$ 105,00	R$ 4.410,00	Próprio
5	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO;** Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: GG CATMAT 355024**	UND	16	R$ 105,00	R$ 1.680,00	Próprio
6	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI- Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: XG CATMAT 355024**	UND	5	R$ 105,00	R$ 525,00	Próprio
7	**Colete Identificação Material: T**ecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com Logomarca da prefeitura Municipal Sigla ACE** e **SUS Por Sublimação** Cor: Verde **Tamanho: P** CATMAT: 482286	UND	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00	Próprio
8	**Colete Identificação Material:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da prefeitura Municipal **Sigla ACE e SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: M** CATMAT 482286	UND	54	R$ 92,90	R$ 5.016,60	Próprio
9	**Colete Identificação Material:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com Logomarca da prefeitura Municipal Sigla ACE E SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: G CATMAT 482286**	UND	32	R$ 105,00	R$ 3.360,00	Próprio
10	**Colete Identificação Material**: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da prefeitura Municipal **Sigla ACE E SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: GG CATMAT 482286**	UND	22	R$ 105,00	R$ 2.310,00	Próprio
VALOR TOTAL LOTE 4					**R$ 25.899,00**	
LOTE 6						
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant.**	**Vl. Unitário**	**Vl. total**	**Marca**
1	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 36 CATMAT 221726**	UND	8	R$ 53,00	R$ 424,00	Próprio
2	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 38 CATMAT 221726**	UND	38	R$ 53,00	R$ 2.014,00	Próprio
3	C**ALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 40 CATMAT 221726**	UND	74	R$ 53,00	R$ 3.922,00	Próprio
4	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseIro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 42 CATMAT 221726 EPI**	UND	72	R$ 53,00	R$ 3.816,00	Próprio
5	**CALCA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50 + COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 44 CATMAT 221726**	UND	100	R$ 64,10	R$ 6.410,00	Próprio
6	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 46 CATMAT 221726**	UND	20	R$ 64,10	R$ 1.282,00	Próprio
7	**Calça Tactel com proteção UV 50+. cor marrom** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas **CATMAT 221726. TAMANHO: 48**	UND	8	R$ 64,10	R$ 512,80	Próprio
8	**CALÇA TACTEL UM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARRO**M - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **CATMAT 221726 TAMANHO: 50**	UND	12	R$ 73,70	R$ 884,40	Próprio
9	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 52 CATMAT 221726**	UND	4	R$ 73,70	R$ 294,80	Próprio
10	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 54 CATMAT 221726**	UND	6	R$ 78,80	R$ 472,80	Próprio
11	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50**+ COR MARROM - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiros, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 56 CATMAT 221726**	UND	2	R$ 83,10	R$ 166,20	Próprio
VALOR TOTAL LOTE 6					**R$ 20.199,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030404282.285 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
Funcional:1030504282.286 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 12 de julho de 2023. (Documento assinado digitalmente)

M Testa Confecção Me
MARINA TESTA
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:68AB5B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO Nº 05, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, constatando que recebeu do setor de engenharia o parecer relativo à análise das propostas das empresas habilitadas. Neste parecer o setor de engenharia apontou as seguintes considerações: 1ª COLOCADA -SUN LIGHT BRASIL ILUMINAÇÃO -valor da proposta - R$ 1.252.236,95 - A mesma apresentou preços de serviços inexistentes na planilha base , criando inclusive uma nova meta em sua proposta de preços, que não continha na planilha base do município, a meta criada foi a de número 25.0, chamada de ADMINISTRAÇÃO LOCAL, uma vez que na planilha base só existem 24 metas. -Desta forma toda a proposta , cronograma físico financeiros e composição estão incompatíveis com o planilha base e cronograma base do presente edital; 2ª COLOCADA -CONSTRUTORA MATRIZ LTD - valor da proposta R$ 1.444.100,12 - Apresentou em sua planilha de proposta serviços com preços unitários acima do preço unitários da planilha base da prefeitura ,caracterizando superestimativa dos itens planilhados, o que torna esta proposta incompatível com a planilha base do presente edital. Onde os preços apresentados foram:

ITEM	PREÇO PLANILHA BASE	PREÇO PLANILHA LICITADA
20.1.3	R$ 22,06	R$ 33,06
20.1.4	R$ 22,06	R$ 33,06
20.1.5	R$ 22,06	R$ 33,06
20.1.6	R$ 22,06	R$ 33,06

3ª COLOCADA -DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- ME – valor da proposta R$ 1.567.764,19 - Esta empresa não orçou em sua proposta o item 6.5.16 - Tela de nylon de proteçãofixada na esquadria.- Na Proposta de preço apresentada o valor descriminado é de R$ 1.567.764,19, valor diverge do total da Planilha apresentada que foi no valor de R$ 1.562.511,95 . - O cronograma apresentado foi no valor de R$ 1.567.764,19 , divergindo do valor da planilha de proposta. - Na planilha de proposta apresentada a Meta 6.0 - Esquadria foi no valor de R$308.917,26, já no cronograma apresentado o valor para a mesma meta foi de R$ 314.169,50. - Na Proposta de preço apresentada o valor descriminado é de R$ 1.567.764,19, valor diverge do total da Planilha apresentada que foi no valor de R$ 1.562.511,95. -Desta forma consideramos esta proposta de preços incompatível com a planilha base do presente edital, devidos aos diversos erros apontados acima; 4ª COLOCADA - CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP - valor da proposta R$ 1.645.010,22 -Esta empresa apresentou em sua planilha da proposta de preços, quantitativos divergentes dos constantes na planilha base da prefeitura, conforme detalhados abaixo. - O quantitativo dos itens 5.2.3,6.4.3, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5,16.14, 20.1.5, 20.1.6 e 23.2.5 da planilha apresentada diverge da planilha base.

ITEM	ITEM QUANTITATIVO PLANILHA BASE	ITEM QUANTITATIVO PLANILHA APRESENTADA
5.2.3	0 M2	74,81M2
6.4.3	0,61 M2	61,00 M2
12.2 0	0 – M	6,81 – M
12.3 0	0 – M	13,71- M
12.4 0	0 – M	23,29 – M
12.5 0	0 – M	37,51- M
16.14	1,00 UND	2,00 UND
20.1.5	1,00 und	2,00 und
20.1.6	2,00 und	1,00 und
23.2.5	9,00 UND	1,00 UND

Apresentou em sua planilha de proposta serviços com preços unitários acima do preço unitários da planilha base da prefeitura ,caracterizando superestimativa dos itens planilhados, conforme itens abaixo descritos.

ITEM	PREÇO PLANILHA BASE	PREÇO PLANILHA LICITADA
24.1	R$ 4,58	R$ 6,02
6.1.6	R$ 609,36	R$ 646,73
6.3.1	R$ 645,56	R$ 713,63
6.3.2	R$ 645,56	R$ 713,63
6.3.3	R$ 645,56	R$ 713,63
18.6.7	R$ 150,60	R$ 153,43

-Desta forma consideramos esta proposta de preços incompatível com a planilha base do presente edital, devidos aos diversos erros apontados acima; 5ª COLOCADA – IZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI LTDA –valor da proposta de R$ 1.710.843,39 - A empresa em sua planilha da proposta de preços não orçou os itens da planilha base da prefeitura, conforme descritos abaixo: 6.4.1, 6.4.2, 6.6.3, 23.2.5, 23.2.10 e 23.2.11; - Apresentou em sua planilha de proposta serviços com preços unitários acima do preço unitários da planilha base da prefeitura ,caracterizando superestimativa dos itens planilhados, em mais de 50 (cinquenta) itens de serviços. -Desta forma consideramos esta proposta de preços incompatível com a planilha base do presente edital, devidos aos diversos erros apontados acima; 6ª COLOCADA – OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – valor da proposta R$ 1.715.635,90. - A empresa em sua planilha da proposta de preços não orçou os itens da planilha base da prefeitura, conforme descritos abaixo: 6.4.1,6.4.2,6.6.3,23.2.5,23.2.10 e 23.2.11 -Apresentou em sua planilha de proposta serviços com preços unitários acima do preço unitários da planilha base da prefeitura ,caracterizando superestimativa dos itens planilhados, em mais de 50 (cinquenta) itens de serviços. - Desta forma consideramos esta proposta de preços incompatível com a planilha base do presente edital, devidos aos diversos erros apontados acima. AS 04(QUATRO) EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS, ESTÃO COM TODOS OS PREÇOS IGUAIS , TANTO EM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS QUANTO NO VALOR DAS PROPOSTAS FINAIS, OU SEJA AS 04(QUATRO) EMPRESAS ORÇARAM EXATAMENTE OS MESMOS VALORES, AINDA MAIS QUE AS 04(QUATRO) EMPRESAS NÃO OFERTARAM QUALQUER DESCONTO EM RELAÇÃO A PLANILHA BASE DO MUNICÍPIO: -CONSTRUTORA LUCENA LTDA - valor da proposta R$ 1.715.674,70; -CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO- valor da proposta R$ 1.715.674,70; -TORI ENGENHARIA - valor da proposta R$ 1.715.674,70; -FUMA CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – FC ENGENHARIA- valor da proposta R$ 1.715.674,70. Acatamos o parecer emitido pelo setor de engenharia e suas justificativas, declarando assim como CLASSIFICADAS para o seguimento do certame a empresa CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO, TORI ENGENHARIA E FC ENGENHARIA. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando a decisão e todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco– AMUPE e consequentemente abrindo o prazo recursal. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da Cpl

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da Cpl

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da Cpl

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3A5ED581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 005/2023

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura Municipal de Tabira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente no Decreto Municipal nº 037/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 11(onze) cargos ou funções gratificadas individuais de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira, que possuam unidade executora.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga, para cada uma das 11 (onze) unidades de ensino do Município que possuem unidades executoras, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria Gabinete nº 355 de julho de 24 de 2023, de acordo com Decreto Municipal nº 037/2023, Art. 2º, & 2º.

REPRESENTAÇÃO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Representante do Poder Executivo (Administração)
Representante do Setor jurídico
Representante do Conselho Municipal de Educação

O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

Primeira etapa – Formação;

Segunda etapa - entrevista individual, tendo como diretriz apresentação do Plano de Gestão e sua defesa, sendo observados os seguintes requisitos;
Visão sistêmica;
Senso Ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.

Terceira etapa – firmação de termo de compromisso preconizado no art. 4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.159 de 25 de abril de 2022.

A distribuição da vaga para o cargo ou função encontra-se no Anexo I do Edital.

O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo ou função gratificada de Gestor.

O candidato inscrito deverá estar lotado na Unidade Escolar pretendida.

O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa.

Em caso de recondução ao cargo ou função de gestores das unidades escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os gestores que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção, e, cuja avaliação de desempenho apresente índice de reprovação inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 26 e 27 de julho de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.2. A Secretaria de Educação do Município de Tabira e/ou a Comissão Especial da seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurados, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações contidas neste edital.
Apresentar documentos comprobatórios de Títulos.
As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio tabira.pe.gov.br, na data de 31 de julho de 2023.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à função gratificada de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em atividade na Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira, para exercício exclusivo do cargo ou função de Gestor Escolar e atenderem aos seguintes requisitos:

possuir habilitação mínima em nível superior, em licenciatura ou pós-graduação;

ter exercido à docência por no mínimo 03 (três) anos na rede pública municipal de Tabira -PE e ser servidor efetivo;
ter dedicação exclusiva para a Instituição para a qual concorre a vaga;
possuir curso de formação com certificação em gestão escolar, com duração mínima de 20 (vinte) horas;
não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:
Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no ano anterior ao pleito;
Foto 3x4;
Declaração comprobatória atestando que o candidato seja do quadro permanente de professor em atividade nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira-PE;
Declaração que comprove que não tem outro vínculo;
Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Tabira há no mínimo 03 (quatro) anos ininterruptamente;
Entrega do Plano de Gestão.

A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

• **Primeira etapa** de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Análise curricular, para pontuação de Títulos consistente na apresentação de documentação comprobatória de formação acadêmica, formações ofertadas pela Secretaria de Educação com atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;

• **Segunda etapa** de caráter eliminatório e classificatório, consiste na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão avaliadora, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 40 (quarenta) pontos ou não comparecer a entrevista.

• **Terceira etapa** firmação de termo de compromisso preconizado no art. 4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.159 de 25 de abril de 2022.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem crescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, nas datas 31/07 e 01/08 de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000, no ato da Inscrição.

O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o Anexo IV.

DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 04 e 07 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.
A entrevista se dará de forma oral em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, financeira e pedagógica no âmbito da gestão escolar.
Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação (slides) com no mínimo10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado:
Desenvoltura oral acerca das atribuições do cargo de gestor e tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
Situação problema que motivou a ação, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
Metas propostas para melhoria dos resultados, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos e,
Estratégias utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do plano de ação, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.
Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª fase.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.
O candidato que não comparecer na data e horário marcado para entrevista automaticamente perderá o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.
O não comparecimento acarretará eliminação do candidato.

DAS PROVAS DE TÍTULO

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido de 26 e 27 de agosto de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.
A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do

ANEXO V.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40(quarenta) pontos do total de pontos na entrevista, de um total de 60.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.
O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
Mais tempo de experiência em gestão escolar.

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
a) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

Os diretores escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal nº 930/2017, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores, de acordo com o porte escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
O prazo para interposição de recursos será de acordo com o ANEXO III, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a saber:
publicação do resultado das inscrições;
publicação do resultado primeira etapa;
publicação preliminar do resultado da entrevista;
publicação preliminar do resultado dos títulos;
publicação ao resultado preliminar da seleção.

Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no ANEXO III e no formato descrito no ANEXO VI.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de gestor escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única unidade de ensino.
Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

Tabira-PE, 20 de julho de 2023.

Secretaria municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	EMEI – EDITE LEITE DO AMARAL	1
02	ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES	1
03	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NOGUEIRA BARROS	1
04	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA	1
05	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL	1
06	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	1
07	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	1
08	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ ODANO DE GOES PIRES	1
09	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	1
10	ESCOLA MUNICIPAL OTACIANO SOARES DE SOUZA	1
11	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA	1

TOTAL: 11 VAGAS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Gestor Escolar:

• dirigir a escola através de um processo democrático, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais, visando também os princípios democráticos estabelecidos por esta lei, dramatizados na política municipal de educação;

manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos escolares, o suprimento regular de material didático, merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;

administrar os recursos financeiros repassados para a escola, definindo sua aplicação em conjunto com o conselho escolar e assembleia geral da escola;

• administrar o corpo de pessoal lotado na escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos, deveres e das penalidades previstas em Lei, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;

propor à Secretaria Municipal de Educação, ao conselho escolar, e à assembleia geral da escola a execução de medidas que visem a melhoria do funcionamento escolar;

• coordenar, em conjunto com a coordenação de área e supervisão escolar, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, submetendo-o à aprovação do conselho escolar;

• coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;

cumprir e fazer cumprir o regimento interno da escola;

organizar e coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, as reuniões da escola: de pais, conselhos de classe e professores;

organizar em conjunto com o coordenador da área e a supervisão escolar, o horário da escola e o horário de trabalho dos professores e demais funcionários;

acompanhar, em conjunto com o secretário escolar, a matrícula, transferência e registro da vida escolar dos alunos;

manter contato com os pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do rendimento escolar e da frequência do aluno à escola, buscando a elevação dos índices de aprovação e o controle da evasão;

• propor à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o conselho escolar, a implantação e supressão de cursos, turnos e turmas;

• estimular e apoiar a comunidade escolar na realização de atividades de interesse coletivo que visem à dinamização e a elevação da ação educativa da escola;

participar de reuniões e outras atividades, programadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores;

representar oficialmente a escola junto a órgãos públicos e privados;

• responder administrativamente e juridicamente por irregularidades cometidas na escola, nos limites de suas atribuições e competências;

• compor o conselho escolar;

encaminhar relatórios anuais para análises e aprovação pelo conselho escolar

encaminhar os documentos normativos que necessitem de apreciação do setor normativo da secretaria de educação no tempo hábil atendendo demandas e prazos.

ANEXO III

CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição e entrega de títulos	26 e 27/07 de 2023	Secretaria de Educação
Entrega do plano de gestão	31/07 e 01/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado das inscrições	28/07 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	31 e 28/07 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	01/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Resultado Preliminar -1ª Etapa	01/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	02/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado da primeira etapa e divulgação do cronograma da entrevista	03/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para segunda etapa	04 e 07/08 de 2023	Secretaria de Educação
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (entrevista)	08/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	09 e 10/08 de 2023	Secretaria de Educação
Divulgação final do resultado da segunda etapa	11/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Divulgação preliminar da terceira etapa	14/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	16 e 17/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	18/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br

Resultado preliminar da seleção	21/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	22 e 23/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado da seleção	25/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br

ANEXO IV

REQUISITOS BÁSICOS PARA ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

1. Utilizar FORMATAÇÃO padrão, respeitando as normas da ABNT:
Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Na capa deverá constar Cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de Tabira-PE, Identificação da Unidade de Ensino que representa, o nome do candidato, telefone e e-mail, local, data e assinatura.

2. Seguir estrutura do Plano de Gestão sugerida no Item 4.
3. Observar quantidade limite para laudas deste documento (mínimo de 10 e máximo de 20)
4. O Plano deverá seguir a estrutura da Tabela abaixo:

Estrutura do Plano
INTRODUÇÃO
Relatar sua trajetória na educação, traçando o perfil do candidato, com um texto breve, contendo uma justificativa com a intenção de ingresso na gestão da escola, evidenciando os motivos que o conduziu a elaborar o Plano de Gestão Escolar, pautado no projeto político pedagógico da escola e na concepção de gestão democrática.

2.0 ANÁLISE SITUACIONAL DA UNIDADE ESCOLAR
Breve apresentação (caracterização) da Unidade Escolar, traçar o perfil da escola e da comunidade, análise dos indicadores internos e externos, principais problemas encontrados e pontos positivos e de que forma serão aproveitados na nova gestão.

3.0 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

4.0 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
Atividades que irá desenvolver para operacionalizar os objetivos explicitados no item 3.0 destacando metas e ações para a concretização do planejamento, as metas, tais como: estratégias para melhoramento dos índices de desempenho, discussão que envolvam o respeito à diversidade, que busquem soluções para reduzir evasão escolar e articule a participação da família, promoção das articulação dos programas aderidos pela escola e gestão eficiente dos recursos financeiros repassados a unidade escolar.

5.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA EDUCACIONAL
Explicitar como se dará o acompanhamento das atividades pedagógicas, do planejamento do professor, do desempenho dos alunos, das reuniões pedagógicas, da formação continuada, da relação com a comunidade, a aproximação família/escola, o zelo e a manutenção da estrutura física, a aplicação dos recursos financeiros.

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ANEXO V

DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – ETAPA I

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**Habilitação em nível superior, em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.**	10	25
2	**Curso de Especialização, em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.**	15	
3	**Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h**.	5	8
4	**Cursos na área de gestão com duração mínima de 20h.** - 1 (um) ponto por curso, até o limite de 03 (três) cursos	3	
5	**Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar.** - 1,4 (um inteiro e quatro décimos) pontos por anos completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	1,4 pontos por ano completo	7

ANEXO VI
DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À(o) Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função

de_____, solicito revisão da minha Avaliação pelas seguintes razões:

Tabira, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C95CF53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

EDITAL Nº 07/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente EDITAL que dispõe da publicação do **RESULTADO FINAL** do Exame de Conhecimento Específico em Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicado aos Inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, referente ao quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SOBRE O EXAME DE CONHECIMENTO.

Conforme prevê os Itens 7.3; 7.3.1.; 7.3.2; 7.3.3. do EDITAL Nº 01/2023 e suas alterações, o Exame de Conhecimento foi realizado das 08:00 às 13:00 horas, do dia 1º de Julho de 2023. O local escolhido para a aplicação do Exame foi a Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre. No Exame foram abordadas dez (10) questões de Língua Portuguesa, elaboradas por um profissional da área (Professor da Disciplina), e vinte (20) questões sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas atualizações, elaboradas por uma Bacharel em Direito, Advogada. Foram considerados eliminados os candidatos que não atingiram 50% (cinquenta por cento) do total da prova ou 50% (cinquenta por cento) das questões a respeito do ECA. Também foram considerados eliminados, aqueles que não compareceram.

		Língua Portuguesa		ECA		Total de Acertos e Porcentagem Total do Exame	
Nº	Nome do Inscrito	Acertos e Porcentagens		Acertos e Porcentagens			
1	Alonso Tenório Cavalcanti	4	40%	11	55%	15	50%
2	Andréa Francisca Bezerra	5	50%	13	65%	18	60%
3	Andressa Alves de Oliveira	6	60%	11	55%	17	56%
4	Araceli dos Santos Carvalho	-	-	-	-	-	-
5	Bruno Galindo de Almeida	4	40%	11	55%	15	50%
6	Cicleane Galindo de Melo	7	70%	11	55%	18	60%
7	Diene Elen Ferreira de Araújo	6	60%	5	25%	11	36%
8	Erisvaldo Júnior Paes da Silva	5	50%	10	50%	15	50%
9	Isailma Libório Rocha de Lima	8	80%	13	65%	21	70%
10	Joadson Cordeiro de Araújo	10	100%	15	75%	25	83%
11	Kawann dos Santos Tenório Feitosa	8	80%	10	50%	18	60%
12	Luiz Fernando dos Santos Tenório	10	100%	13	65%	23	76%
13	Maria Fernanda Dias da Silva	7	70%	13	65%	20	66%

RESULTADO DO EXAME.

AMARELO: Não atingiu a média exigida.
VERMELHO: Não Compareceu.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ausência de Interposições de recursos no que se diz respeito ao Resultado Preliminar do Exame de Conhecimento Específico, e considerando o Resultado Final, tornam-se aptos a disputar o cargo de Conselheiro(a) Tutelar no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado em 1º de Outubro de 2023:

Alonso Tenório Cavalcanti;
Andréa Francisca Bezerra;
Andressa Alves de Oliveira;
Bruno Galindo de Almeida;
Cicleane Galindo de Melo;
Erisvaldo Júnior Paes da Silva;
Isailma Libório Rocha de Lima;
Joadson Cordeiro de Araújo;
Kawann dos Santos Tenório Feitosa;
Luiz Fernando dos Santos Tenório;
Maria Fernanda Dias da Silva.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 24 de Julho de 2023.

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO
-Presidente do CMDCA-
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7F33DE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

EDITAL Nº 07/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente EDITAL que dispõe da publicação do **RESULTADO FINAL** do Exame de Conhecimento Específico em Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicado aos Inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, referente ao quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
SOBRE O EXAME DE CONHECIMENTO.

Conforme prevê os Itens 7.3; 7.3.1.; 7.3.2; 7.3.3. do EDITAL Nº 01/2023 e suas alterações, o Exame de Conhecimento foi realizado das 08:00 às 13:00 horas, do dia 1º de Julho de 2023. O local escolhido para a aplicação do Exame foi a Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre. No Exame foram abordadas dez (10) questões de Língua Portuguesa, elaboradas por um profissional da área (Professor da Disciplina), e vinte (20) questões sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas atualizações, elaboradas por uma Bacharel em Direito, Advogada. Foram considerados eliminados os candidatos que não atingiram 50% (cinquenta por cento) do total da prova ou 50% (cinquenta por cento) das questões a respeito do ECA. Também foram considerados eliminados, aqueles que não compareceram.

		Língua Portuguesa		ECA		Total de Acertos e Porcentagem Total do Exame	
Nº	Nome do Inscrito	Acertos e Porcentagens		Acertos e Porcentagens			
1	Alonso Tenório Cavalcanti	4	40%	11	55%	15	50%
2	Andréa Francisca Bezerra	5	50%	13	65%	18	60%
3	Andressa Alves de Oliveira	6	60%	11	55%	17	56%
4	Araceli dos Santos Carvalho	-	-	-	-	-	-
5	Bruno Galindo de Almeida	4	40%	11	55%	15	50%
6	Cicleane Galindo de Melo	7	70%	11	55%	18	60%
7	Diene Elen Ferreira de Araújo	6	60%	5	25%	11	36%
8	Erisvaldo Júnior Paes da Silva	5	50%	10	50%	15	50%
9	Isailma Libório Rocha de Lima	8	80%	13	65%	21	70%
10	Joadson Cordeiro de Araújo	10	100%	15	75%	25	83%
11	Kawann dos Santos Tenório Feitosa	8	80%	10	50%	18	60%
12	Luiz Fernando dos Santos Tenório	10	100%	13	65%	23	76%
13	Maria Fernanda Dias da Silva	7	70%	13	65%	20	66%

RESULTADO DO EXAME.

AMARELO: Não atingiu a média exigida.
VERMELHO: Não Compareceu.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ausência de Interposições de recursos no que se diz respeito ao Resultado Preliminar do Exame de Conhecimento Específico, e considerando o Resultado Final, tornam-se aptos a disputar o cargo de Conselheiro(a) Tutelar no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado em 1º de Outubro de 2023:
Alonso Tenório Cavalcanti;
Andréa Francisca Bezerra;
Andressa Alves de Oliveira;
Bruno Galindo de Almeida;
Cicleane Galindo de Melo;
Erisvaldo Júnior Paes da Silva;
Isailma Libório Rocha de Lima;
Joadson Cordeiro de Araújo;
Kawann dos Santos Tenório Feitosa;
Luiz Fernando dos Santos Tenório;
Maria Fernanda Dias da Silva.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 24 de Julho de 2023.

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO
-Presidente do CMDCA-
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2ECFB344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO N.º 005/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO/PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA**, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA CANDIDADATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, emanado pela banca examinadora.

RESOLVE:

ART. 1º. Publicar lista dos candidatos aprovados na avaliação/prova escrita para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar da Vitória de Santo Antão, conforme dispõe a Resolução n° 004/2023 – COMDICA e o Edital n° 001/2023:

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
Evany Maria Alpes de Vasconcelos	9,75
Fábio Etelvino da Silva	9,75
Sandra Cristina Santos Veridiano	9,0
Samuel Antônio da Rocha	8,85
José Roberto de Souza Teixeira	8,75
Verônica Valéria Nunes da Silva	8,65
Karla Rafaelly Bezerra Alvares	8,50
Elizabete Feliciano da Silva	8,25
Lucicleide Maria de Oliveira Silva	8,25
Delayne Balmam de França Araújo	8,15
Renato José Ferreira Júnior	8,00
Danielle Vitor Martins de Lima	7,85
José Luciano da Silva Filho	7,85
Jonas Rodrigues Ozório da Silva	7,50
Valderlan José de Moura	6,85
Valmir Lucas de Souza	6,75
Lúcia Salustiano da Silva Gomes	6,65
José Carlos de Lira Cunha	6,50
Adriano Campelo de Farias	6,25
Erika Lira da Paz Barreto	6,25
Joselito Elias da Silva	6,15
Liosvaldo Franklin de Almeida	6,00
Paulo Henrique do Nascimento	6,00

ART. 2°. Os candidatos que desejarem interpor recurso pertinentes a publicação deste resultado deverá comparecer ao COMDICA nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, conforme cronograma publicado na resolução 004/2023.

ART. 3°. Os candidatos que não constarem nessa lista foram não classificados ou não compareceram a avaliação/prova escrita.

ART. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de julho de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:0C3D9346